Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2018/01622
2018-02-12 15:40:05

Relatório anual 2017

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Ana Mafalda Sequinho dos Santos - Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Sala de Audiências do Palácio da Justiça de Fronteira (Fresco Batalha dos Atoleiros)

I – Introdução:

1.Âmbito do Relatório:

De acordo com o estatuído nos arts. 94.º, n.º 2, al. g), n.º 8, al. a) e 108.º, n.º 2, als a) e f) da Lei de Organização do Sistema Judiciário - LOSJ - (aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26/08 e alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12) deve o Juiz Presidente da Comarca, no âmbito das suas competências de representação e direção, elaborar relatório semestral e de atividades sobre o estado dos serviços judiciais e a qualidade da resposta e, no final de cada ano judicial, relatório de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

Coincidindo temporalmente a necessidade de comunicar o estado dos serviços, espelhando os resultados obtidos e as contingências de desempenho, com um balanço atinente ao cumprimento dos objetivos, elaborara-se um único documento que se pretende abrangente.

Após o relatório semestral apresentado faz-se, agora, o balanço final da prestação dos diversos serviços incluídos no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, com nota dos resultados obtidos, mas também dos constrangimentos com que se debatem e que condicionam a qualidade da resposta.

Com este diagnóstico, almeja-se perspetivar medidas corretivas a implementar, a par das medidas de gestão já implementadas e a que se fará referência.

2. Apresentação sumária dos capítulos

O relatório apresenta a seguinte estrutura:

I – Introdução
1. Âmbito do Relatório
2. Apresentação sumária dos capítulos
3. Apresentação sumária dos anexos
4. Procedimento seguido na elaboração

II – Orgânica da Comarca

1. A evolução dos órgãos de Gestão da Comarca
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens
3. Propostas

III - Os tribunais e o território:

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens
2. Medidas de gestão
3. Propostas

IV - Recursos humanos:

1 – Juízes de Direito:

1.1.Quadro previsto

1.2.Juízes em funções e absentismo

1.3.Necessidade de recuperação

1.4.Medidas de gestão

1.5.Propostas

2 – Funcionários judiciais

2.1. Quadro previsto

2.2. Quadro funcional do Tribunal

2.3. Absentismo

2.4. Medidas de Gestão

3 – Magistrados do Ministério Público

3.1.Quadro Previsto e Magistrados em funções

V – Recurso Financeiros:

1. Orçamento e sua execução;
2. Balancete de execução orçamental;
3. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

VI – Instalações e Equipamentos

1. Instalações

1.1. Necessidades estruturais e manutenção:

1.2. Segurança, acessibilidade e salubridade;

2. Outros recursos (equipamentos e mobiliário);

VII – Unidades orgânicas e movimentação processual

1. Unidades de Processos

1.1 Dados estatísticos 2.º semestre 2017

1.2 Dados estatísticos ano 2017

1.3 Taxas e indicadores

1.4 Agendamentos

2. Unidades Centrais
3. Juízos de Proximidade
4. Medidas de Gestão e Organizativas
5. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

VIII – Síntese Conclusiva

3. Apresentação sumária dos anexos

Anexo I – Objetivos

Anexo II – Despacho JP n.º 2/2017
Anexo III – Juízo de Proximidade de Avis
Anexo IV – Despacho JP n.º 10/2017
Anexo V- Despacho JP n.º 14/2017
Anexo VI – Despacho JP n.º 20/2017

4. Procedimento seguido na elaboração

O relatório foi elaborado pela Juíza Presidente do Tribunal com a colaboração da Senhora Administradora Judiciária e da Senhora Assistente Técnica de Apoio aos órgãos de Gestão, Inês Rita Vaz, no que concerne aos recursos financeiros, aos dados atinentes aos funcionários judiciais e à recolha e tratamento de dados estatísticos extraídos da plataforma *Citius.*

Contou, igualmente, com a colaboração da Exma. Senhora Procuradora Coordenadora do Ministério Público na parte referente ao Quadro de Magistrados do Ministério Público.

Foi aprovado em Conselho de Gestão de 08/02/2018, debatido e objeto de parecer favorável do Conselho Consultivo de 08/02/2018.

II – Orgânica da Comarca

1. A evolução dos órgãos de Gestão da Comarca

Na sessão plenária do CSM de 25/10/2016, foi a signatária nomeada como Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre. Assumiu funções após a publicação da nomeação em 25/11/2016 (D.R. 2.ª série de 24/11/2016) e tomada de posse no Conselho Superior da Magistratura (CSM) no dia 29/11/2016.

O relatório anual de 2017 traduz, por isso, também o primeiro balanço do exercício de funções.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre é o único, a nível nacional, sem qualquer continuidade nos órgãos de gestão por referência a setembro de 2014 (data de implementação da reforma).

Com a nomeação da signatária, o Tribunal tem o seu terceiro Juiz Presidente.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 31/10/2017, publicada no dia 9/11/2017 (DR 2.ª Série de 09/11/2017), foi nomeada a Exma. Sra. Procuradora da República, Dra. Branca Maria Gonçalves de Almeida Lima, como coordenadora da Comarca de Portalegre (sucedendo à Exma. Sra. Dra. Maria João Lobo).

Encontra-se em funções a Exma. Sra. Administradora Judiciária, Dra. Isabel Maria Salgueiro Martins (nomeada pelo Juiz Presidente antecessor, Dr. José Avelino Gonçalves), que sucedeu ao anterior Administrador.

Nenhum dos membros do atual Conselho de Gestão acompanhou, assim, o Tribunal de Comarca de Portalegre na sua fase de implementação.

A Juíza Presidente da Comarca de Portalegre é substituída nas suas faltas e impedimentos pela Exma. Sra. Juíza de Direito do Juízo do Trabalho, Dra. Maria Clara da Silva Maia Figueiredo.

Durante o ano de 2017 decorreram diversas reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo e foi revisto o regulamento interno do Tribunal da Comarca.

No último trimestre de 2017, desencadeou-se procedimento com vista às eleições para nomeação dos representantes dos Juízes, Magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça no Conselho Consultivo.

Em conjunto ou individualmente, os membros do Conselho de Gestão reuniram ou mantiveram contactos com representantes de diversas entidades (órgãos de polícia criminal, Segurança Social, gabinete médico-legal, Presidentes de Câmara, Ordem dos Advogados, gabinetes de apoio à vítima).

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

A assunção das novas funções pela Juíza Presidente revestiu-se das dificuldades inerentes à inexistência de qualquer período de transição entre o exercício de diferentes competências funcionais, já debeladas com o decurso do tempo.

Continua, contudo, a afetar a prestação funcional a precariedade dos arquivos de documentação (físicos e eletrónicos) relativos à anterior gestão, que determina gasto acrescido de tempo e meios para adquirir todos os conhecimentos relevantes para o cabal exercício de funções.

Vêm sendo assinaladas, nos anteriores relatórios, as dificuldades decorrentes do não preenchimento do quadro de oficiais de justiça da Comarca e que condicionam, também, o apoio à gestão.

Inicialmente este apoio foi dado pela Senhora oficial de justiça, agora Secretária em regime de substituição do núcleo de Portalegre, em acumulação com as demais funções.

Ainda no âmbito da anterior gestão foi nomeada, para apoio em regime de exclusividade, a assistente técnica afeta ao núcleo de Portalegre, Inês Rita Vaz.

3. Propostas

O nível acrescido de exigências reclama a afetação de oficial de justiça para apoio à gestão (previsto no quadro), o que esperamos conseguir concretizar brevemente, desde que ocorra o esperado reforço de quadros de oficiais de justiça.

III – Os tribunais e o território:

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

A entrada em vigor das alterações à Lei de Organização do Sistema Judiciário (introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 e D.L. n.º 86/2016, de 27/12) transformou a configuração

do mapa dos juízos (anteriores secções) do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre implementado em setembro de 2014.

Em concreto, determinou a extinção da secção de proximidade de Nisa, a criação e entrada em funcionamento do Juízo de competência genérica de Nisa e do Juízo de proximidade de Castelo de Vide.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre passou a desdobra-se em juízos de competência especializada, juízos de competência genérica e juízos de proximidade.

Integra os seguintes juízos de competência especializada, com sede em Portalegre:

- Juízo Central Cível de Portalegre;
- Juízo Central Criminal de Portalegre;
- Juízo do Trabalho;
- Juízo Local Cível de Portalegre;
- Juízo Local Criminal de Portalegre.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre integra, igualmente, os seguintes juízos de competência especializada, com sede em Elvas:

- Juízo Local Cível de Elvas;
- Juízo Local Criminal de Elvas.

Integra, ainda, os Juízos de competência genérica de Fronteira, Ponte de Sor e Nisa.

Inclui os Juízos de proximidade de Avis (área do Juízo de Fronteira) e Castelo de Vide (área do juízo de Nisa).

O juízo de competência genérica de Nisa, instalado em 1 de janeiro de 2017, tem o quadro de 1 juiz (cfr. Anexo I ao DL. n.º 86/2016, de 27/12).

Não coincidindo a entrada em vigor das alterações legislativas com o movimento judicial (e do Ministério Público) e não dispondo o quadro complementar de Évora de juízes que permitissem o preenchimento do referido lugar em 1 de janeiro de 2017 (tendo em conta as

demais faltas e carências a colmatar) foi determinado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, que os processos fossem assegurados, em regime de substituição, pelas Senhoras Juízas dos Juízos locais de Portalegre, nos termos concretos a definir pela Juíza Presidente da Comarca de Portalegre, mas respeitando a área da especialização de cada uma.

Em 3/01/2017 foi proferido o Despacho n.º 2/2017 (Anexo II) no qual se determinou que, em substituição, a Exma. Sra. Dr.ª Susete da Conceição Pombo Carvalho Salgueiro assegura a tramitação dos processos de natureza criminal; a Exma. Sra. Dr.ª Dulce Maria Ramalho Tavares assegura a tramitação dos processos de natureza cível terminados em número par e a Exma. Sra. Dr.ª Rubina Carla Gonçalves Melim assegura a tramitação dos processos de natureza cível terminados em número ímpar.

No movimento judicial de 2017, foi preenchido o lugar, tendo a Exma.ª Sra.ª Juíza titular iniciado funções em setembro de 2017.

Analisando as necessidades de recurso ao Tribunal por parte da população abrangida, verificamos que após um decréscimo do número de processos entrados no Tribunal Judicial de Portalegre no ano de 2016 relativamente a período homólogo do ano anterior, voltámos a verificar um acréscimo em 2017 (cerca de **3%**).

Na jurisdição laboral verifica-se relativa continuidade no número de entradas, demonstrando a justiça penal e a instrução criminal uma tendência crescente constante.

Na justiça tutelar, após uma subida significativa em 2016, decresceu o número de entradas em 2017, mas foram superiores às contabilizadas no ano de 2015.

Esta tendência verifica-se também no que respeita à justiça cível, a mais expressiva na totalidade do Tribunal (com particular ênfase para as execuções). Se as entradas contabilizadas no ano de 2016 decresceram cerca de 31% relativamente a igual período do ano anterior, verificamos que a tendência se inverteu em 2017, aumentando o número de entradas em cerca de 6,5%.

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre								
2015	Entrados entre 01-01-2015 e 31-12-2015	Findos entre 01-01-2015 e 31-12-2015	2016	Entrados entre 01-01-2016 e 31-12-2016	Findos entre 01-01-2016 e 31-12-2016	2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017
Cível	5405	6802	Cível	3729	5591	Cível	3972	4894
Penal	1054	1000	Penal	1070	989	Penal	1101	1074
Laboral	370	393	Laboral	381	389	Laboral	370	362
Tutelar	717	805	Tutelar	906	861	Tutelar	741	711
Inst. Criminal	621	587	Inst. Criminal	737	781	Inst. Criminal	849	852
Total	8167	9587	Total	6823	8611	Total	7033	7893

As alterações legislativas à LOSJ repercutiram-se, de igual forma, na circunscrição territorial abrangida pelos Juízos de Portalegre e Fronteira. O município de Monforte, que após a reforma passou a pertencer a Fronteira, voltou à área de competência dos Juízos de Portalegre.

Esta alteração aportou ganhos globais para a Comarca, uma vez que o Juízo de Fronteira, normalmente de primeira colocação e com o quadro de apenas um juiz, abrangia cinco municípios, tendo no ano de 2016 um número de entradas superior a Ponte de Sor (que é de acesso final e tem dois juízes de quadro (779 v. 773 processos, respetivamente, desconsiderando a instrução criminal).

No ano de 2017, os Juízos locais de Portalegre perderam competência para os processos de Nisa e Castelo de Vide e passaram a ter competência para os processos de Monforte. Ainda assim não registaram aumento global do número de entradas.

Já estas desceram no Juízo de Fronteira, que registou, em 2017, 663 entradas, menos quase 15% que as 779 registadas em período homólogo do ano transato.

Como veremos infra, esta alteração não se refletiu negativamente nos Juízos locais de Portalegre, que lograram alcançar bons índices de desempenho e permitiu aliviar parcialmente o Juízo de Competência Genérica de Fronteira.

2. Medidas de gestão

As alterações legislativas decorrentes da Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 e do D.L n.º 86/2016, de 27/12, quase coincidentes com o início de funções da atual Juíza Presidente, desacompanhadas de reforço de meios humanos (nenhum outro funcionário foi afeto à Comarca e saíram vários oficiais de justiça durante o ano de 2017) e financeiros (o orçamento da Comarca sofreu cortes relativamente ao aprovado para o ano de 2016 e ao proposto para 2017) geraram inúmeros constrangimentos na gestão.

Para além da definição, pelo regime da substituição, dos Juízes que assumiram a tramitação dos processos de Nisa, foram reafectados processos de natureza executiva do núcleo de Fronteira para cumprimento ao funcionário colocado em Castelo de Vide.

As secções de proximidade estão a funcionar com apenas um oficial de justiça em permanência o que determina que tenham de ser deslocalizados outros funcionários para suprir as faltas e férias do oficial de justiça colocado em Avis e em Castelo de Vide.

O art. 82.º, n.º 3 da LOSJ, na redação introduzida pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12, determina que as audiências de julgamento dos processos de natureza criminal da competência do tribunal singular são realizadas no juízo territorialmente competente de acordo com as regras processuais fixadas para conhecer do crime, ainda que se trate de um juízo de proximidade.

Este dispositivo legal não se encontra a ser integralmente observado na Comarca.

Na verdade, o Juízo de Proximidade de Avis, município incluído na área de competência territorial do Juízo de Competência Genérica de Fronteira, encontra-se instalado sem as condições mínimas para assegurar o funcionamento básico de um juízo de proximidade, quanto mais para assegurar julgamentos de natureza criminal, ainda que da competência do tribunal singular.

Comunicámos, por isso, ao CSM, que até à disponibilização de novas instalações, se mantém as condições da deliberação tomada pelo mesmo Conselho, em 2012, não estando

reunidas as condições mínimas para que, com salvaguarda da dignidade, prestígio da função e segurança dos intervenientes, se realizem audiências de julgamento dos processos de natureza criminal em cumprimento do estatuído no art. 82.º da LOSJ (Anexo III).

No último trimestre concluíram-se as obras de reconversão de outro edifício (a cargo da respetiva Câmara Municipal), aguardando-se que estejam reunidas as demais condições para transferência das instalações, o que deverá ocorrer a breve trecho.

O espaço afeto não prevê a existência de arquivo, questão que fica pendente de resolução.

Os funcionários colocados nos Juízos de proximidade encontram-se a cumprir, a maior parte à distância, os processos de natureza executiva dos Juízos de Fronteira de Elvas.

No que diz respeito ao Juízo Central, pese embora esteja prevista a existência autónoma de uma secção cível e de uma secção criminal, a verdade é que apenas se prevê um quadro comum de 3 juízes, o que inviabiliza a almejada especialização, transformando-o, na prática, em juízo de natureza mista.

Considerando que os Senhores Juízes se deslocam, para realização de julgamentos em Tribunal Coletivo, aos diversos núcleos da Comarca com o gasto de tempo necessariamente associado e que tiveram, nos dois últimos anos, que assegurar, quase em permanência, Coletivos em processos de maior complexidade, apenas com o reforço de recurso humanos e a melhoria das respetivas instalações (com a realização das obras de recuperação/ampliação do Palácio da Justiça), será possível melhorar o desempenho.

Uma vez que o Juízo de Competência Genérica de Nisa não tem, ainda, uma pendência significativa e não foi colocado Juiz Auxiliar no Juízo Central (ao contrário do que ocorreu nos anteriores movimentos pós Reforma), por decisão do CSM, foram reafectados os processos de natureza executiva e respetivos apensos declarativos para tramitação à Exma. Colega titular do Juízo de Competência Genérica de Nisa (com anuência da mesma e sob proposta da Juíza Presidente) procurando-se equilibrar as pendências na Comarca (Despacho n.º 10/2017 - Anexo IV).

3. Propostas

A configuração dos diversos serviços do Tribunal decorrente da Reforma debateu-se sempre com a grande dispersão geográfica dos núcleos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, com a ausência de rede viável de transportes públicos e com a ausência de meios de transporte próprios do Tribunal que satisfaçam as necessidades.

Na verdade, dispondo o Tribunal de um único veículo afeto aos serviços, com cerca de 20 anos, não dispõe de nenhum assistente operacional que assuma as funções de motorista, o que condiciona a mobilidade entre os diversos núcleos.

Procurando colmatar essas dificuldades, foi solicitado o preenchimento do lugar de assistente operacional (no quadro de Portalegre) por alguém com as qualificações adequadas a assumir funções de motorista, encontrando-se a decorrer concurso para esse efeito.

Desde a Reforma que foi sendo frisada a necessidade de maior especialização na Comarca na senda, aliás, do espírito que enformou as alterações legislativas. Pugnou-se (e bem) pela especialização na área da família, bem como da instrução criminal.

Não obstante, ao arrepio das necessidades que os meus Ilustres Antecessores foram apontando, a vontade legislativa foi exatamente a oposta, optando-se por instalar um novo juízo de competência genérica.

Compreende-se que as distâncias geográficas e a precariedade da rede de transportes públicos constituem efetivos obstáculos à especialização em determinadas áreas, como será o caso da família e menores, nos moldes em que o legislador acabou por delinear o exercício dessas competências. A possibilidade de oferecer, em áreas mais despovoadas, uma justiça especializada e, simultaneamente de proximidade implicará, eventualmente, uma opção diferente, com deslocação de magistrados, assumindo-se o pagamento efetivo de todos os custos implicados.

A opção pela especialização poderia passar, com menos óbices, pela criação de um Juízo de Competências Especializado em matéria executiva, onde as deslocações dos intervenientes ao Tribunal ocorrem em menor número e a grande parte das ações são

desmaterializadas, estando em implementação mecanismos de acesso eletrónico a todos os intervenientes processuais.

Na verdade, a experiência de afetar funcionários ao cumprimento dos processos de natureza executiva, demonstração incipiente de especialização, tem-se revelado positiva, permitindo recuperar pendências em Fronteira e Elvas.

A curto prazo, propõe-se, pelo menos, a manutenção do número global de juízes que se encontram em funções, reavaliando-se, aquando da preparação do movimento, a eventualidade de manutenção da medida de reafectação de processos do Juízo Central acima referida.

IV – Recursos humanos:

1 – Juízes de Direito:

1.1. Quadro previsto

Com a Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 e D.L. n.º 86/2016, de 27/12 o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre passou a contar com um quadro de 14 a 16 juízes.

1.2. Juízes em funções e absentismo

Juízos locais	Quadro legal	Em exercício de funções
Portalegre Cível	2	2
Portalegre Criminal	1	1
Elvas Cível	2	2 (a)
Elvas Criminal	1	2 (b)
Fronteira	1	1
Ponte de Sor	2	2
Nisa	1	1

a) A Sra. Juíza titular do J2 encontra-se ausente ao serviço, ininterruptamente, desde 15/03/2017, estando a substituí-la o Sr. Juiz Auxiliar;
b) Desde 6/11/2017, com a afetação de Juiz do Quadro Complementar.

Juízos Centrais	Quadro legal	Em exercício de funções
Cível e Criminal	3	3
Trabalho	1	1

Desde setembro de 2017 estão em exercício efetivo de funções no Tribunal **15 Juízes**.

1.3. Necessidade de recuperação

A Senhora Juíza titular do J2 Cível de Elvas encontra-se ausente ao serviço por incapacidade temporária desde o dia 17 de março de 2017 (faltando nos dias 15 e 16 de março para consultas e exames médicos).

A sua falta apenas veio a ser suprida com o movimento judicial ordinário de 2017.

Entre março e setembro de 2017, estiveram ao serviço, nos Juízos de Elvas, apenas duas Juízas.

A Senhora Juíza titular do J1 Cível assegurou o serviço de natureza urgente do J2 e aquele em que poderia resultar prejuízo para as partes, bem como a substituição da Colega do Juízo Criminal, na medida do que lhe foi possível.

Com a colocação de Juiz do Quadro Complementar e a afetação do Juiz auxiliar, em setembro de 2017 (Despacho n.º 14/2017 - Anexo V), os processos conclusos (em número superior a 400) a aguardar intervenção judicial foram regularizados.

O Juízo Criminal de Elvas necessita de recuperação, quer ao nível da pendência oficial, quer ao nível da secretaria.

Mas registou-se uma melhoria no 2.º semestre de 2017 (como evidenciam os dados estatísticos *infra*) coincidente com a mudança de chefia da secção e reforço de recursos humanos (Magistrados e oficiais de justiça).

1.4. Medidas de gestão

Durante o ano de 2017 acompanhámos os Juízos de Elvas e pugnámos pelo reforço do quadro de funcionários e de magistrados.

Este núcleo apresenta um passivo muito relevante, necessitando de um reforço ao nível dos recursos humanos.

Foram tomadas medidas intercalares, com a mudança de um funcionário do juízo cível para o Juízo Criminal, no 1.º semestre.

Contudo, o movimento ordinário de oficias de justiça levou à saída de cinco funcionários do núcleo de Elvas.

Perante a ausência de resposta por parte da DGAJ, a gestão tomou medidas provisórias com a afetação de dois funcionários de outros núcleos e a afetação de processos para tramitação à distância.

Os Juízos foram reforçados com mais um Juiz[1] e um Magistrado do M.º P.º e, no final do ano, com mais três escrivães auxiliares.

1.5. Propostas

No relatório atinente ao primeiro semestre de 2017, referiu-se que as propostas que poderiam ser implementadas a partir de setembro passavam pela colocação de um Juiz auxiliar em Elvas e pela reafectação de processos ao Juiz de Nisa.

Solicitou-se, também, a substituição do J2 Cível de Elvas por Juiz do Quadro Complementar, caso se mantivesse a ausência ao serviço da Juíza titular.

[1] Com a afetação do Juiz do Quadro Complementar ao Juízo Cível e ao Criminal – Anexos V e VI.

Estas propostas foram acolhidas e, neste momento, regista-se uma melhoria dos indicadores (taxas de resolução positivas, incluindo no que respeita às ações executivas e apensos declarativos do Juízo Central Cível e Criminal[2]).

Relativamente ao Tribunal, na sua globalidade, a especialização é, em nosso entender, manifestamente insuficiente, devendo-se avançar nesse sentido em matéria de ação executiva, por serem menores os óbices decorrentes da distância geográfica entre os diversos núcleos (eventualmente com a transformação de um dos Juízos já existentes).

2 – Funcionários Judiciais:

Considerações gerais:

Apresentam-se tabelas com informação relativa ao número de funcionários previsto na Portaria n.º 93/2017, de 6 de março (alteração dos mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância, constantes do anexo I da Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto) e número de funcionários efetivamente em funções.

2.1 Quadro previsto:

Funcionário Apoio Técnico ao Conselho de gestão	Funcionário nomeados	Número de Pessoal Oficial de Justiça previsto para a Comarca	Técnicos de apoio informático	Funcionários do Regime Geral
1	1	88	2	3

Serviços Judiciais:

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria º 93/2017	Funcionários colocados em 31-12-17
Secretário de Justiça	2	0 [3]

[2] Como evidenciamos no quadro de fls.87.

[3] Foi afeto em 2014 Secretário de Justiça (efetivo) na Instância Local de Ponte de Sor (funcionário está para aposentação com mais de 2 anos de baixa).

Escrivão de Direito	9	8 [4]
Escrivão-Adjunto	27	16[5]
Escrivão Auxiliar	31	31
Técnicos de informática	2	2
Carreia do Regime Geral	3	2

É de salientar a falta de escrivães-adjuntos, apresentando esta categoria um défice de 40,74 % - num quadro global de 27 apenas 16 vagas estão ocupadas.

Há que acrescentar, ainda, relativamente aos funcionários colocados, o facto de se encontrarem de baixa (prolongada) uma secretária de justiça (afeta a Ponte de Sor) e uma escrivã auxiliar (afeta a Portalegre).

Serviços do Ministério Público:

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria 93/2017	Funcionários colocados em 30-06-17
Técnico de Justiça Principal	1	1
Técnico de Justiça-Adjunto	8	7
Técnico de Justiça Auxiliar	5	7[6]

É nosso entendimento que o quadro legalmente previsto de oficiais de justiça para os serviços do Ministério Público da Comarca não se encontra devidamente dimensionado, salientando-se a falta de um Técnico de Justiça Principal a afetar ao núcleo de Elvas (onde

[4] Foram nomeadas 2 escrivãs de direito como Secretárias de Justiça, em regime de substituição (Elvas e Portalegre).

[5] Foram nomeadas três escrivãs-adjuntas, em regime de substituição (Juízo Local Criminal de Portalegre, Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal de Elvas).

[6] Como medida de gestão foi colocado um escrivão auxiliar a dar apoio na unidade do Mº Pº de Ponte de Sor, face ao não preenchimento da vaga de Técnico de Justiça-Adjunto. Foi ainda reforçado o quadro dos serviços do Mº Pº em Elvas com a afetação de um Escrivão-adjunto.

estão colocados quatro Procuradores Adjuntos e quatro oficiais de justiça, dois de primeira nomeação, com uma pendência oficial de 1294 processos e um registo de entrada durante o ano 2017 de 2233 processos).

2.2 Quadro funcional do Tribunal:

O quadro funcional do tribunal apresenta uma notória e já crónica carência de oficiais de justiça, salientando-se especialmente a falta de escrivães adjuntos (com um défice de 40 %) e a falta de criação de um lugar de Técnico de Justiça Principal nos Serviços do Mº P de Elvas. Quanto aos dois lugares de secretário de justiça do quadro, estão providos por duas escrivãs de direito, em regime de substituição, refletindo-se esse défice na chefia das unidades orgânicas.

O núcleo de Elvas, prevê no seu quadro 8 lugares de escrivão-adjunto mas apenas 7 estão preenchidos. Duas Escrivãs-adjuntas estão colocadas, em regime de substituição, como Escrivãs de direito respetivamente no juízo Cível e Criminal, pelo que, na prática, apenas estão em funções de escrivão-adjunto cinco funcionários. Como medida de gestão, foi afeto a Elvas – Juízo Criminal, o Escrivão-adjunto nomeado no movimento de setembro para o Juízo Local de Nisa. Para reforçar o quadro dos Serviços do Mº Pº, foi afeta uma escrivã-adjunta àquela unidade orgânica.

Também no âmbito das medidas de gestão, foram atribuídos os processos executivos do Juízo Cível - J1 e J2 e respetivas ações declarativas ao escrivão auxiliar afeto ao Juízo Local de Ponte de Sor que passou a exercer funções no Juízo de Proximidade de Avis. Esta missão tem sido realizada à distância, dado que, por motivos estatutários, a que se associam razões de natureza pessoal, não é possível transferir aquele Oficial de Justiça, por via administrativa, para Elvas.

No núcleo de Fronteira, foi preenchida a vaga de Técnico de Justiça-Adjunto em setembro; estando previstos 3 lugares de escrivão-adjunto, apenas 2 estão ocupados, um dos quais exerce funções no Juízo de Proximidade de Avis. Como medida de gestão foram

atribuídos os processos executivos e respetivas ações declarativas ao escrivão auxiliar afeto ao Juízo de Proximidade de Castelo de Vide. Esta missão tem sido realizada à distância, dado que, por motivos estatutários, a que se associam razões de natureza pessoal, não é possível transferir aquele Oficial de Justiça, por via administrativa, para Fronteira.

No núcleo de Nisa, existem duas vagas de escrivão-adjunto, contudo apenas uma está preenchida.

Ponte de Sor só tem dois lugares de escrivão-adjunto preenchidos, sendo o quadro de quatro lugares. Também está por preencher a vaga de Técnico de Justiça-Adjunto.

O núcleo de Portalegre prevê no seu quadro dez escrivães-adjuntos, sendo que apenas cinco vagas estão preenchidas nesta categoria.

Com as últimas promoções de escrivães auxiliares à categoria de escrivão-adjunto, não ocorreu o preenchimento das vagas existentes, pelo que continuamos a ter disfunções na organização da secretaria, com especial enfoque e preocupação nos Juízos Locais de Elvas, Fronteira, Ponte de Sor e Portalegre, nos quais no que concerne à categoria de escrivão-adjunto, de modo geral apenas 59 % dessas vagas estão preenchidas.

Por último, a Comarca carece de um motorista, tendo lugar de quadro não preenchido[7].

2.3 O absentismo de pessoal da carreira de oficial de justiça no ano de 2017 é demonstrado no quadro *infra*:

Total de faltas por núcleo "excluindo" férias			
Núcleo	N.º de Faltas	Oficiais de Justiça	Taxa de absentismo por Núcleo
Comarca	940	70	8,41 %
Elvas núcleo	254	20	5,00%
Fronteira núcleo	280	8	14,00%
Nisa	56	5	4,40%

[7] Encontra-se a decorrer concurso público com vista à contratação – Aviso n.º 995/2018 (DR II Série de 22/01/2018).

Ponte Sor núcleo	168[8]	9	7,40%
Portalegre núcleo	182[9]	28	2,60%

	Faltas art.º 59.º, n.º 6 do EFJ	N.º de Oficiais de Justiça	N.º de faltas por funcionário
Elvas núcleo	9	20	0,45
Fronteira núcleo	8	6	1,33
Ponte Sor núcleo	17	11 [10]	1,54
Portalegre núcleo	6	31	0,19
Total Geral	40	68	0,58

Faltas de longa duração	Dias
Portalegre núcleo	182
Ponte Sor núcleo	365
Total	**547**

2.4 Medidas de Gestão

Elvas

No movimento anual ordinário dos oficiais de justiça foi transferido, para Nisa, o Escrivão de direito do Juízo Criminal.

Face aos atrasos verificados e grande número de processos pendentes para cumprir na secretaria do Juízo Criminal de Elvas, foi nomeada em regime de substituição para as funções

[8] Não se consideram 365 dias (baixa de longa duração- 1 oficial justiça - Ponte de Sor).

[9] Não se consideram 182 dias (baixa de longa duração- 1 oficial justiça- Portalegre).

[10] Não se considera 1 funcionário que está de baixa de longa duração.

de escrivã de direito do Juízo Criminal a Escrivã-adjunta mais antiga e afetou-se o Escrivão-adjunto que havia sido nomeado no movimento anual para o Juízo Local de Nisa.

Transitoriamente, até ao movimento de oficiais de justiça extraordinário (que produziu efeitos no mês de Dezembro) foi afeta uma escrivã auxiliar do núcleo de Portalegre ao juízo Criminal de Elvas (só assim se conseguindo assegurar o elevado número de julgamentos que se encontravam agendados).

O movimento de oficiais de justiça levou à saída de 5 funcionários do núcleo de Elvas em setembro de 2017 (3 do Juízo Criminal).

Apenas as medidas tomadas pela Gestão (com a imprescindível colaboração dos oficiais de justiça afetados pelas mesmas – o Escrivão-adjunto Eugénio Eusébio e a Escrivã auxiliar Liliana Cardoso) evitou a paralisação dos serviços.

As dificuldades do Juízo Criminal de Elvas encontravam-se devidamente sinalizadas e determinaram, por parte dos Conselhos Superiores da Magistratura e do Ministério Público, um reforço de quadros. Contudo, o movimento levado a cabo pela DGAJ desconsiderou essas dificuldades permitindo a saída de 5 oficiais de justiça, sem compensar com a entrada de qualquer outro e pese embora os alertas e pedidos dirigidos pela gestão.

No movimento extraordinário de oficiais de justiça (no passado mês de dezembro) foram afetos 5 oficiais de justiça (todos em primeira nomeação) ao núcleo de Elvas, saindo mais um técnico de justiça auxiliar.

Reforçou-se, então, o quadro da secção criminal, afetando três escrivãs auxiliares em primeira colocação.

Mau grado, no cômputo geral o núcleo de Elvas ainda não recuperou da saída de oficiais de justiça no movimento ordinário[11].

[11] Já no início deste ano, com este quadro e o agravamento decorrente da ausência, por incapacidade transitória, da Sra. Secretária em substituição, revelou-se necessária a tomada de medidas adicionais com a deslocação pontual ao núcleo de Elvas da Senhora Secretária do núcleo de Portalegre e da Sra. Técnica de Justiça Principal também do núcleo de Portalegre.

Também como medida de gestão, foram atribuídos os processos executivos do Juízo Cível de Elvas- J1 e J2 - e respetivas ações declarativas, ao escrivão auxiliar afeto ao Juízo Local de Ponte de Sor que passou a exercer funções no Juízo de Proximidade de Avis. Esta missão tem sido realizada à distância, como já referimos.

Pese embora esta medida só tenha sido implementada em setembro de 2017, já são notórios os ganhos de produtividade com a efetiva movimentação das ações de natureza executiva e respetivos apensos do núcleo de Elvas.

Fronteira

Foi preenchido o lugar de Técnico de Justiça-Adjunto no movimento anual. Os processos executivos e respetivas ações declarativas continuam afetos ao escrivão auxiliar colocado no Juízo de proximidade de Castelo de Vide. Esta missão foi realizada à distância, com ganhos de produtividade notórios e consequente diminuição de pendências.

No decurso do ano de 2017 foi determinado o cumprimento de processos de inquérito deste Juízo Local e do núcleo de Elvas pelo Técnico de Justiça-Adjunto transferido em Janeiro para Nisa, face à reabertura deste Juízo local com a entrada em vigor da alteração à LOSJ.

Juízos de Proximidade de Avis e Castelo de Vide

Face à grave carência de recursos humanos na Comarca, não é possível colocar em permanência dois funcionários nos Juízos de Proximidade de Avis e Castelo de Vide, pelo que apenas 50% do quadro está preenchido.

Qualquer impedimento dos funcionários afetos aos juízos de proximidade obriga à deslocação de um funcionário respetivamente, dos núcleos de Fronteira e de Portalegre.

A gestão atribuiu aos dois oficiais de justiça colocados nestes Juízos de proximidade, o cumprimento de processos do Juízo Local de Fronteira, tarefa que é realizada à distância, por vezes com o envio de processo físicos, consoante as matérias.

Proposta:

- ✓ Preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal do Tribunal;
- ✓ Ponderar o estado global dos serviços aquando da realização dos movimentos dos oficiais de justiça;
- ✓ Criação de um lugar de Técnico de Justiça Principal nos Serviços do Mº Pº de Elvas.

3 – Magistrados do Ministério Público

3.1. Quadro previsto e Magistrados em funções

O quadro do Ministério Público é de 2 a 3 procuradores da república e de 10 a 11 procuradores-adjuntos.

Relativamente ao primeiro semestre de 2017, o quadro sofreu alterações decorrentes do movimento de magistrados do Ministério Público, passando a estar preenchido conforme se discrimina no quadro infra:

Juízos Locais	Magistrados
Elvas	4 Procuradoras-adjuntas (duas pertencentes ao quadro complementar)
Fronteira	1 Procuradora-adjunta
Nisa	1 Procuradora-adjunta (do quadro complementar-1)
Ponte de Sor	2 Procuradores-adjuntos
Portalegre	3 Procuradoras-adjuntas
Juízos Centrais	2 Procuradores da República

1) Neste momento o lugar encontra-se vago, por ausência prolongada da titular, estando o serviço a ser assegurado novamente (como já acontecera até 5 de março de 2017) pelas Magistradas colocadas em Portalegre.

V – Recursos Financeiros:

1. Orçamento e sua execução

A execução orçamental do ano civil de 2016 espelhou a insuficiência da dotação orçamental para fazer face a todas as necessidades do Tribunal, tendo sido adiadas para o ano de 2017 algumas reparações de aparelhos de ar condicionado, designadamente em Nisa e Ponte de Sor.

Contudo, o valor atribuído para o ano de 2017 foi ainda inferior ao de 2016 em cerca de 21 %.

Como era previsível, logo na execução orçamental do primeiro semestre do ano civil 2017 (como se referiu no relatório semestral), verificou-se a insuficiência das dotações atribuídas a algumas rubricas para fazer face às necessidades da Comarca.

Procedeu-se a transferências e foi necessário pedir reforços, conforme súmula a seguir apresentada:

Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Reforços	Dotação Corrigida
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	90,00 €	0,00 €	21,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis Lubrif (Veículos Tribunais)	520,00 €	150,00 €	670,00 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	830,00 €	200,00 €	2.030,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	4.500,00 €	1.937,17 €	6.437,17 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Toners	2.000,00 €	1.088,19 €	4.709,83 €
02.01.08.C0.00	Outros Consumíveis de Informática	260,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	800,00 €	649,24 €	1.605,00 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	2.900,00 €	0,00 €	6.555,91 €
02.01.08.D2.00	Contra Capas	890,00 €	821,64 €	1.906,25 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	150,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,00 €	9,00 €
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	110,00 €	0,00 €	221,89 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	1.600,00 €	3.420,00 €	10.758,27 €
02.02.01.A0.00	Água	8.900,00 €	0,00 €	4.841,55 €
02.02.01.B0.00	Eletricidade	40.500,00 €	16.340,00 €	56.840,00 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	32.300,00 €	15.479,96 €	47.779,96 €

02.02.03.00.00	Conservação de Bens	460,00 €	3.586,59 €	5.008,57 €
02.02.03.01.00	Extintores	690,00 €	820,00 €	1.124,72 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	0,00 €	0,00 €	499,38 €
02.02.03.03.00	Edifício	1.400,00 €	0,00 €	207,87 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	0,00 €	0,00 €	3.363,60 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	820,00 €	0,00 €	98,72 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	57.000,00 €	6.200,00 €	74.400,00 €
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens - Renda Fixa	5.950,00 €	0,00 €	11.118,16 €
02.02.08.01.00	Copias Excedentárias	1.250,00 €	1.517,20 €	3.516,25 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	3.200,00 €	0,00 €	978,00 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	2.600,00 €	0,00 €	1.020,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	1.100,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.01.00	Seguros - Veículos Afectos à Comarca	770,00 €	0,00 €	267,50 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas - Portagens	20,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.17.00.00	Publicidade	30,00 €	0,00 €	90,78 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	90.000,00 €	0,00 €	68.917,09 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	470,00 €	0,00 €	3.470,00 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	1.100,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	9.000,00 €	0,00 €	8.814,41 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	1.100,00 €	0,00 €	1.926,81 €
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	450,00 €	0,00 €	147,60 €
02.02.25.C2.00	Inspeção Veículos Afectos Tribunais	62,00 €	0,00 €	30,70 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	19.000,00 €	0,00 €	19.000,00 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	0,00 €	0,00 €	15,00 €
04.08.02.00.00	Outras	650,00 €	0,00 €	200,00 €
06.02.03.01.00	Despesas Bancárias	90,00 €	0,00 €	161,00 €
06.02.03.02.00	Outras	0,00 €	0,00 €	10,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais:				
		296.562,00 €	52.209,99 €	348.771,99 €

2. Balancete de Execução Orçamental (31-12-2017)

O orçamento atribuído ao Tribunal da Comarca de Portalegre para o corrente ano, como já foi referido no relatório semestral, foi inferior ao do ano transato, tendo sido reforçado pela DGAJ a partir de Julho, pois revelou-se manifestamente insuficiente para

suportar as necessidades de algumas reparações de AVAC, designadamente em Nisa, Ponte de Sor e Portalegre, substituição de estores, reparação de impressoras dos Magistrados, etc.

Apresenta-se a seguir a súmula da " tabela da execução orçamental " reportada a 31 de Dezembro:

Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Pagamento Acumulado
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	90,00 €	21,00 €	21,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis Lubrif. (Veículos Tribunais)	520,00 €	670,00 €	521,70 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	830,00 €	2.030,00 €	2.000,63 €
02.01.08.A0.00	Papel	4.500,00 €	6.437,17 €	6.174,37 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Toners	2.000,00 €	4.709,83 €	4.709,83 €
02.01.08.C0.00	Outros Consumíveis de Informática	260,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	800,00 €	1.605,00 €	1.160,68 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	2.900,00 €	6.555,91 €	6.555,91 €
02.01.08.D2.00	Contra Capas	890,00 €	1.906,25 €	1.084,61 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	150,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	0,00 €	9,00 €	9,00 €
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	110,00 €	221,89 €	221,89 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	1.600,00 €	10.758,27 €	10.743,15 €
02.02.01.A0.00	Água	8.900,00 €	4.841,55 €	3.315,85 €
02.02.01.B0.00	Eletricidade	40.500,00 €	56.840,00 €	49.111,94 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	32.300,00 €	47.779,96 €	45.925,26 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	460,00 €	5.008,57 €	596,98 €
02.02.03.01.00	Extintores	690,00 €	1.124,72 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	0,00 €	499,38 €	499,38 €
02.02.03.03.00	Edifício	1.400,00 €	207,87 €	0,00 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	0,00 €	3.363,60 €	3.083,58 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	820,00 €	98,72 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	57.000,00 €	74.400,00 €	74.400,00 €
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens - Renda Fixa	5.950,00 €	11.118,16 €	10.412,12 €
02.02.08.01.00	Copias Excedentárias	1.250,00 €	3.516,25 €	2.201,92 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	3.200,00 €	978,00 €	684,55 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	2.600,00 €	1.020,00 €	746,56 €
02.02.10.00.00	Transportes	1.100,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.01.00	Seguros - Veículos Afectos à Comarca	770,00 €	267,50 €	112,52 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas - Portagens	20,00 €	0,00 €	0,00 €

02.02.17.00.00	Publicidade	30,00 €	90,78 €	90,78 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	90.000,00 €	68.917,09 €	63.282,23 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	470,00 €	3.470,00 €	3.186,32 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	1.100,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	9.000,00 €	8.814,41 €	8.814,41 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	1.100,00 €	1.926,81 €	1.537,03 €
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	450,00 €	147,60 €	147,60 €
02.02.25.C2.00	Inspeção Veículos Afectos Tribunais	62,00 €	30,70 €	30,70 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	19.000,00 €	19.000,00 €	16.996,38 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	0,00 €	15,00 €	12,80 €
04.08.02.00.00	Outras	650,00 €	200,00 €	0,00 €
06.02.03.01.00	Despesas Bancárias	90,00 €	161,00 €	161,00 €
06.02.03.02.00	Outras	0,00 €	10,00 €	10,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais :				
		296.562,00 €	348.771,99 €	318.562,68 €

3. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

As Senhoras Secretárias de Justiça têm subdelegação de competências da Senhora Administradora Judiciária, dividindo entre si a gestão de pessoal, registando assiduidade e gerindo os armazéns de economato.

A gestão orçamental está concentrada na sede do Tribunal da Comarca, em Portalegre, e todos os registos e procedimentos são realizados pela Senhora Secretária de Justiça deste núcleo, com competência delegada.

Temos indicação que a aplicação informática da gestão orçamental - "GIS" - criada para a gestão do orçamento das comarcas, tem registado melhoraria, podendo ainda ser aperfeiçoada para melhor controlo da despesa.

VI – Instalações e equipamentos:

1. Instalações:

1.1.Necessidades estruturais e manutenção

Mantém-se a necessidade premente de intervenção no Palácio da Justiça de Portalegre, que se encontra encerrado desde final do ano de 2014 com o propósito de se iniciarem as obras, ainda sem data prevista.

Já em 2018 iniciou-se intervenção no telhado do edifício para remoção do amianto (não concluído). Tanto quanto as escassas comunicações provenientes do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) nos permitem perceber, estamos perante empreitada parcelar, não relacionada com a intervenção de fundo a realizar no edifício.

Esta intervenção estava dependente da aprovação de Portaria de extensão de encargos, que apenas foi publicada em Diário da República no dia 4 de outubro de 2017 (Portaria 317/2017), ainda que faça repercutir a despesa pelos anos de 2017 e 2018.

Desconhece-se em que fase se encontra o processo de adjudicação da obra, mais uma vez por falta de informação por parte do IGFEJ, mas é certo que o início da intervenção não ocorrerá em data próxima.

O Juízo Central de Competência Cível e Criminal está provisoriamente instalado no edifício que servia o extinto Tribunal do Trabalho de Portalegre, que, atualmente na sua nova denominação, também ali desenvolve as suas funções. O protelamento do início de obras no Palácio de Justiça de Portalegre tem originado problemas no normal funcionamento de ambos os Juízos Centrais. Existindo apenas uma sala de audiências, os julgamentos do Juízo Central de Competência Cível e Criminal têm de ser deslocalizados para o edifício dos Juízos Locais de Portalegre ou para outros Palácios de Justiça de diferentes núcleos, com as dificuldades logísticas e de planeamento que isso provoca.

Os Juízos Locais de Portalegre funcionam, provisoriamente, nas antigas instalações das "Estradas de Portugal" desde finais de 2014. No rés-do-chão do edifício estão instaladas as secretarias judiciais e unidade central e existem três salas de audiências, um gabinete de videoconferência e o espaço reservado para os Advogados. No primeiro andar existe um

espaço para os serviços do Ministério Público (secretaria e duas salas para realização de diligências de prova) e no resto do piso estão instalados os Juízes de Direito (4 gabinetes) e os Magistrados do Ministério Público (3 gabinetes), a sala de informática, um arquivo, uma pequena copa e os órgãos de gestão (com gabinetes para a Juíza Presidente, a Senhora Procuradora Coordenadora, a Senhora Administradora Judiciária e uma sala de reuniões na qual foram realizadas várias formações ao longo do ano).

Por falta de espaço nas instalações provisórias, o arquivo permaneceu no Palácio, obrigando a deslocações frequentes de oficiais de justiça para aceder ao mesmo.

O Palácio da Justiça de Elvas necessita de obras de readaptação para criação de mais dois gabinetes de magistrados, dado que os atualmente existentes são em número insuficiente. É ainda necessário ganhar espaço na unidade central e nos serviços do Ministério Público, objetivo com o qual se procedeu, em 2017, a uma alteração da configuração do espaço afeto ao Tribunal no r/c do edifício.

O Juízo local de Fronteira está instalado no Palácio de Justiça de Fronteira, com boas condições gerais, contudo contínua sem climatização na sala de audiências, aguardando-se que o IGFEJ desenvolva o respetivo projeto, o que tem sido com regularidade solicitado pela gestão.

O Juízo Local de Ponte de Sor está instalado no Palácio de Justiça de Ponte de Sor que aguarda a realização de obras de remodelação propostas pela Gestão da Comarca à Direcção-Geral da Administração da Justiça e ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, ainda sem qualquer perspetiva de concretização. O edifício não dispõe de celas de detenção e necessita de mais espaço para a secção – o que facilmente seria concretizado como aproveitamento do espaço correspondente às antigas instalações do notário.

O edifício também apresenta fissuras cuja reparação já foi solicitada.

O Palácio de Justiça de Nisa regista alguma degradação no edifício com sinais de infiltrações a partir do telhado, sendo este constituído por telhas que contêm amianto. Este problema foi comunicado ao IGFEJ, sendo as obras da competência deste Instituto. Também

está por resolver a instalação de porta para limitação de acesso, no corredor que conduz à zona dos gabinetes dos senhores Magistrados. No demais, o espaço de trabalho apresenta adequadas condições, mas têm-se verificado inúmeras avarias nas unidades do ar condicionado (já envelhecidas).

As instalações de Avis não possuíam condições para o exercício da atividade jurisdicional, como foi referido nos anteriores relatórios. Neste momento estão concluídas as obras, que o Município realizou em instalações próprias, para reinstalação dos serviços do Tribunal, aguardando-se a celebração dos contratos necessários ao fornecimento de bens essenciais para se proceder à mudança.

1.2.Segurança, acessibilidade e salubridade

No capítulo da segurança, Elvas e Portalegre (Juízos Central e Local) beneficiam de um serviço de portaria com segurança ativa e aguarda-se pelo fornecimento dos meios técnicos, designadamente a instalação de detetores de metais.

Os Palácios de Justiça de Fronteira, Ponte de Sor e Nisa não têm serviço de portaria com segurança ativa.

No capítulo das acessibilidades, não existem acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada em Castelo de Vide, Fronteira e Nisa, sendo que os serviços do Tribunal nestes edifícios funcionam no primeiro piso e os acessos são feitos por escadaria, sem elevador ou plataforma elevatória.

Principais deficiências e carências:

Nenhum dos Palácios de Justiça da Comarca está preparado para realizar julgamentos de maior dimensão.

Esta circunstância determinou que, nestes dois últimos anos, tenham sido realizados no salão nobre da Câmara Municipal de Portalegre dois julgamentos com inúmeras sessões (um no decurso do primeiro semestre de 2017), em espaço que teve de ser adaptado para o efeito (com retirada dos equipamentos sempre que a Câmara Municipal necessitava de utilizar a sala).

Não existe nenhum espaço adequado para realizar diligências da jurisdição de menores[12], especialmente nos casos em que os menores devem ser ouvidos ou quando são vítimas de qualquer tipo de violência física ou psíquica.

No núcleo de Portalegre nenhum dos edifícios dispõe de celas de detenção (o que também se verifica em Ponte de Sor).

Finalmente, além do descrito, a falta de gabinetes no Palácio da Justiça de Elvas, obrigou a gestão a criar um novo gabinete, na sala do espólio, situada no rés-do-chão, junto às celas de detenção, espaço que não tem climatização dificultando a sua utilização no verão pois facilmente as temperaturas disparam muito acima dos 30 °. A falta de gabinetes agravou-se no início de setembro, com a colocação de mais um Juiz (auxiliar) e de mais uma magistrada do M.º P.º (do quadro complementar).

Temos insistido pela necessidade de implementar o projeto que se encontra delineado pela DGAJ desde o final de 2014 (não demonstrando o IGEFEJ, até à data, qualquer intenção de o fazer). Simultaneamente, solicitámos intervenção urgente na divisão da sala de espólio adaptada para gabinete, climatizando-a, de modo a colmatar, ainda que provisoriamente, a falta de instalações para todos os magistrados. Nenhuma das solicitações mereceu resposta.

2. Outros recursos [Equipamento e mobiliário]:

A situação nos diversos edifícios é reproduzida no quadro infra:

Núcleos	Necessidades	Ações realizadas no decurso do ano judicial em análise
Elvas	O equipamento informático apresenta já algum desgaste. Os aparelhos de videoconferência são antigos e é necessária a substituição de um dos equipamentos, bem como a obtenção de mais um equipamento para os serviços do Ministério Público.	Manutenção do ar condicionado. Atribuição de um telemóvel para o serviço urgente e externo. Substituição das persianas de todas a janelas.

[12] No Juízo Local de Fronteira e Juízo Local de Portalegre criou-se um espaço *ad hoc* adaptado.

	Nova avaria num dos setores de climatização aguarda disponibilidade orçamental (2018) para reparação.	Foram desentupidos os tubos de descarga das instalações sanitárias. Foram substituídas as cadeiras para funcionários. Foram fornecidos cinco computadores de secretária para os oficiais de Justiça em primeira colocação. Foram substituídas impressoras obsoletas por novas.
Fronteira	O aparelho de videoconferência é antigo e é necessário reequipar a sala de audiências com um novo equipamento. Apenas existe um equipamento de videoconferência para permitir a realização simultânea de diligências, dado que, por vezes, os julgamentos têm de ser interrompidos para permitir a realização de videoconferências solicitadas por outros tribunais. Os postos de trabalho da secretaria estão bastante usados e é necessário substituir as respetivas cadeiras. A sala de audiências continua sem climatização, tornando penosa a realização de julgamentos quer no inverno, quer no verão, pois nesta localidade as temperatura atingem extremos.	Foi substituída impressora obsoleta.
Ponte de Sor	O equipamento informático é recente, mas alguns dos periféricos necessitam de ser substituídos. O aparelho de videoconferência é antigo e pode deixar de funcionar a qualquer momento. É necessário reequipar a sala de audiências, com urgência, com novo equipamento.	Procedeu-se à reparação de um dos aparelhos de ar condicionado e está adjudicada a reparação de outro que entretanto avariou. Substituíram-se os vidros partidos de uma janela. Foram fornecidas duas mobílias completas para dois gabinetes de Magistrados.

Juízo Local Portalegre	O equipamento informático é antigo alguns dos periféricos necessitam de ser substituídos. Os aparelhos de videoconferência são antigos e funcionam muito deficientemente. É necessária a sua substituição urgente, além de ser necessário mais um equipamento.	Desratizou-se as instalações. Foram feitas obras de substituição do telhado pelas " Estradas de Portugal", e algumas reparações / substituições de aparelhos de ar condicionado. Foram colados tacos do soalho que estava solto. Foram colocadas grades nas janelas do rés-do-chão do edifício. Foram fornecidos dois computadores de secretária para os funcionários em primeira nomeação.
Juízo Central Portalegre	O equipamento informático é relativamente recente, mas insuficiente para o quadro funcional da secretaria. Alguns dos periféricos necessitam de ser substituídos. É necessário mais um equipamento de videoconferência.	Desratizou-se as instalações. Foi resolvido o grave problema das infiltrações. Foram substituídos aparelhos de ar condicionado que se encontravam avariados.
Juízo Local Nisa	Acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, inexistente. Segurança inexistente. Aguarda nova reparação do ar condicionado, no setor da secretaria.	Reaberto 2 de janeiro de 2017 Procedeu-se à reparação do ar condicionado no setor dos gabinetes dos Magistrados.
Juízo de Proximidade Avis		Aguarda transferência para novas instalações faltando apenas a ligação da eletricidade.
Juízo de Proximidade de Castelo de Vide	Acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida inexistente. Segurança inexistente. Climatização inexistente.	Reaberto 2 de janeiro de 2017. Sofreu obras de melhoria, pintura das paredes, tratamento do chão, novas instalações sanitárias e elétricas (levadas a cabo pela respetiva Câmara Municipal).

VII. Unidades Orgânicas e movimento processual:

1. Dados estatísticos por jurisdição e unidade orgânica:

Os dados sujeitos a tratamento e que constam das páginas subsequentes foram extraídos do *Citius* no dia 9/01/2018.

Indicam-se, primeiro, os dados relativos ao desempenho dos diversos juízos no segundo semestre de 2017 (uma vez que o relatório anual coincide temporalmente com a análise deste período) de forma a comparar as diferentes prestações, nomeadamente decorrentes da produção de eficácia dos diversos movimentos – judiciais, de magistrados do M.º P.º e de oficiais de justiças - no 2.º semestre de cada ano.

Indicam-se, de igual forma, dados de instrução criminal, dos Juízos de proximidade e unidades centrais.

Optou-se pela análise final, simultânea, do desempenho dos diversos Juízos em face dos indicadores de gestão.

1.1 2.º Semestre 2017:

Juízos Cíveis de Elvas

Juízo Local de Elvas – Secção Cível - J1				
J 1	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	92	37	59	70
Outros Processos	45	35	47	33
Execuções	768	88	124	732
Família	19	11	13	17
Tutelar	58	55	46	67
Comércio	17	12	14	15
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	4	3	5	2
Total	1003	241	308	936

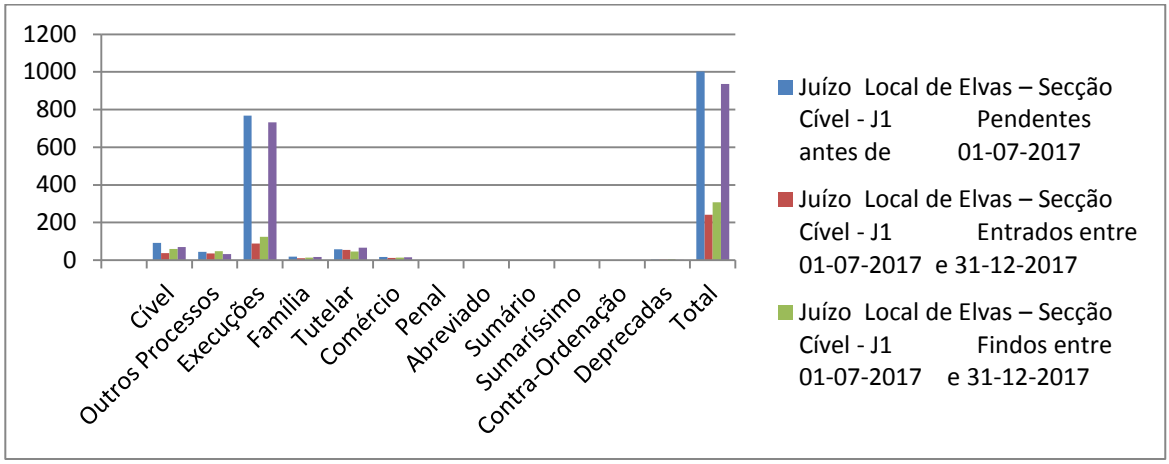

Juízo Local de Elvas – Secção Cível - J2				
J 2	Pendentes antes de	Entrados entre 01-07-	Findos entre 01-07-2017	Pendentes depois de
Cível	155	41	80	116
Outros Processos	57	30	61	26
Execuções	669	84	148	605
Família	31	11	15	27
Tutelar	84	30	69	45
Comércio	29	7	25	11
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	9	4	6	7
Total	1034	207	404	837

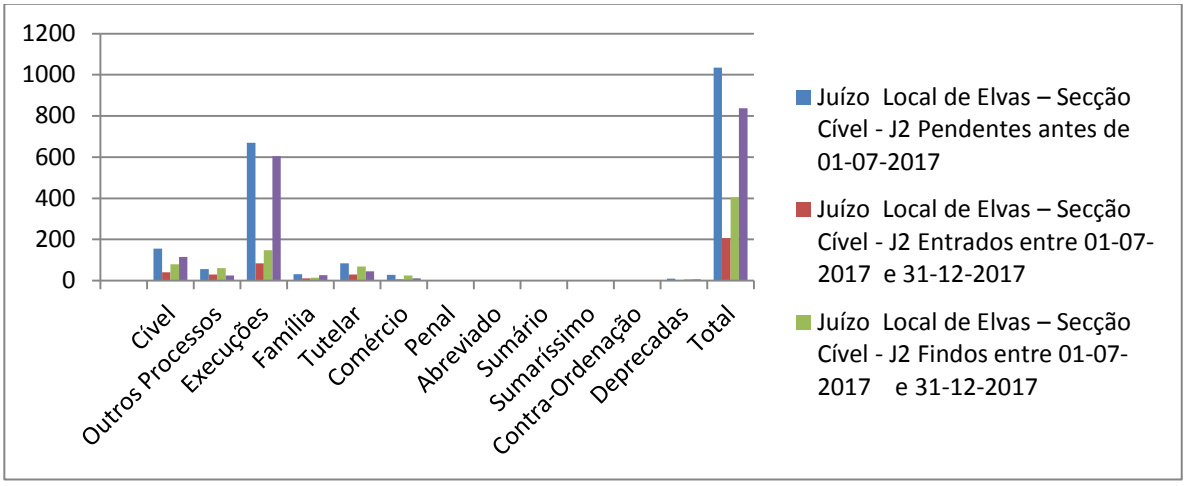

Juízo Criminal de Elvas

Juízo Local de Elvas – Secção Criminal				
J1	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	4	1	1	4
Outros Processos	3	4	3	4
Execuções	145	32	32	145
Família	0	0	0	0
Tutelar	8	2	6	4
Comércio	0	0	0	0
Penal	385	45	86	344
Abreviado	24	3	4	23
Sumário	5	12	15	2
Sumaríssimo	21	16	7	30
Contra-Ordenação	22	14	9	27
Deprecadas	32	51	57	26
Total	649	180	220	609

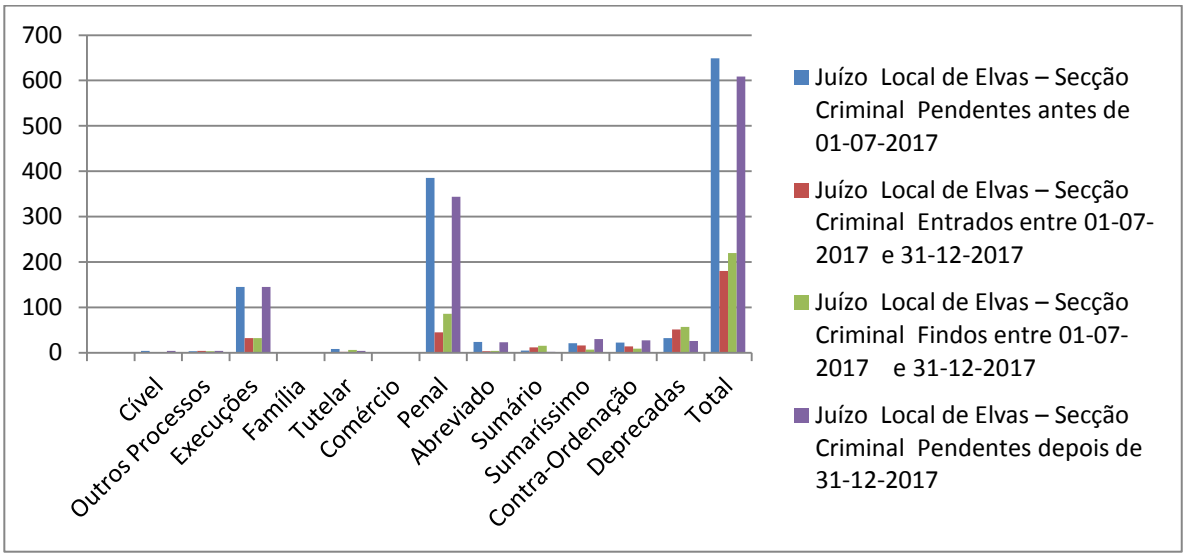

Juízo Cível de Portalegre

Juízo Local de Portalegre – Secção Cível - J1				
J 1	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	53	31	37	47
Outros Processos	30	43	40	33
Execuções	603	90	154	539
Família	11	6	9	8
Tutelar	44	43	39	48
Comércio	15	18	17	16
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	5	2	3	4
Total	761	233	299	695

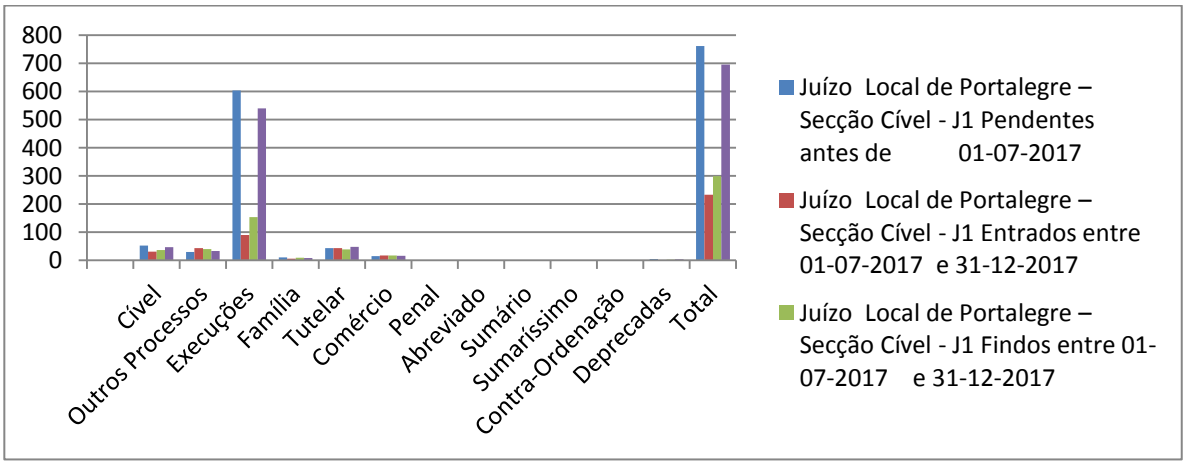

Juízo Local de Portalegre – Secção Cível - J2				
J 2	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	82	43	56	69
Outros Processos	38	42	46	34
Execuções	664	84	146	602
Família	10	3	5	8
Tutelar	45	45	44	46
Comércio	14	23	21	16
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	1	3	0	4
Total	854	243	318	779

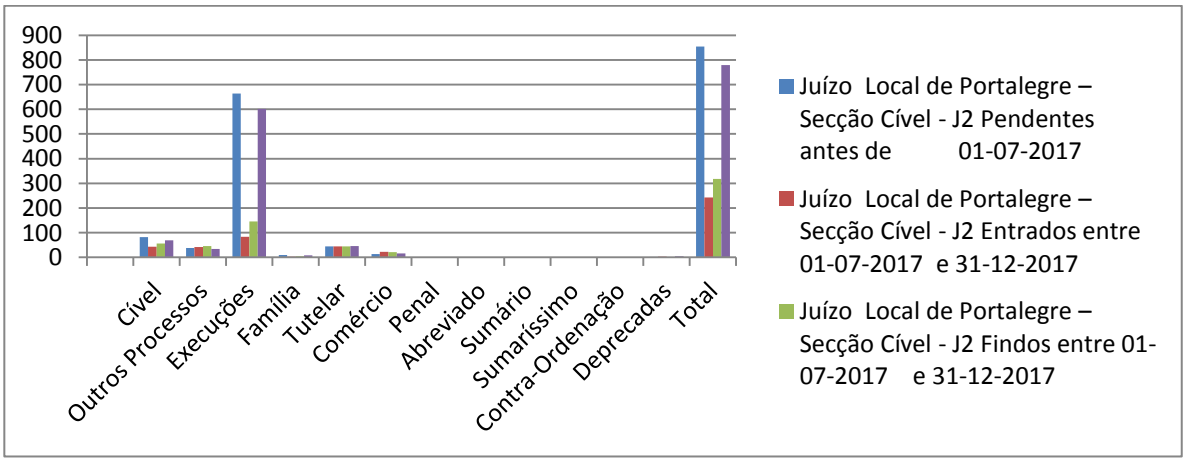

Juízo Criminal de Portalegre

Juízo Local de Portalegre – Secção Criminal				
J 1	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	1	0	0	1
Outros Processos	6	6	9	3
Execuções	103	39	63	79
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Penal	46	75	50	71
Abreviado	3	7	9	1
Sumário	0	10	8	2
Sumaríssimo	2	16	7	11
Contra-Ordenação	9	15	22	2
Deprecadas	3	14	14	3
Total	173	182	182	173

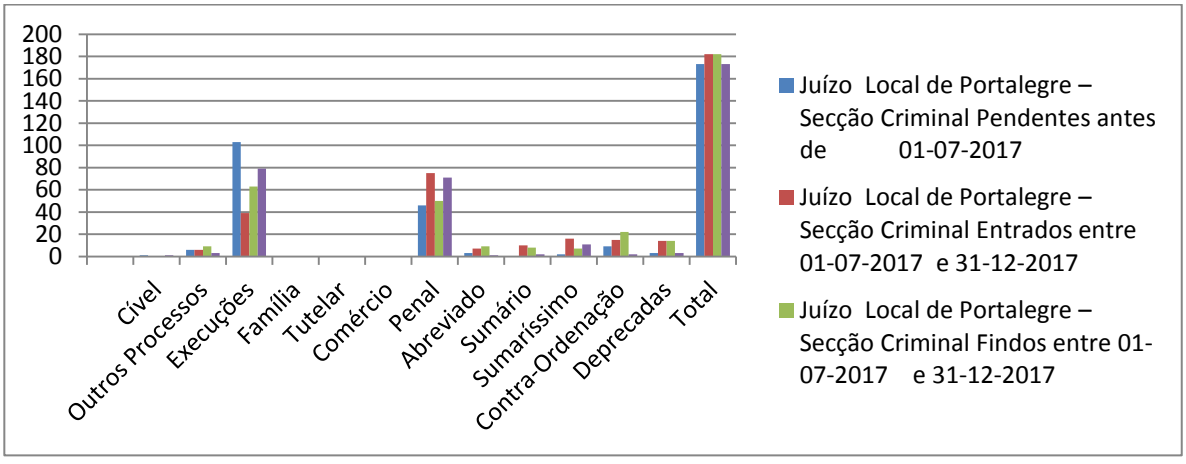

Juízo de Competência Genérica de Fronteira

Juízo de Competência Genérica de Fronteira				
J 1	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	46	29	30	45
Outros Processos	54	44	20	78
Execuções	467	93	116	444
Família	11	10	10	11
Tutelar	59	60	49	70
Comércio	10	9	6	13
Penal	25	20	17	28
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	4	4	0
Sumaríssimo	7	5	7	5
Contra-Ordenação	3	10	8	5
Deprecadas	17	8	12	13
Total	699	292	279	712

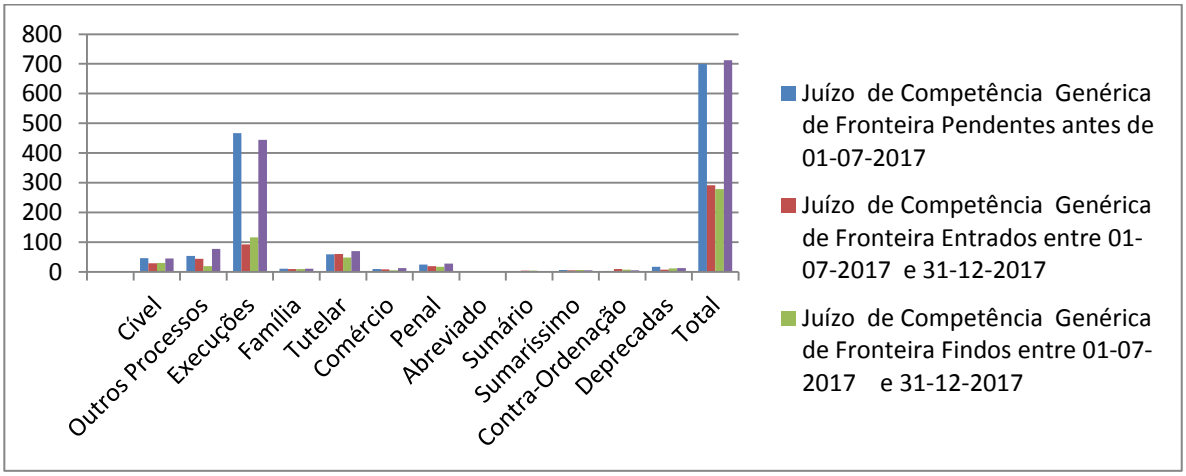

Juízo de Competência Genérica de Nisa

Juízo de Competência Genérica de Nisa				
J 1	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	12	12	8	16
Outros Processos	2	19	2	19
Execuções	33	31	8	56
Família	2	4	3	3
Tutelar	7	9	9	7
Comércio	0	3	3	0
Penal	10	7	13	4
Abreviado	1	0	0	1
Sumário	0	2	2	0
Sumaríssimo	0	2	0	2
Contra-Ordenação	8	5	11	2
Deprecadas	0	6	4	2
Total	75	100	63	112

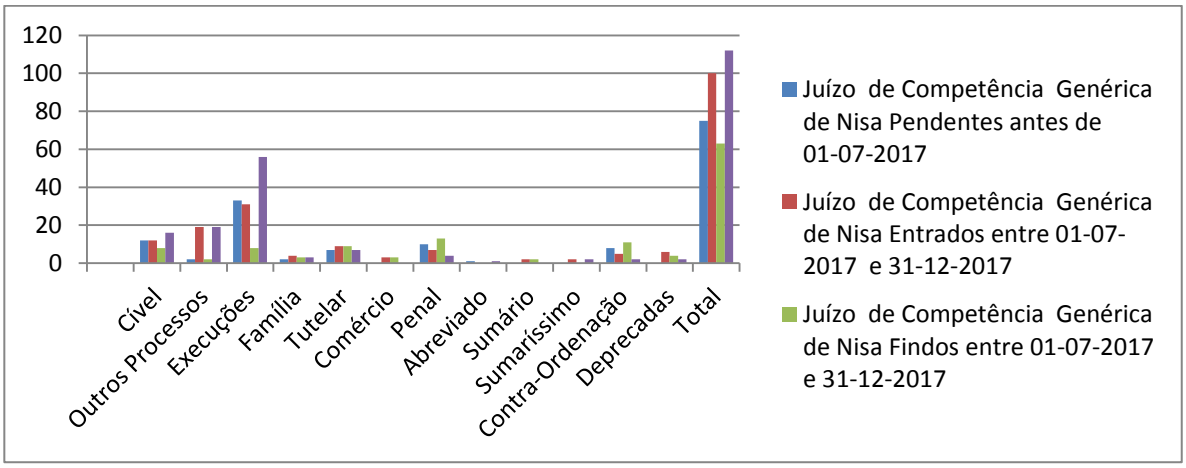

Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor

Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr - J1				
J 1	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	36	14	17	33
Outros Processos	32	22	13	41
Execuções	326	43	58	311
Família	5	5	4	6
Tutelar	33	39	21	51
Comércio	4	7	6	5
Penal	19	14	10	23
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	10	9	1
Sumaríssimo	3	2	4	1
Contra-Ordenação	5	4	4	5
Deprecadas	0	2	1	1
Total	463	162	147	478

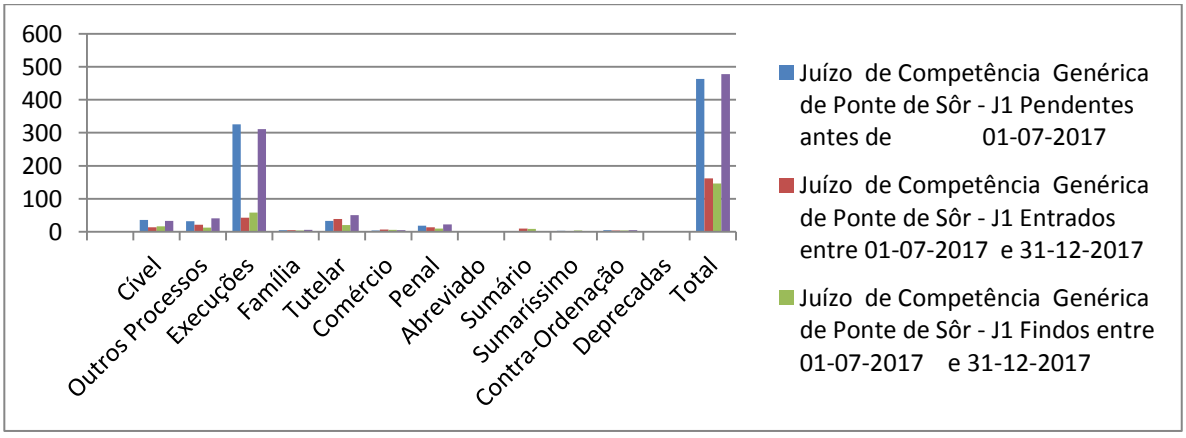

Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr -J2				
J 2	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	22	22	13	31
Outros Processos	27	21	16	32
Execuções	324	40	44	320
Família	4	4	0	8
Tutelar	26	31	27	30
Comércio	9	10	10	9
Penal	19	14	13	20
Abreviado	1	0	0	1
Sumário	0	9	8	1
Sumaríssimo	5	3	5	3
Contra-Ordenação	5	4	8	1
Deprecadas	0	1	1	0
Total	442	159	145	456

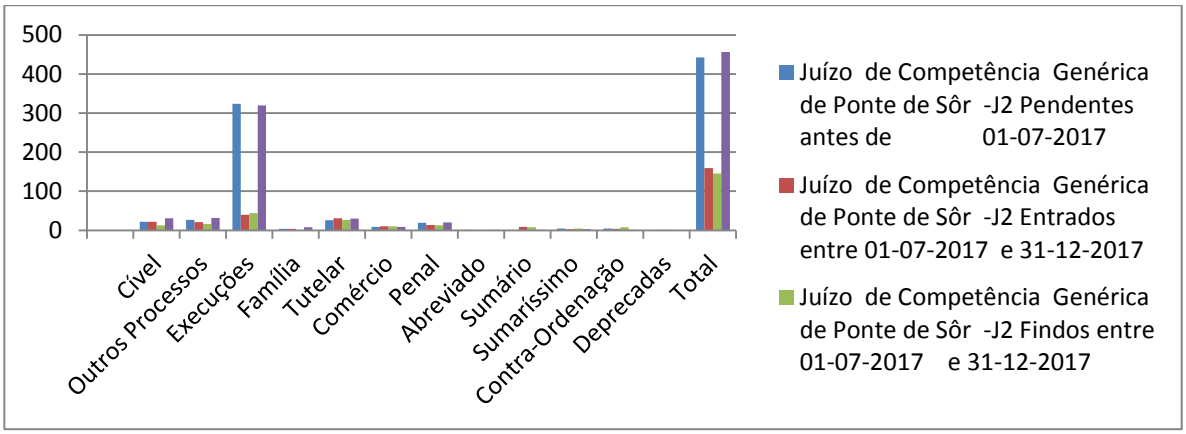

Juízo Central – Secção Cível

Juízo Central de Portalegre – Secção Cível - J1				
J 1	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	36	17	16	37
Outros Processos	10	12	13	9
Execuções	202	17	20	199
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	1	1	0
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	248	47	50	245

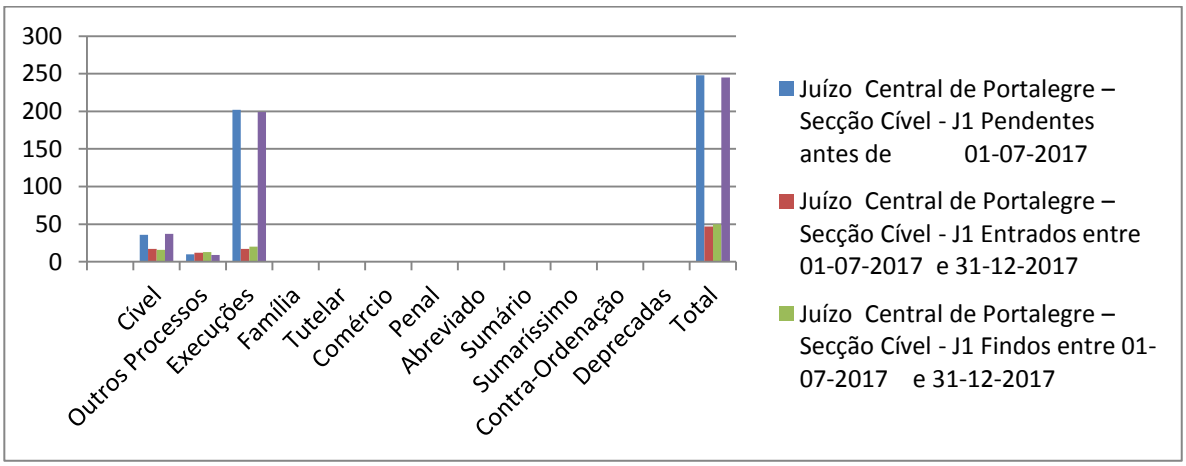

Juízo Central de Portalegre – Secção Cível - J2				
J 2	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	27	21	13	35
Outros Processos	13	9	9	13
Execuções	220	16	25	211
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	260	46	47	259

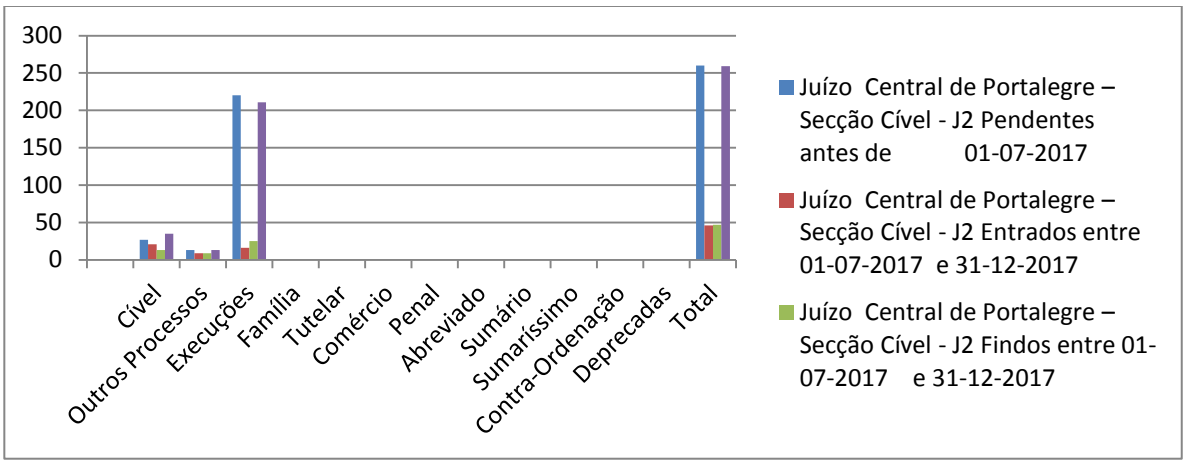

Juízo Central de Portalegre – Secção Cível - J3				
J 3	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	42	13	11	44
Outros Processos	5	7	4	8
Execuções	197	17	19	195
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	1	1	0
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	244	38	35	247

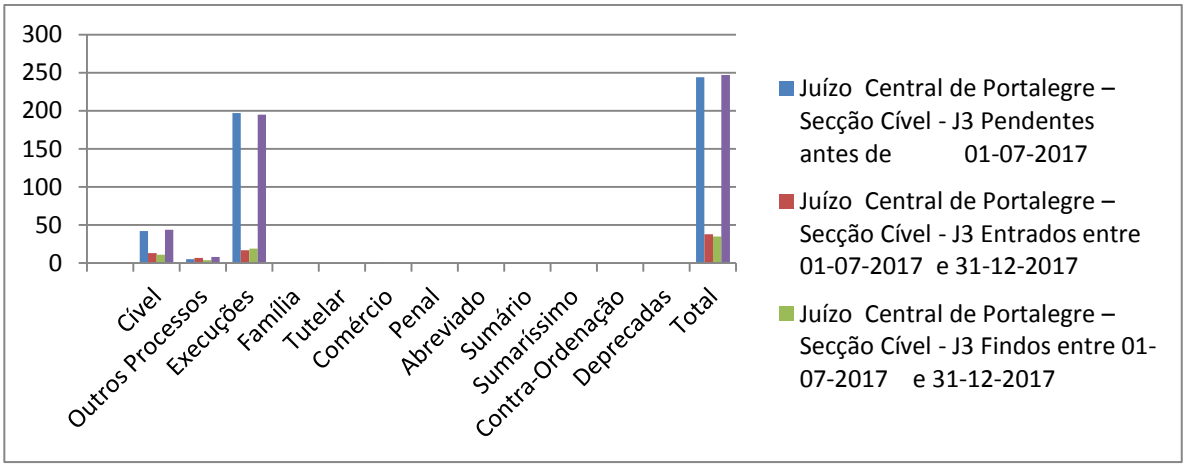

Juízo Central – Secção Criminal

Juízo Central de Portalegre – Secção Criminal - J1				
J 1	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	0	0	0	0
Outros Processos	5	3	6	2
Execuções	0	0	0	0
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Penal	11	5	6	10
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	16	8	12	12

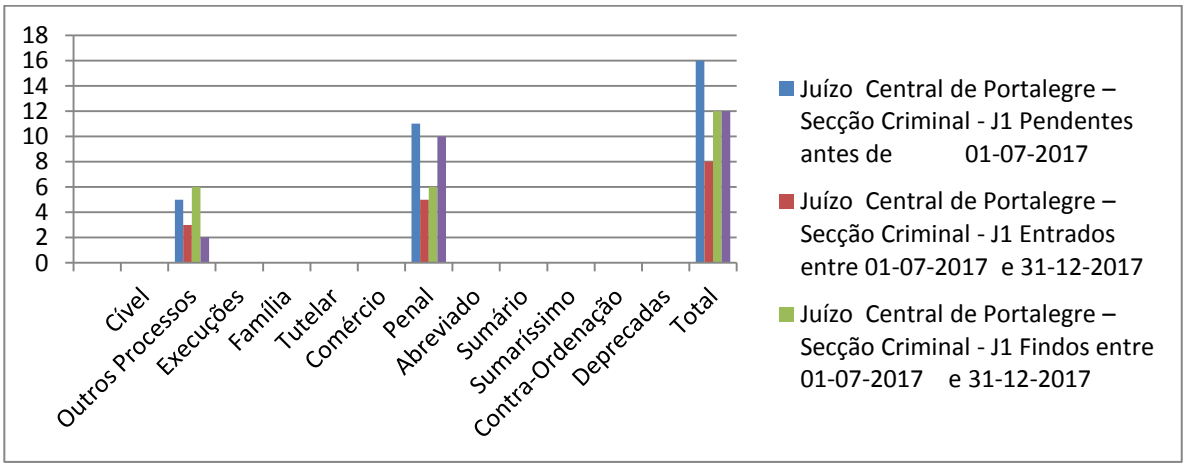

Juízo Central de Portalegre – Secção Criminal - J2				
J 2	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	0	0	0	0
Outros Processos	5	4	5	4
Execuções	0	0	0	0
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Penal	9	6	8	7
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	14	10	13	11

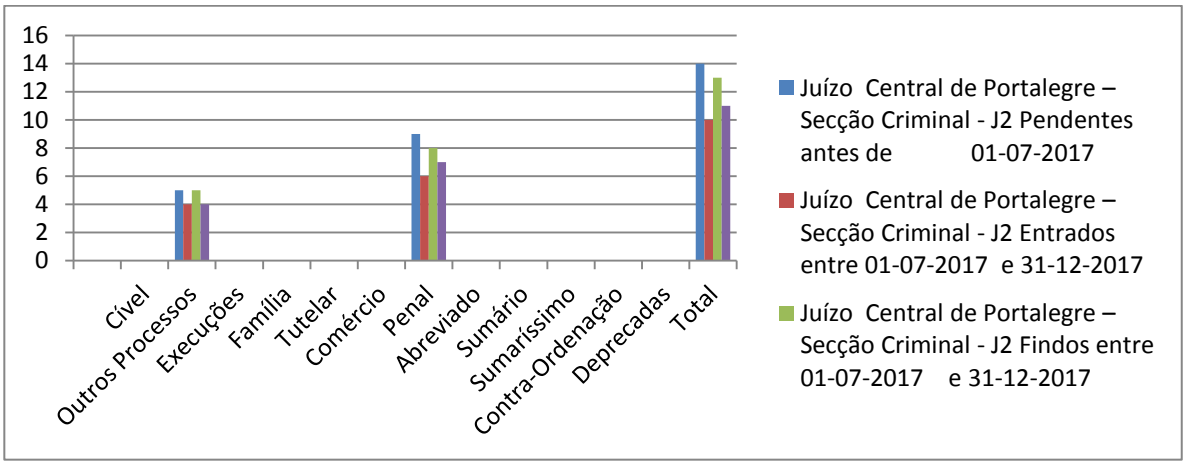

Juízo Central de Portalegre – Secção Criminal - J3				
J 3	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	0	0	0	0
Outros Processos	0	3	1	2
Execuções	0	0	0	0
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Penal	12	5	5	12
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	12	8	6	14

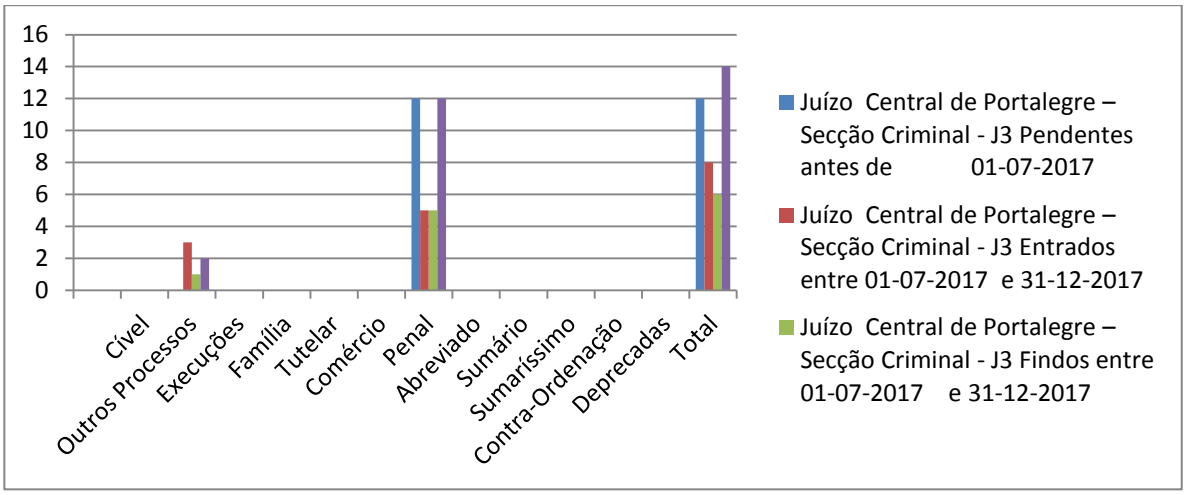

Juízo do Trabalho

Juízo Central de Portalegre- Secção Trabalho				
J1	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	2	1	1	2
Outros Processos	1	2	2	1
Execuções	89	30	41	78
Laboral	160	153	168	145
Deprecadas	0	7	2	5
Total	252	193	214	231

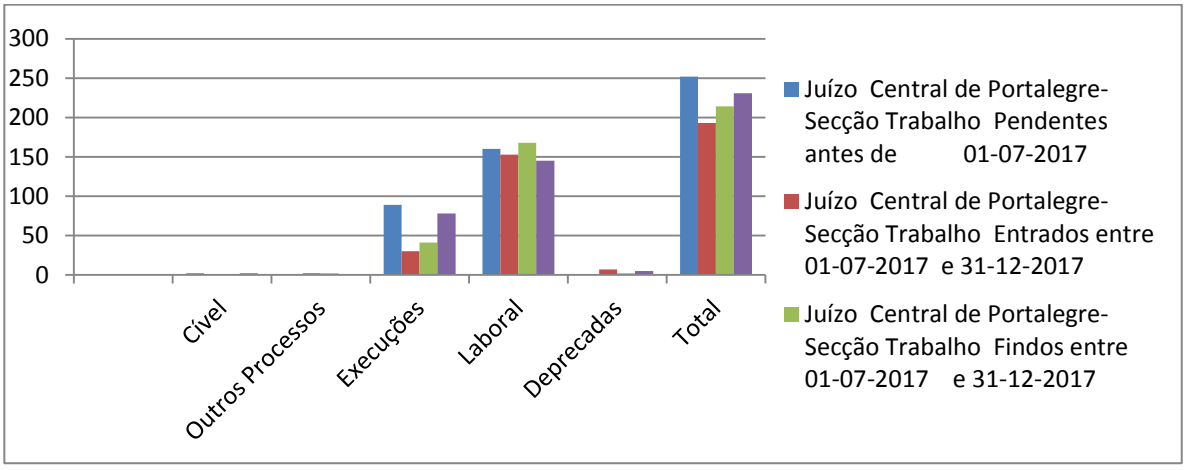

Quadro Comparativo

			Cível	Outros Processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Deprecadas	Laboral
Pendentes antes de 01-07-2017	Elvas	J1	92	45	768	19	58	17	0	0	0	0	0	4	0
		J2	155	57	669	31	84	29	0	0	0	0	0	9	0
		Crm	4	3	145	0	8	0	385	24	5	21	22	32	0
	Fronteira		46	54	467	11	59	10	25	0	0	7	3	17	0
	Nisa		12	2	33	2	7	0	10	1	0	0	8	0	0
	Ponte de Sor	J1	36	32	326	5	33	4	19	0	0	3	5	0	0
		J2	22	27	324	4	26	9	19	1	0	5	5	0	0
	Portalegre Local	J1	53	30	603	11	44	15	0	0	0	0	0	5	0
		J2	82	38	664	10	45	14	0	0	0	0	0	1	0
		Crm	1	6	103	0	0	0	46	3	0	2	9	3	0
	Portalegre Central	J1	36	15	202	0	0	0	11	0	0	0	0		0
		J2	27	18	220	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0
		J3	42	5	197	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0
	Portalegre Trabalho		2	1	89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160

			Cível	Outros Processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Deprecadas	Laboral
Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Elvas	J1	37	35	88	11	55	12	0	0	0	0	0	3	0
		J2	41	30	84	11	30	7	0	0	0	0	0	4	0
		Crm	1	4	32	0	2	0	45	3	12	16	14	51	0
	Fronteira		29	44	93	10	60	9	20	0	4	5	10	8	0
	Nisa		12	19	31	4	9	3	7	0	2	2	5	6	0
	Ponte de Sor	J1	14	22	43	5	39	7	14	0	10	2	4	2	0
		J2	22	21	40	4	31	10	14	0	9	3	4	1	0
	Portalegre Local	J1	31	43	90	6	43	18	0	0	0	0	0	2	0
		J2	43	42	84	3	45	23	0	0	0	0	0	3	0
		Crm	0	6	39	0	0	0	75	7	10	16	15	14	0
	Portalegre Central	J1	17	15	17	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0
		J2	21	13	16	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0
		J3	13	10	17	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0
	Portalegre Trabalho		1	2	30	0	0	0	0	0	0	0	0	7	153

			Cível	Outros Processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Deprecadas	Laboral
Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Elvas	J1	59	47	124	13	46	14	0	0	0	0	0	5	0
		J2	80	61	148	15	69	25	0	0	0	0	0	6	0
		Crm	1	3	32	0	6	0	86	4	15	7	9	57	0
	Fronteira		30	20	116	10	49	6	17	0	4	7	8	12	0
	Nisa		8	2	8	3	9	3	13	0	2	0	11	4	0
	Ponte de Sor	J1	17	13	58	4	21	6	10	0	9	4	4	1	0
		J2	13	16	44	0	27	10	13	0	8	5	8	1	0
	Portalegre Local	J1	37	40	154	9	39	17	0	0	0	0	0	3	0
		J2	56	46	146	5	44	21	0	0	0	0	0	0	0
		Crm	0	9	63	0	0	0	50	9	8	7	22	14	0
	Portalegre Central	J1	16	19	20	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0
		J2	13	14	25	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0
		J3	11	5	19	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0
	Portalegre Trabalho		1	2	41	0	0	0	0	0	0	0	0	2	168

			Cível	Outros Processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Deprecadas	Laboral
de 31-12-2017	Elvas	J1	70	33	732	17	67	15	0	0	0	0	0	2	0
		J2	116	26	605	27	45	11	0	0	0	0	0	7	0
		Crm	4	4	145	0	4	0	344	23	2	30	27	26	0
	Fronteira		45	78	444	11	70	13	28	0	0	5	5	13	0
	Nisa		16	19	56	3	7	0	4	1	0	2	2	2	0
	Ponte de Sor	J1	33	41	311	6	51	5	23	0	1	1	5	1	0
		J2	31	32	320	8	30	9	20	1	1	3	1	0	0

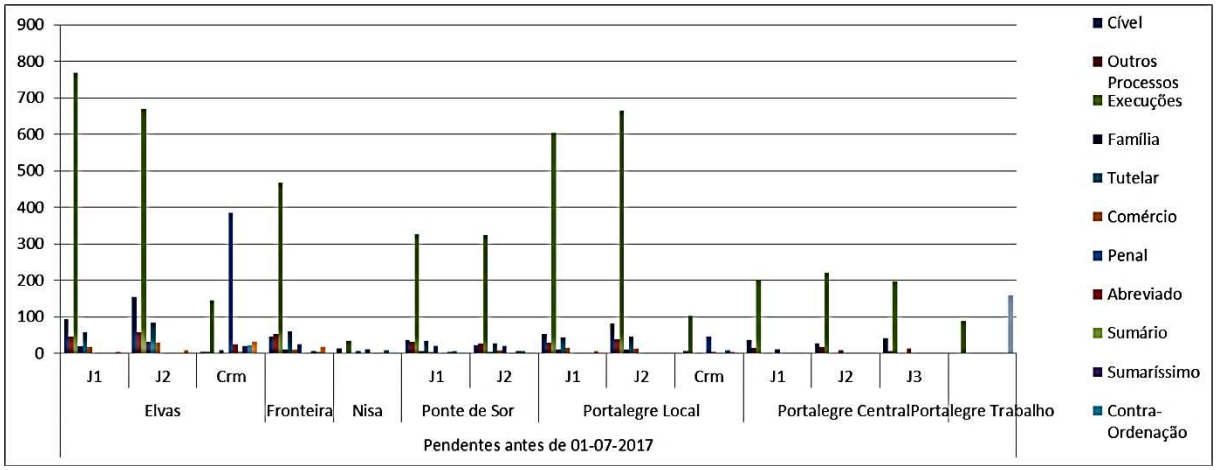
900
800
700
600
500
400
300
200
100
0
J1
J2
Crm
J1
J2
J1
J2
Crm
J1
J2
J3
Elvas
Fronteira
Nisa
Ponte de Sor
Portalegre Local
Portalegre Central
Portalegre Trabalho
Pendentes antes de 01-07-2017
Cível
Outros Processos
Execuções
Família
Tutelar
Comércio
Penal
Abreviado
Sumário
Sumaríssimo
Contra-Ordenação

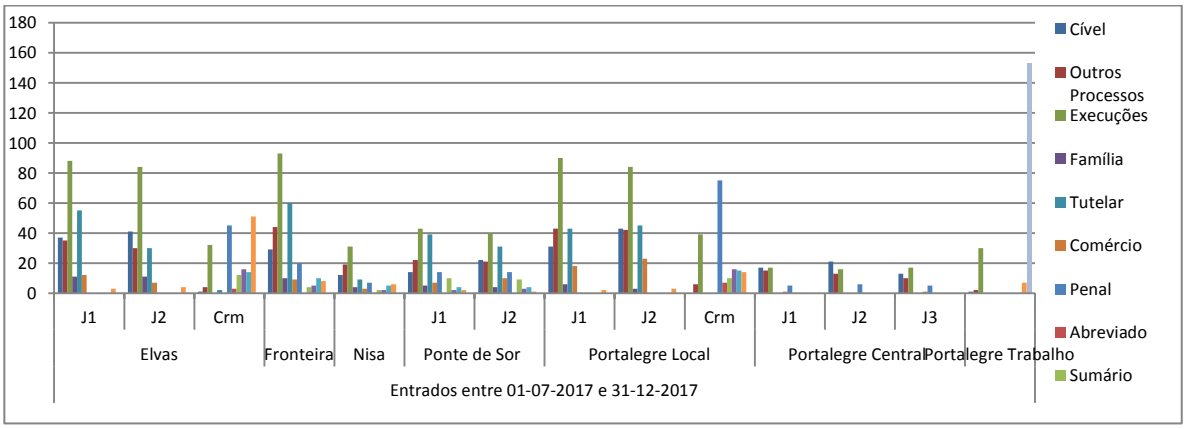
180
160
140
120
100
80
60
40
20
0
J1
J2
Crm
J1
J2
J1
J2
Crm
J1
J2
J3
Elvas
Fronteira
Nisa
Ponte de Sor
Portalegre Local
Portalegre Central
Portalegre Trabalho
Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017
Cível
Outros Processos
Execuções
Família
Tutelar
Comércio
Penal
Abreviado
Sumário

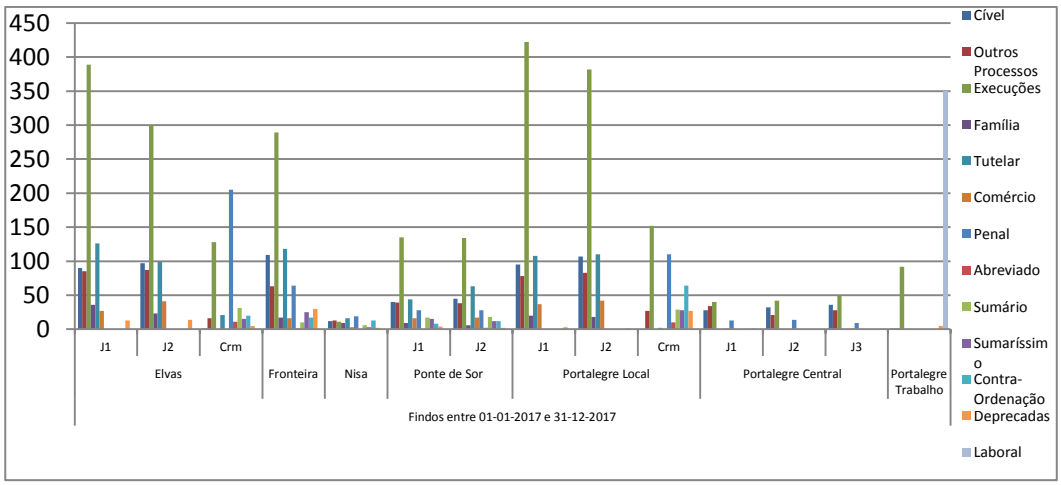
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
J1
J2
Crm
J1
J2
J1
J2
Crm
J1
J2
J3
Elvas
Fronteira
Nisa
Ponte de Sor
Portalegre Local
Portalegre Central
Portalegre Trabalho
Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017
Cível
Outros Processos
Execuções
Família
Tutelar
Comércio
Penal
Abreviado
Sumário
Sumaríssimo
Contra-Ordenação
Deprecadas
Laboral

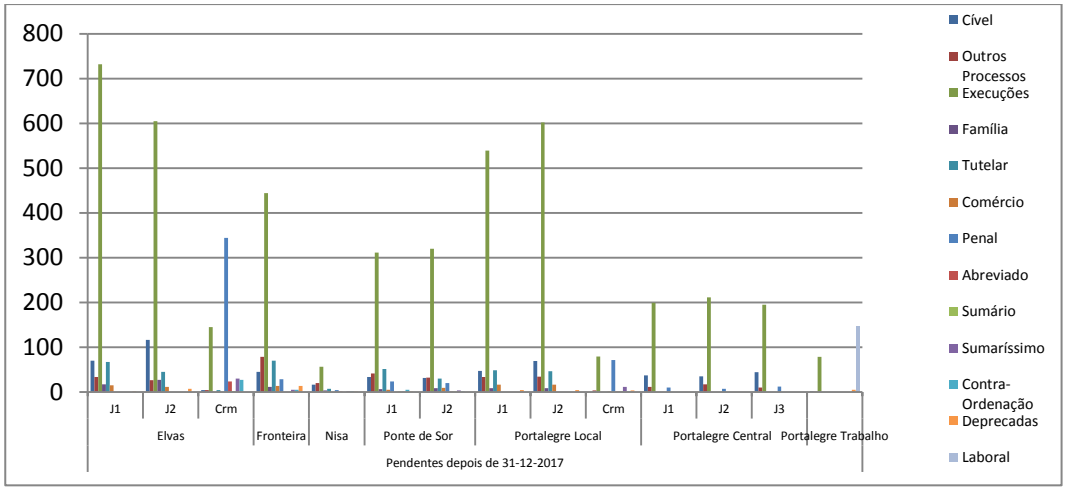

Instrução Criminal

			Instrução	Atos Jurisdicionais
Pendentes antes de 01-01-2017	Elvas	Crm	12	15
	Fronteira		4	4
	Nisa		0	0
	Ponte de Sor	J1	0	5
		J2	3	5
	Portalegre Local	Crm	6	4

			Instrução	Atos Jurisdicionais
entre 01-01-2017 e 31-12-	Elvas	Crm	7	255
	Fronteira		4	125

	Nisa		1	26
	Ponte de Sor	J1	4	85
		J2	3	85
	Portalegre Local	Crm	20	247
			Instrução	Atos Jurisdicionais
Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Elvas	Crm	13	253
	Fronteira		3	122
	Nisa		1	24
	Ponte de Sor	J1	4	88
		J2	4	86
	Portalegre Local	Crm	17	246
			Instrução	Atos Jurisdicionais
Pendentes depois de 31-12-2017	Elvas	Crm	6	17
	Fronteira		5	7
	Nisa		0	2
	Ponte de Sor	J1	0	2
		J2	2	4
	Portalegre Local	Crm	9	5

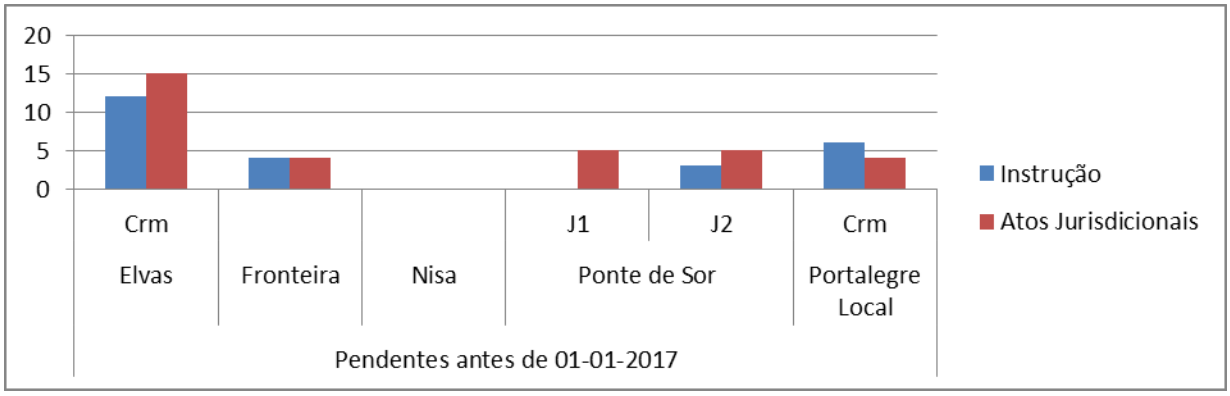
20
15
10
5
0
Crm Elvas
Fronteira
Nisa
J1
J2
Ponte de Sor
Crm Portalegre Local
Instrução
Atos Jurisdicionais
Pendentes antes de 01-01-2017

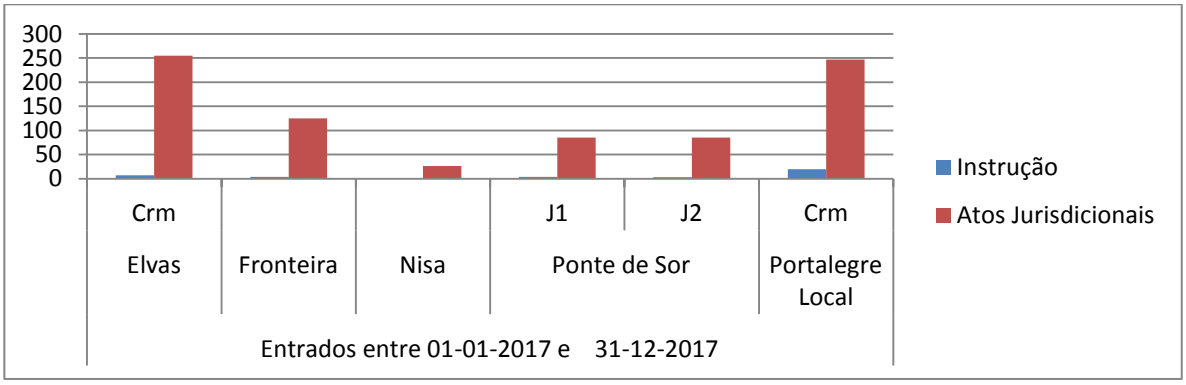
300
250
200
150
100
50
0
Crm Elvas
Fronteira
Nisa
J1
J2
Ponte de Sor
Crm Portalegre Local
Instrução
Atos Jurisdicionais
Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017

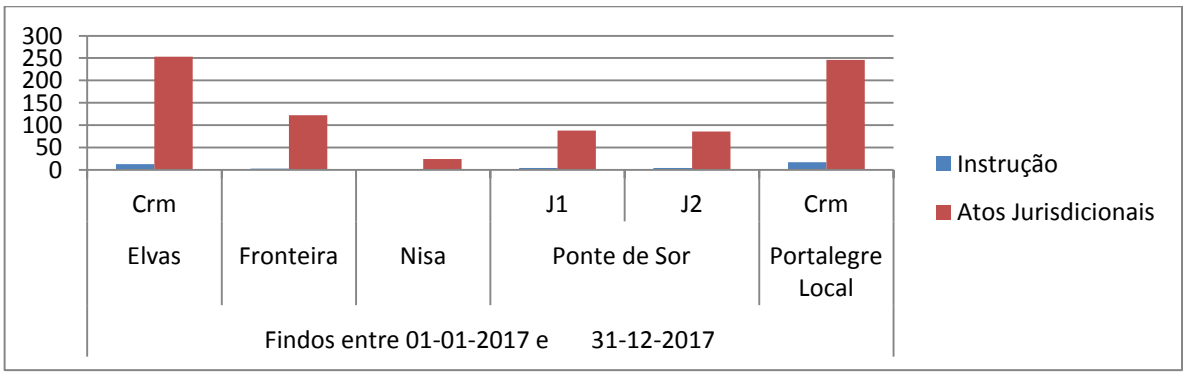
300
250
200
150
100
50
0
Crm Elvas
Fronteira
Nisa
J1
J2
Ponte de Sor
Crm Portalegre Local
Instrução
Atos Jurisdicionais
Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017

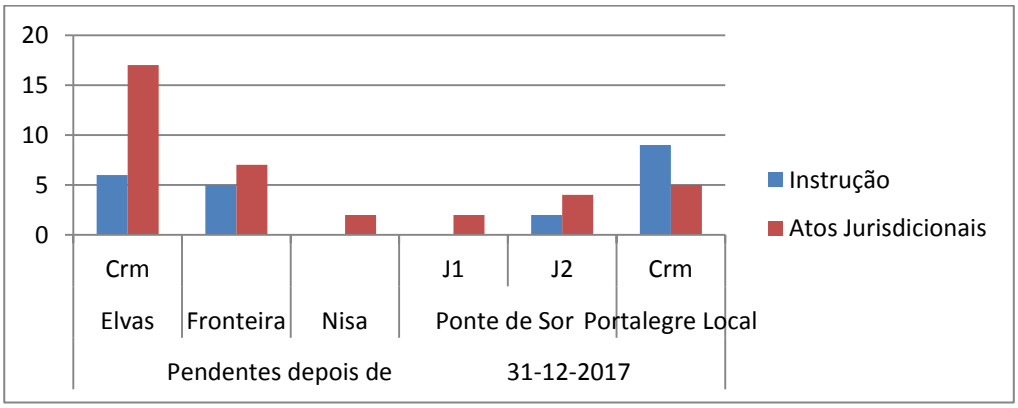

1.2 Dados estatísticos anuais - 2017:

Juízo Cível de Elvas

Juízo Local de Elvas – Secção Cível - J1				
J 1	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	85	75	90	70
Outros Processos	61	57	85	33
Execuções	960	161	389	732
Família	30	23	36	17
Tutelar	81	112	126	67
Comércio	18	24	27	15
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	7	8	13	2
Total	1242	460	766	936

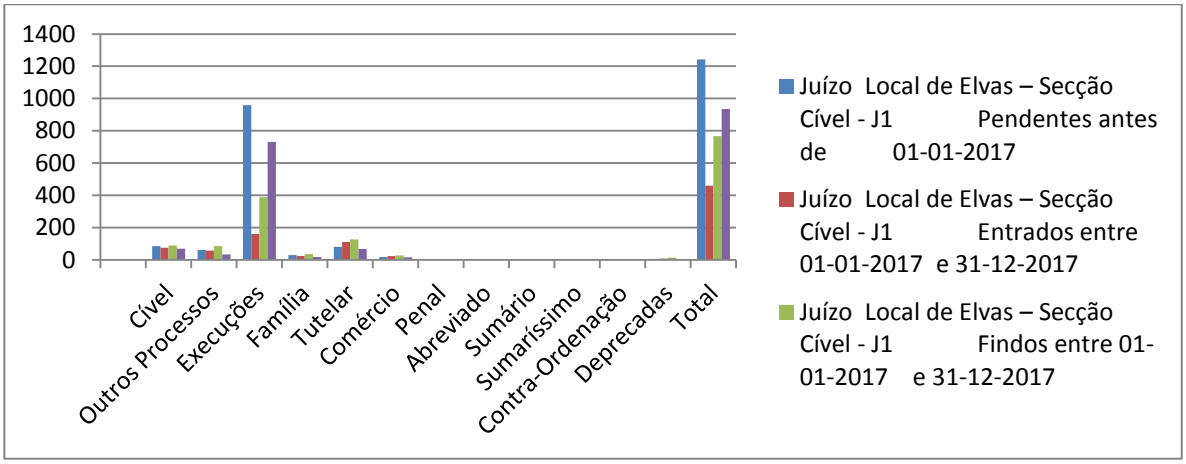

Juízo Local de Elvas – Secção Cível - J2				
J 2	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	135	78	97	116
Outros Processos	61	52	87	26
Execuções	744	161	300	605
Família	30	20	23	27
Tutelar	53	91	99	45
Comércio	33	19	41	11
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	13	8	14	7
Total	1069	429	661	837

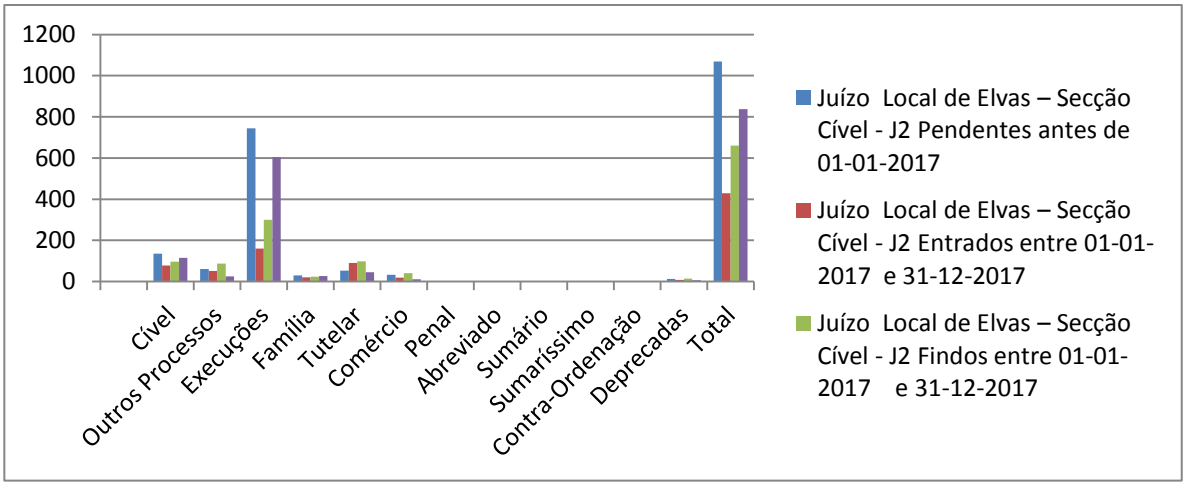

Juízo Criminal de Elvas

Juízo Local de Elvas – Secção Criminal				
J1	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	3	2	1	4
Outros Processos	7	13	16	4
Execuções	180	93	128	145
Família	0	0	0	0
Tutelar	14	11	21	4
Comércio	0	0	0	0
Penal	370	179	205	344
Abreviado	24	10	11	23
Sumário	3	30	31	2
Sumaríssimo	12	33	15	30
Contra-Ordenação	23	24	20	27
Deprecadas	4	1	5	0
Total	640	396	453	583

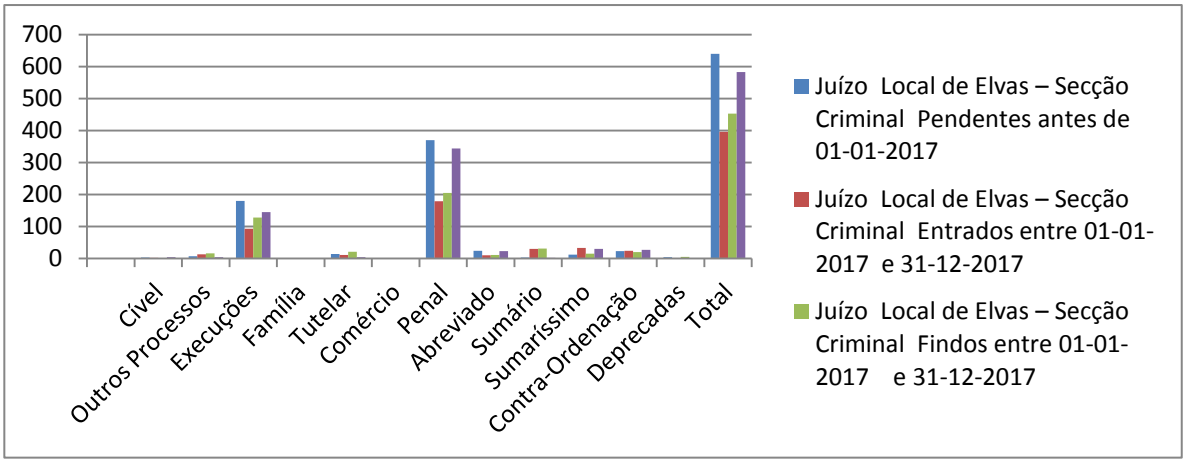

Juízo Cível de Portalegre

Juízo Local de Portalegre – Secção Cível - J1				
J 1	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	60	82	95	47
Outros Processos	45	66	78	33
Execuções	775	186	422	539
Família	10	18	20	8
Tutelar	62	94	108	48
Comércio	16	37	37	16
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	4	3	3	4
Total	972	486	763	695

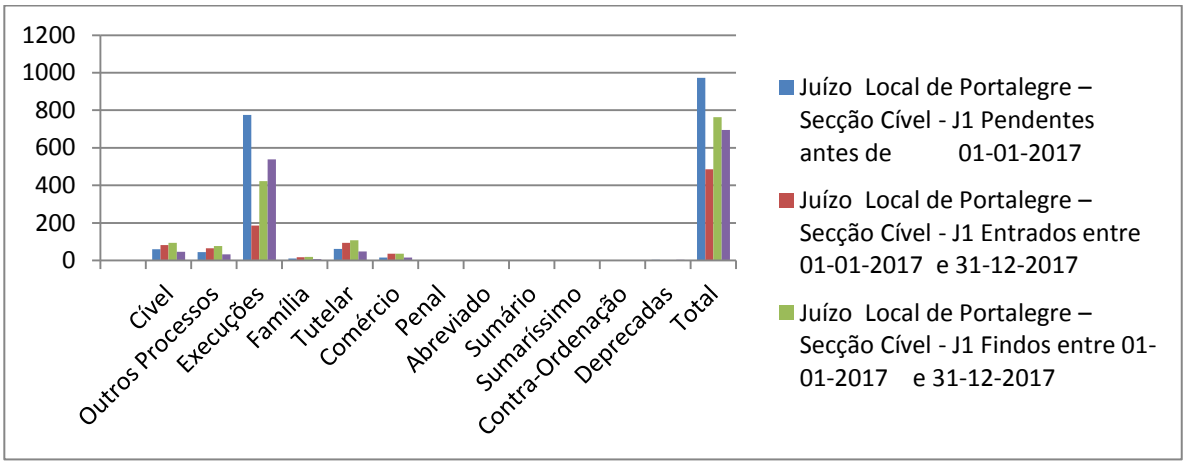

Juízo Local de Portalegre – Secção Cível - J2				
J 2	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	80	96	107	69
Outros Processos	48	69	83	34
Execuções	805	179	382	602
Família	13	13	18	8
Tutelar	56	100	110	46
Comércio	14	44	42	16
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	2	3	1	4
Total	1018	504	743	779

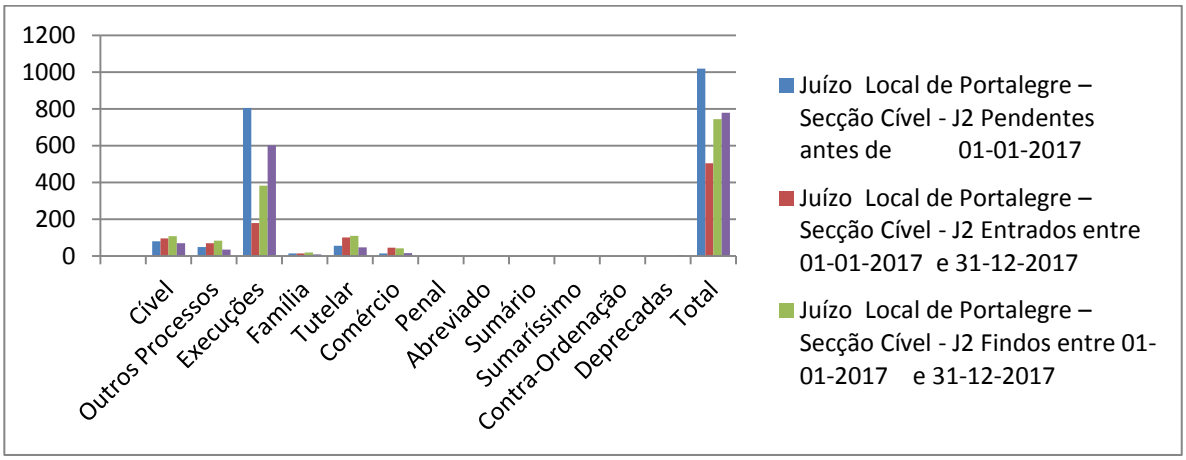

Juízo Criminal de Portalegre

Juízo Local de Portalegre – Secção Criminal				
J 1	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	0	0	0	0
Outros Processos	12	18	27	3
Execuções	101	130	152	79
Família	0	0	0	0
Tutelar	1	1	2	0
Comércio	1	0	0	1
Penal	45	136	110	71
Abreviado	2	9	10	1
Sumário	0	31	29	2
Sumaríssimo	5	34	28	11
Contra-Ordenação	12	54	64	2
Deprecadas	3	27	27	3
Total	182	440	449	173

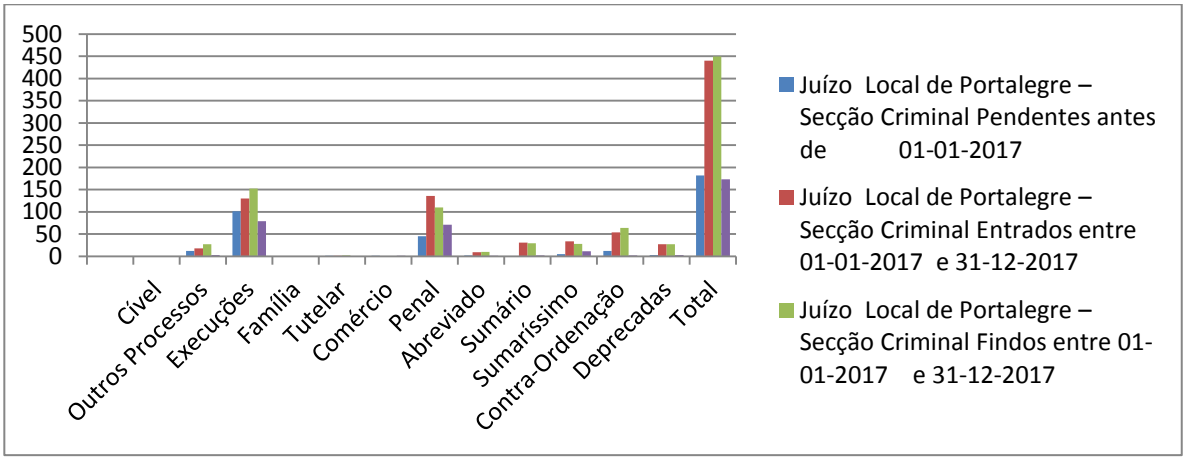

Juízo de Competência Genérica de Fronteira

Juízo de Competência Genérica de Fronteira				
J 1	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	85	69	109	45
Outros Processos	61	80	63	78
Execuções	518	215	289	444
Família	10	18	17	11
Tutelar	87	101	118	70
Comércio	9	20	16	13
Penal	31	61	64	28
Abreviado	0	1	1	0
Sumário	1	9	10	0
Sumaríssimo	10	20	25	5
Contra-Ordenação	1	21	17	5
Deprecadas	25	18	30	13
Total	838	633	759	712

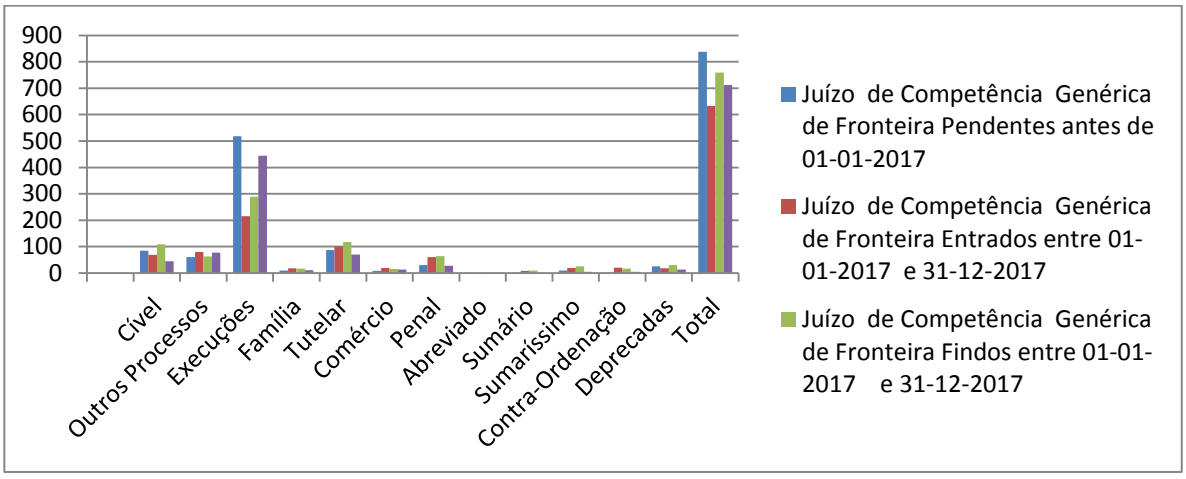

Juízo de Competência Genérica de Nisa

Juízo de Competência Genérica de Nisa				
J 1	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	0	28	12	16
Outros Processos	0	33	13	20
Execuções	0	67	11	56
Família	0	11	9	2
Tutelar	0	23	16	7
Comércio	0	3	3	0
Penal	0	23	19	4
Abreviado	0	1	0	1
Sumário	0	6	6	0
Sumaríssimo	0	5	3	2
Contra-Ordenação	0	15	13	2
Deprecadas	0	3	2	1
Total	0	218	107	111

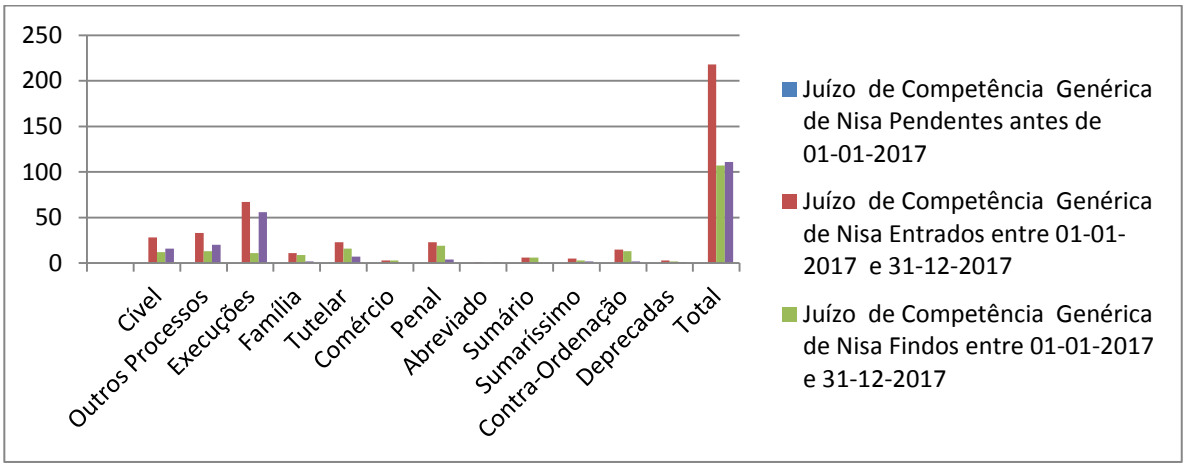

Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor

Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr - J1				
J 1	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	33	40	40	33
Outros Processos	41	39	39	41
Execuções	345	101	135	311
Família	6	9	9	6
Tutelar	29	66	44	51
Comércio	6	15	16	5
Penal	21	30	28	23
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	1	17	17	1
Sumaríssimo	8	8	15	1
Contra-Ordenação	3	10	8	5
Deprecadas	1	4	4	1
Total	494	339	355	478

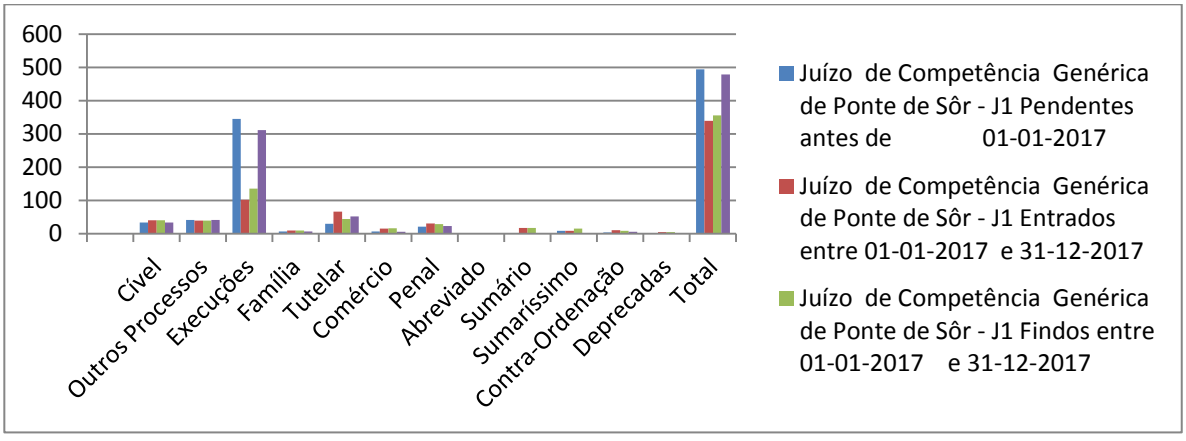

Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr -J2				
J 2	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	33	43	45	31
Outros Processos	32	38	38	32
Execuções	357	97	134	320
Família	6	8	6	8
Tutelar	33	60	63	30
Comércio	8	18	17	9
Penal	18	30	28	20
Abreviado	1	2	2	1
Sumário	0	19	18	1
Sumaríssimo	5	10	12	3
Contra-Ordenação	3	10	12	1
Deprecadas	0	2	2	0
Total	496	337	377	456

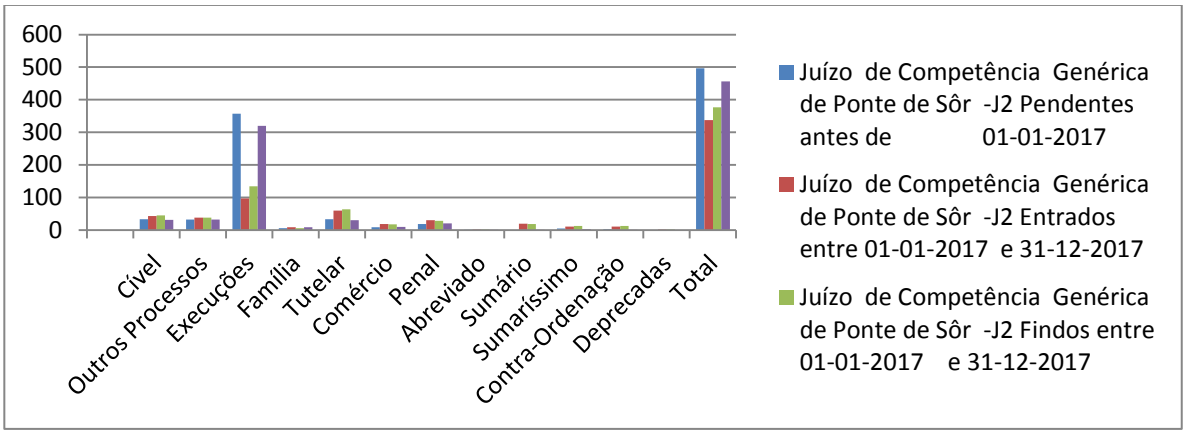

Juízo Central Cível

Juízo Central de Portalegre – Secção Cível - J1				
J 1	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	34	31	28	37
Outros Processos	7	26	24	9
Execuções	182	57	40	199
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	1	1	0
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	223	115	93	245

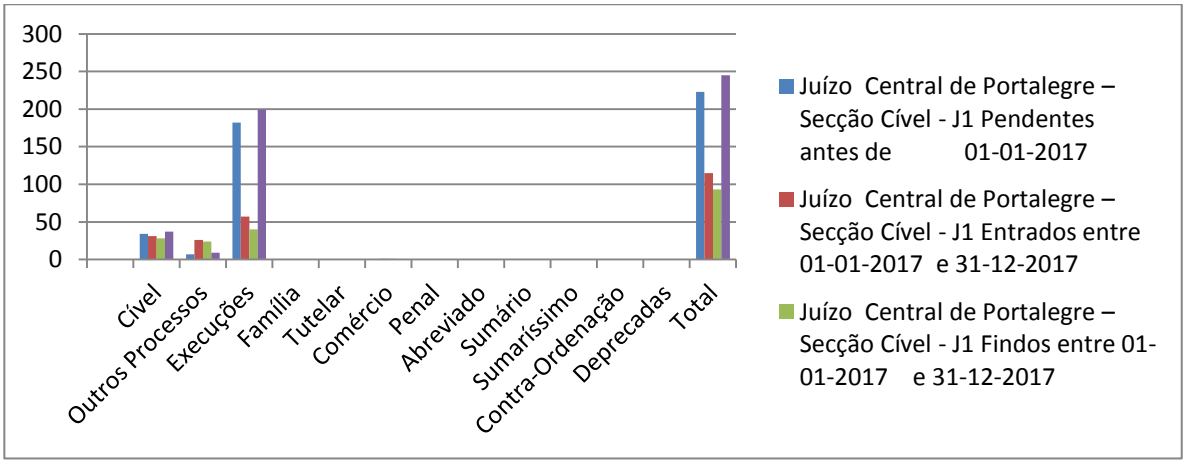

Juízo Central de Portalegre – Secção Cível - J2				
J 2	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	25	42	32	35
Outros Processos	8	20	15	13
Execuções	193	60	42	211
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	226	122	89	259

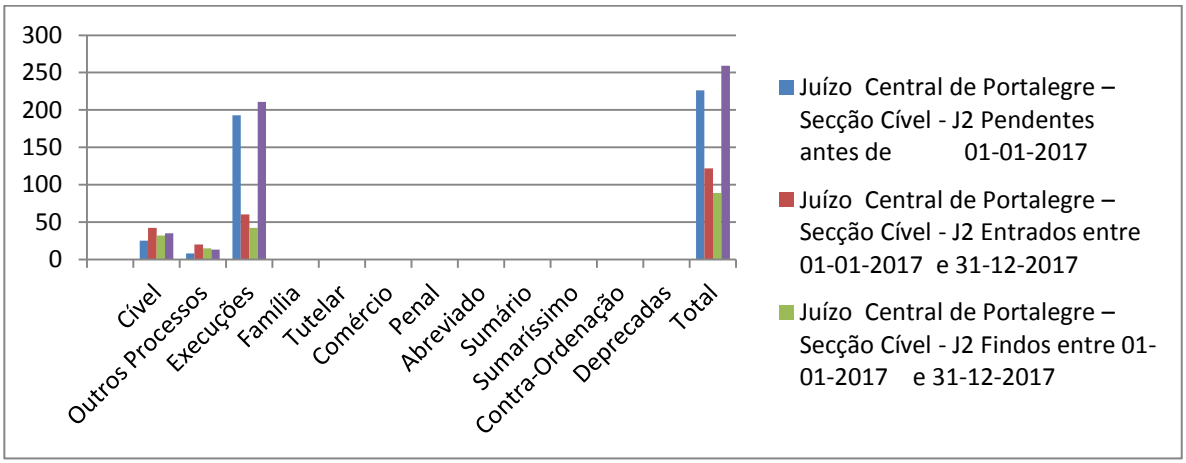

Juízo Central de Portalegre – Secção Cível - J3				
J 3	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	54	26	36	44
Outros Processos	15	13	20	8
Execuções	186	58	49	195
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	1	1	0
Penal	0	0	0	0
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	255	98	106	247

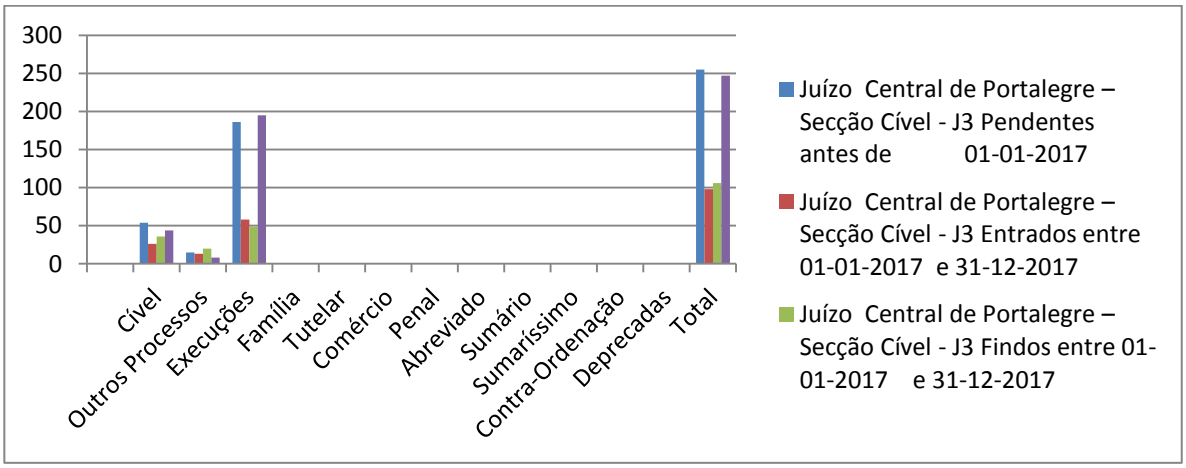

Juízo Central – Secção Criminal

Juízo Central de Portalegre – Secção Criminal - J1				
J 1	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	0	0	0	0
Outros Processos	1	11	10	2
Execuções	0	0	0	0
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Penal	12	11	13	10
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	1	1	0
Total	13	23	24	12

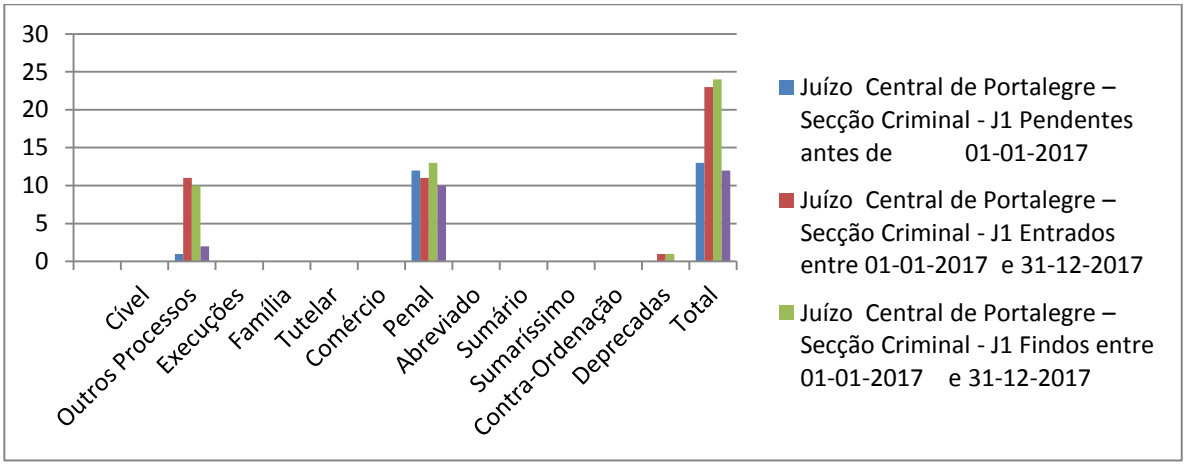

Juízo Central de Portalegre – Secção Criminal - J2				
J 2	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	0	0	0	0
Outros Processos	3	7	6	4
Execuções	0	0	0	0
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Penal	8	13	14	7
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	11	20	20	11

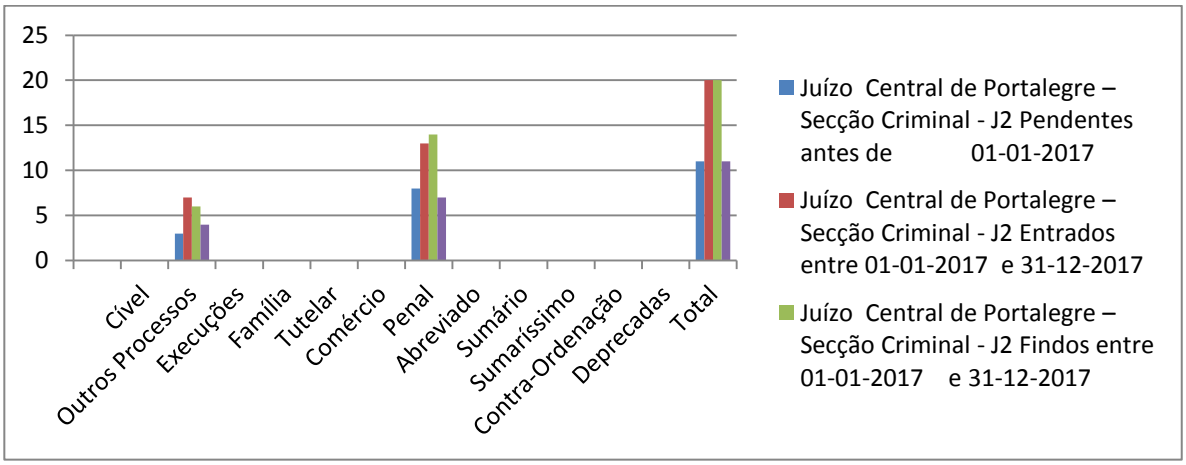

Juízo Central de Portalegre – Secção Criminal - J3				
J 3	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	0	0	0	0
Outros Processos	5	5	8	2
Execuções	0	0	0	0
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Penal	11	10	9	12
Abreviado	0	0	0	0
Sumário	0	0	0	0
Sumaríssimo	0	0	0	0
Contra-Ordenação	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	16	15	17	14

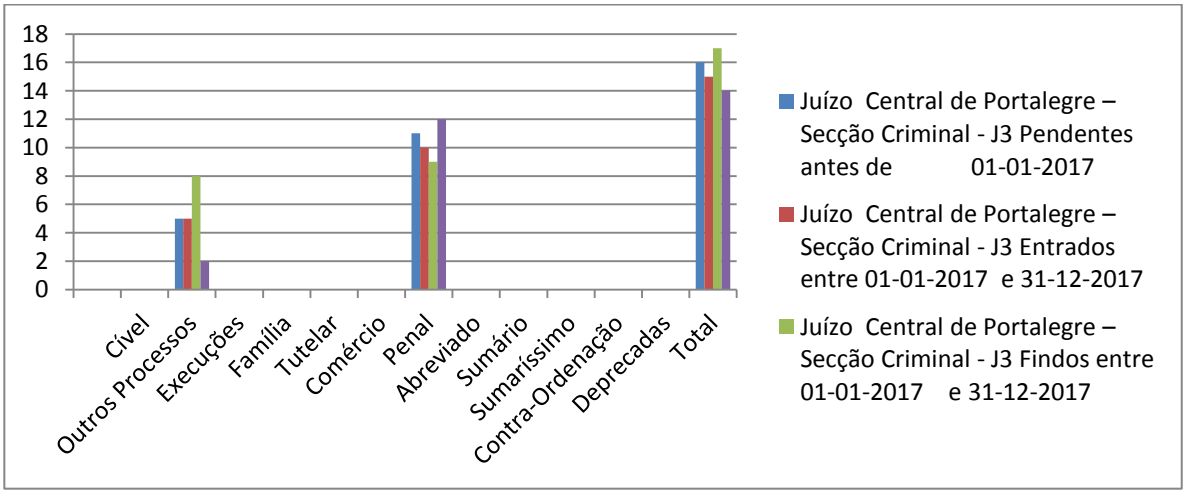

Juízo do Trabalho

Juízo Central de Portalegre- Secção Trabalho				
J1	Pendentes antes de 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Cível	3	0	1	2
Outros Processos	0	2	1	1
Execuções	119	51	92	78
Laboral	137	358	349	146
Deprecadas	1	9	5	5
Total	260	420	448	232

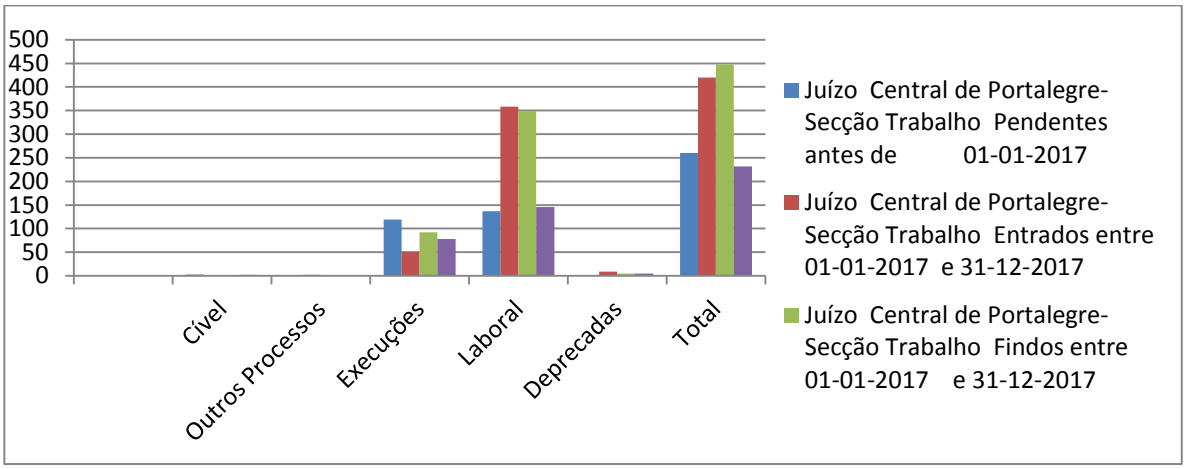

Quadro Comparativo

			Cível	Outros Processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Deprecadas	Laboral
Pendentes antes de 01-01-2017	Elvas	J1	85	61	960	30	81	18	0	0	0	0	0	7	0
		J2	135	61	744	30	53	33	0	0	0	0	0	13	0
		Crm	3	7	180	0	14	0	370	24	3	12	23	4	0
	Fronteira		85	61	518	10	87	9	31	0	1	10	1	25	0
	Nisa		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Ponte de Sor	J1	33	41	345	6	29	6	21	0	1	8	3	1	0
		J2	33	32	357	6	33	8	18	1	0	5	3	0	0
	Portalegre Local	J1	60	45	775	10	62	16	0	0	0	0	0	4	0
		J2	80	48	805	13	56	14	0	0	0	0	0	2	0
		Crm	0	12	101	0	1	1	45	2	0	5	12	3	0
	Portalegre Central	J1	34	8	182	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0
		J2	25	11	193	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0
		J3	54	20	186	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0
	Portalegre Trabalho		3	0	119	0	0	0	0	0	0	0	0	1	137

			Cível	Outros Processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Deprecadas	Laboral
Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Elvas	J1	75	57	161	23	112	24	0	0	0	0	0	8	0
		J2	78	52	161	20	91	19	0	0	0	0	0	8	0
		Crm	2	13	93	0	11	0	179	10	30	33	24	1	0
	Fronteira		69	80	215	18	101	20	61	1	9	20	21	18	0
	Nisa		28	33	67	11	23	3	23	1	6	5	15	3	0
	Ponte de Sor	J1	40	39	101	9	66	15	30	0	17	8	10	4	0
		J2	43	38	97	8	60	18	30	2	19	10	10	2	0
	Portalegre Local	J1	82	66	186	18	94	37	0	0	0	0	0	3	0
		J2	96	69	179	13	100	44	0	0	0	0	0	3	0
		Crm	0	18	130	0	1	0	136	9	31	34	54	27	0
	Portalegre Central	J1	31	37	57	0	0	1	11	0	0	0	0	1	0
		J2	42	27	60	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0
		J3	26	18	58	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0
	Portalegre Trabalho		0	2	51	0	0	0	0	0	0	0	0	9	358

			Cível	Outros Processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Deprecadas	Laboral
Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Elvas	J1	90	85	389	36	126	27	0	0	0	0	0	13	0
		J2	97	87	300	23	99	41	0	0	0	0	0	14	0
		Crm	1	16	128	0	21	0	205	11	31	15	20	5	
	Fronteira		109	63	289	17	118	16	64	1	10	25	17	30	0
	Nisa		12	13	11	9	16	3	19	0	6	3	13	2	0
	Ponte de Sor	J1	40	39	135	9	44	16	28	0	17	15	8	4	0
		J2	45	38	134	6	63	17	28	2	18	12	12	2	0
	Portalegre Local	J1	95	78	422	20	108	37	0	0	0	0	0	3	0
		J2	107	83	382	18	110	42	0	0	0	0	0	1	0
		Crm	0	27	152	0	2	0	110	10	29	28	64	27	0
	Portalegre Central	J1	28	34	40	0	0	1	13	0	0	0	0	1	0
		J2	32	21	42	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0
		J3	36	28	49	0	0	1	9	0	0	0	0	0	0
	Portalegre Trabalho		1	1	92	0	0	0	0	0	0	0	0	5	349

			Cível	Outros Processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Deprecadas	Laboral
de 31-12-2017	Elvas	J1	70	33	732	17	67	15	0	0	0	0	0	2	0
		J2	116	26	605	27	45	11	0	0	0	0	0	7	0
		Crm	4	4	145	0	4	0	344	23	2	30	27	0	0
	Fronteira		45	78	444	11	70	13	28	0	0	5	5	13	0
	Nisa		16	20	56	3	7	0	4	1	0	2	2	1	0
	Ponte de Sor	J1	33	41	311	6	51	5	23	0	1	1	5	1	0
		J2	31	32	320	8	30	9	20	1	1	3	1	0	0

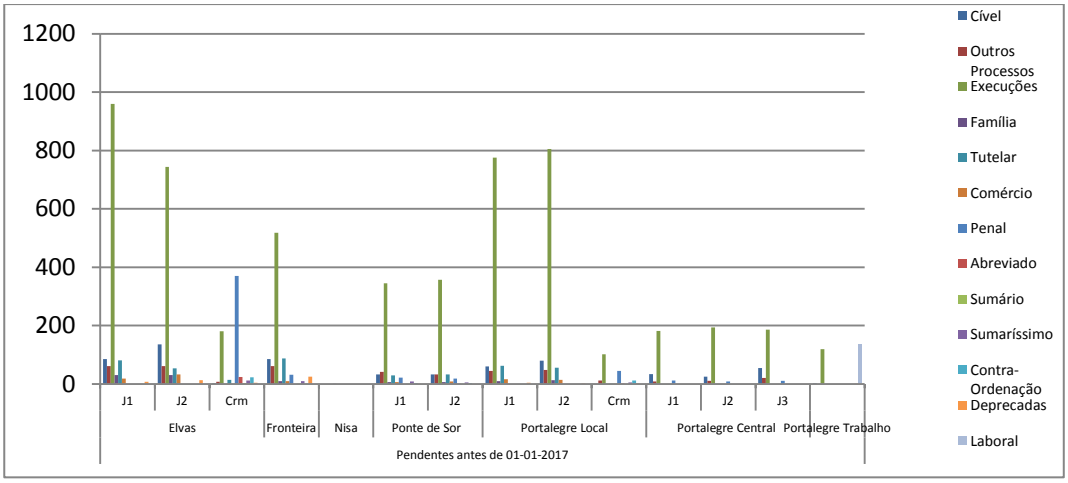
1200
1000
800
600
400
200
0
J1
J2
Crm
Elvas
Fronteira
Nisa
J1
J2
Ponte de Sor
J1
J2
Crm
Portalegre Local
J1
J2
J3
Portalegre Central
Portalegre Trabalho
Pendentes antes de 01-01-2017
Cível
Outros Processos
Execuções
Família
Tutelar
Comércio
Penal
Abreviado
Sumário
Sumaríssimo
Contra-Ordenação
Deprecadas
Laboral

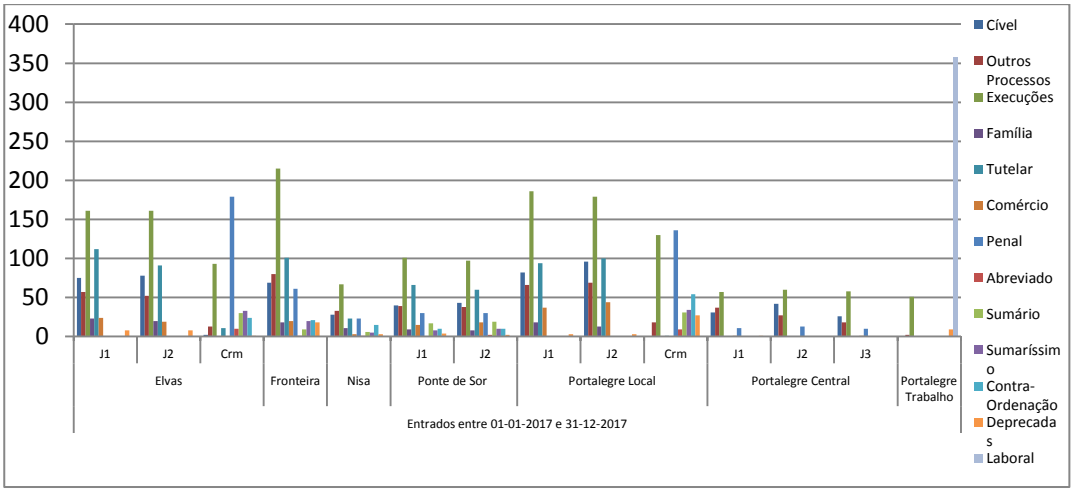
400
350
300
250
200
150
100
50
0
J1
J2
Crm
Elvas
Fronteira
Nisa
J1
J2
Ponte de Sor
J1
J2
Crm
Portalegre Local
J1
J2
J3
Portalegre Central
Portalegre Trabalho
Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017
Cível
Outros Processos
Execuções
Família
Tutelar
Comércio
Penal
Abreviado
Sumário
Sumaríssimo
Contra-Ordenação
Deprecadas
Laboral

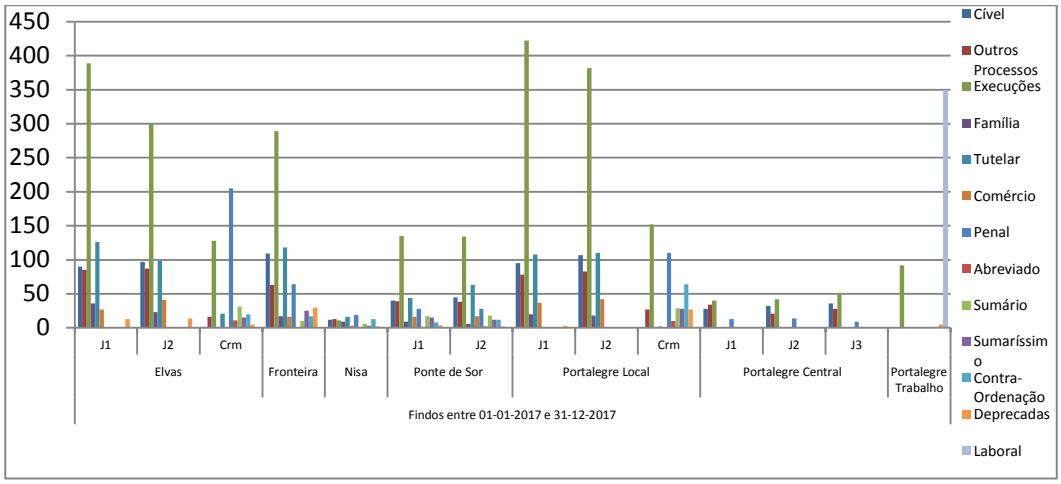
450
400
350
300
250
200
150
100
50
0
J1
J2
Crm
Elvas
Fronteira
Nisa
J1
J2
Ponte de Sor
J1
J2
Crm
Portalegre Local
J1
J2
J3
Portalegre Central
Portalegre Trabalho
Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017
Cível
Outros Processos
Execuções
Família
Tutelar
Comércio
Penal
Abreviado
Sumário
Sumaríssimo
Contra-Ordenação
Deprecadas
Laboral

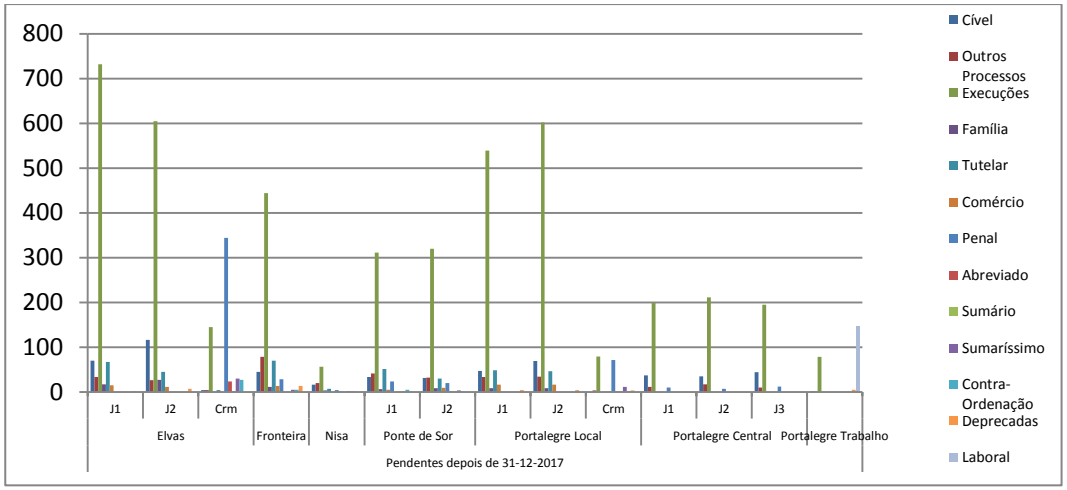

Instrução Criminal

			Instrução	Atos Jurisdicionais
Pendentes antes de 01-01-2017	Elvas	Crm	12	15
	Fronteira		4	4
	Nisa		0	0
	Ponte de Sor	J1	0	5
		J2	3	5
	Portalegre Local	Crm	6	4
			Instrução	Atos Jurisdicionais
e 01-01-2017 e	Elvas	Crm	7	255

	Fronteira		4	125
	Nisa		1	26
	Ponte de Sor	J1	4	85
		J2	3	85
	Portalegre Local	Crm	20	247
			Instrução	Atos Jurisdicionais
Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Elvas	Crm	13	253
	Fronteira		3	122
	Nisa		1	24
	Ponte de Sor	J1	4	88
		J2	4	86
	Portalegre Local	Crm	17	246
			Instrução	Atos Jurisdicionais
Pendentes depois de 31-12-2017	Elvas	Crm	6	17
	Fronteira		5	7
	Nisa		0	2
	Ponte de Sor	J1	0	2
		J2	2	4
	Portalegre Local	Crm	9	5

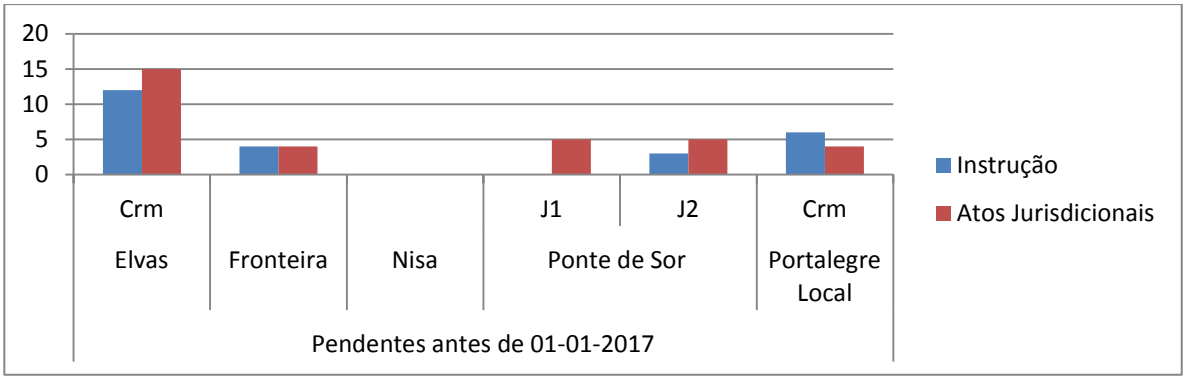
20
15
10
5
0
Crm Elvas
Fronteira
Nisa
J1
J2
Ponte de Sor
Crm Portalegre Local
Instrução
Atos Jurisdicionais
Pendentes antes de 01-01-2017

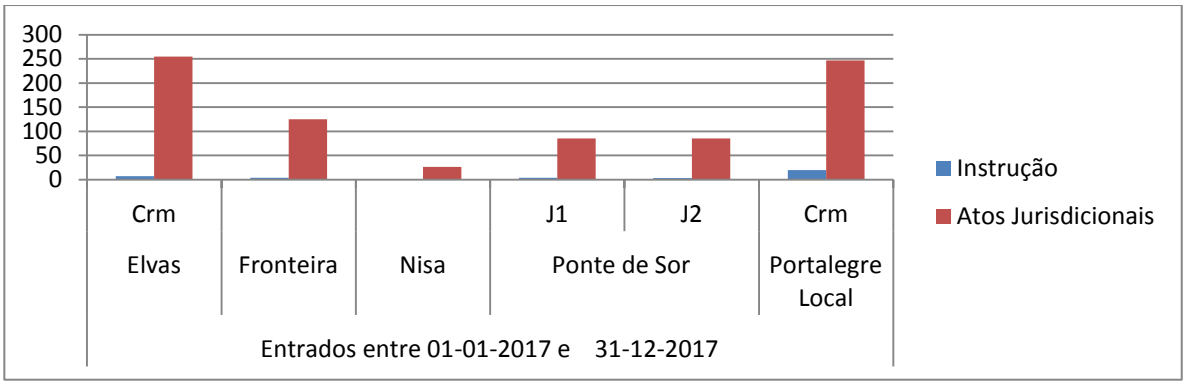
300
250
200
150
100
50
0
Crm Elvas
Fronteira
Nisa
J1
J2
Ponte de Sor
Crm Portalegre Local
Instrução
Atos Jurisdicionais
Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017

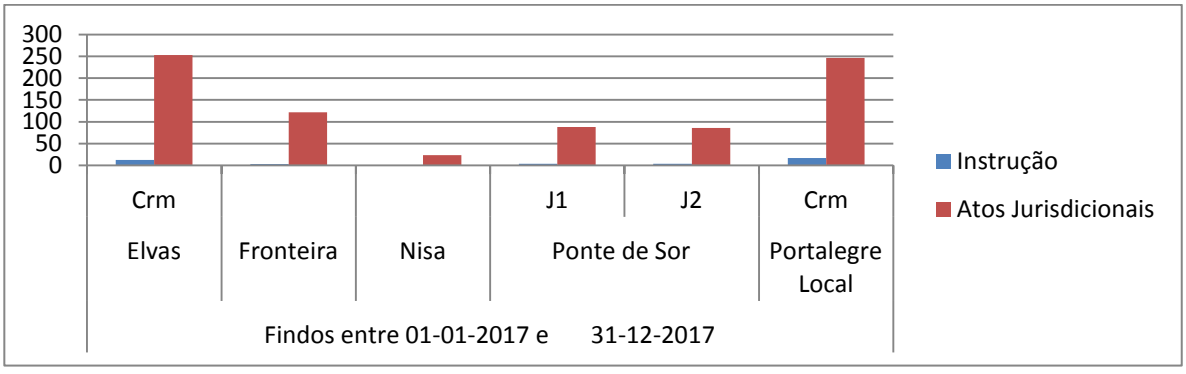
300
250
200
150
100
50
0
Crm Elvas
Fronteira
Nisa
J1
J2
Ponte de Sor
Crm Portalegre Local
Instrução
Atos Jurisdicionais
Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017

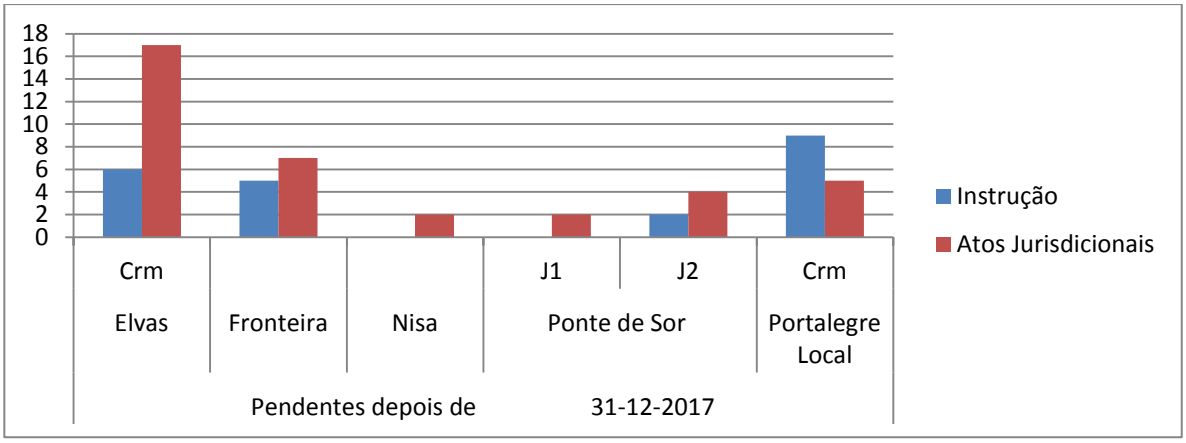

1.3 Taxas e indicadores

A **taxa** ou indicador **de congestão** estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do período em análise e o número de processos findos nesse mesmo período. Este indicador mede a capacidade do sistema em dar resposta à pendência existente, sem considerar qualquer entrada de processos no ano em análise, ou no período em causa. Quando mais baixo for o indicador de congestão maior será a eficiência do sistema (valores inferiores à unidade revelam a capacidade de findar um número de processos superior ao pendente no início do período; um valor superior à unidade indica o contrário).

A **taxa de resolução** (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número dos processos findos e o número de processos entrados. Esta taxa indica a capacidade de resolução de processos face às entradas, desconsiderando as pendências acumuladas. Neste caso um sistema eficiente para a resolução das entradas terá uma taxa igual a 100%. Valores inferiores a 100% indicam a incapacidade para fazer face sequer aos processos entrados e valores superiores a 100% indicam uma resolução de casos superior às entradas (o sistema tem capacidade de resolução de processos entrados e de recuperação dos acumulados).

A **taxa de recuperação** (*blacklog rate*) estabelece a relação entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Esta taxa indica a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados. Um sistema eficiente para a resolução total dos processos pendentes e dos entrados terá uma taxa de recuperação igual a 100%. Índices inferiores revelam incapacidade de recuperação de pendências.

Taxas e indicadores (dados 2.º semestre) por jurisdição:

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a 1/07/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
CÍVEL	Execuções	4810	704	998	4516	141,76	481,96	0,18
	Outras	1120	722	789	1260	109,28	141,95	0,43
Penal		702	423	448	700	105,91	156,70	0,40
Laboral		160	153	168	151	109,80	95,24	0,54
Tutelar		364	314	310	367	98,73	117,42	0,46
Instrução Criminal		22	11	11	22	100,00	200,00	0,33
Total		7178	2327	2724	7016	117,06	263,51	0,29

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a 1/07/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
CÍVEL	Execuções	5639	704	1167	5176	165,77	483,20	0,18
	Outras	2400	1156	1081	2475	93,51	222,02	0,30
Penal		2681	447	584	2544	130,65	459,08	0,19
Laboral		262	167	194	235	116,17	135,05	0,45
Tutelar		1064	343	340	1067	99,13	312,94	0,24
Instrução Criminal		43	11	23	31	209,09	186,96	0,43
Total		12089	2828	3389	11528	119,84	356,71	0,23

Taxas e indicadores anuais por jurisdição:

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a 1/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
CÍVEL	Execuções	5465	1615	2564	4516	158,76	213,14	0,36
	Outras	1292	2283	2315	1260	101,40	55,81	0,65
Penal		676	1095	1071	700	97,81	63,12	0,60
Laboral		138	367	354	151	96,46	38,98	0,70
Tutelar		415	659	707	367	107,28	58,70	0,66
Instrução Criminal		25	39	42	22	107,69	59,52	0,66
Total		8011	6058	7053	7016	116,42	113,58	0,50

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a 1/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão %	Taxa de Recuperação %
CÍVEL	Execuções	6436	1645	2905	5176	176,60	221,55	0,36
	Outras	2701	2319	2545	2475	109,75	106,13	0,51
Penal		2789	1118	1354	2544	121,11	205,98	0,35
Laboral		251	368	381	235	103,53	65,88	0,62
Tutelar		1362	720	1015	1067	140,97	134,19	0,49
Instrução Criminal		45	39	53	31	135,90	84,91	0,63
Total		13584	6209	8253	11528	132,92	164,59	0,42

Taxas e indicadores por juízo – Ano de 2017:

Juízos Locais:

Núcleo	Juízo	Pendentes em 1.1.2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31.12.2017	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância ‰
Elvas	Cível	2311	889	1427	1773	162%	161%	45%	0,28‰
Elvas	Criminal	640	396	453	583	141%	114%	44%	0,12‰
Fronteira	Genérica	838	633	759	712	110%	120%	52%	0,38‰
Nisa	Genérica	0	218	107	111	0%	49%	49%	0,20‰
Ponte de Sor	Genérica	990	676	732	934	135%	108%	44%	0,32‰
Portalegre	Cível	1990	990	1506	1474	132%	152%	51%	0,25‰
Portalegre	Criminal	182	440	449	173	41%	102%	72%	0,11‰

Juízo Central Cível e Criminal e Juízo do Trabalho:

Juízo	Pendentes em 1.1.2017	Entrados	Findos	Pendentes em 31.12.2017	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância
Cível e criminal	744	393	349	788	213 %	88 %	30 %	0,10‰
Trabalho	260	420	448	232	58 %	106 %	65 %	0,10‰

Da análise dos indicadores verificamos que o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre apresenta índices positivos na generalidade das jurisdições – com taxas de resolução superiores a 100% (ou próximo desse valor, quando inferior) quer na pendência oficial, quer na de secretaria, pese embora os constrangimentos decorrentes da falta crónica e agravada de oficiais de justiça e, no primeiro semestre, de magistrados.

Os Juízos Cíveis e Criminal de Elvas, pese embora a falta de recurso humanos (com baixas prolongadas de magistrados e saída de oficiais de justiça) apresenta taxas de resolução positivas, com notória melhoria no 2.º semestre de 2017 (no 1.º semestre, conforme resulta do respetivo relatório, o Juízo Cível apresentava uma taxa de resolução de 154,56%, sendo agora de 161%).

Já o Juízo Criminal de Elvas apresentava uma taxa de resolução de 97, 59% no 1.º semestre de 2017, subindo para os 114%. Na monitorização dos dois últimos trimestres de 2017 é possível verificar que os processos findos nesta unidade orgânica já ultrapassam os entrados, indiciando recuperação e refletindo o acerto das medidas implementadas (com deslocação e reforço do quadros de funcionários e magistrados e aumento do tempo de sala, com cedência por parte dos juízos cíveis).

Os Juízos locais de Portalegre (que registam, em 2017, quer no Cível, quer no Crime, entradas de processos em número superior aos Juízos de Elvas) continuam a revelar índices claramente positivos.

Os Juízos de Competência Genérica de Ponte de Sor e Fronteira também têm taxas de resolução positivas, com especial destaque para este último que, sendo de primeiro acesso, com apenas um Juiz titular e um menor número de funcionários, logrou findar um número

superior de processos relativamente a Ponte de Sor, que conta com dois Juízes titulares e é de acesso final.

O Juízo do Trabalho mantém-se estável, com índices positivos de desempenho.

O Juízo de Nisa apresenta resultados distintos, próprios de um juízo que foi criado de novo, sem qualquer processo pendente, em que os indicadores de desempenho padecem da inerente volatilidade: a taxa de resolução ainda é baixa 49% (registando, ainda assim, melhoria relativamente ao primeiro semestre – 36,79%) mas a taxa de congestão é 0%.

O Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre mantem uma taxa de resolução inferior ao desejável (88%), mas que regista melhorias relativamente ao 1.º semestre do ano de 2017 (de 65,81%).

Para este resultado contribuiu a circunstância de os três Juízes que compõem o quadro único dos Juízos terem integrado julgamento coletivo em processo de excecional complexidade, com inúmeras sessões que decorreram desde janeiro até julho de 2017.

O resultado é também reflexo das parcas condições físicas que continuam a dispor para o exercício de funções e das inúmeras deslocações, agora a mais um núcleo da Comarca.

Tendo em conta a reafectação dos processos de natureza executiva e respetivos apensos declarativos do Juízo Central Cível à Senhora Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Nisa, indica-se, também, a respetiva taxa de resolução:

Juízo Central Cível e Criminal - Execuções					
Execuções+Apensos	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017	Taxa de Resolução %
J1 - Execuções	202	17	20	199	117,65
J1 - Apensos	17	12	13	16	108,33
Total J1	**219**	**29**	**33**	**215**	**113,7931034**
J2 - Execuções	220	16	25	211	156,25
J2 - Apensos	6	24	11	19	45,83
Total J2	**226**	**40**	**36**	**230**	**90,00**
J3 - Execuções	197	17	19	195	111,76
J3 - Apensos	21	10	18	13	180,00
Total J3	**218**	**27**	**37**	**208**	**137,04**
Total	***663***	***96***	***106***	***605***	***110,42***

Ainda que esta análise seja meramente provisória, pelo curto espaço de tempo de vigência da medida, a taxa de resolução é positiva.

1.4 Agendamentos:

Indicamos, de seguida, os últimos agendamentos reportados a 31/12/2017.

O único Juízo que merece atenção, neste âmbito e em nosso entender, contínua a ser o Juízo Criminal de Elvas, pese embora a data indicada *infra* se deva à expedição de carta rogatória.

Neste Juízo os agendamentos encontram-se com uma dilação superior ao desejável, sendo que, não obstante, já refletem com maior fidedignidade o número de diligências a aguardar concretização (ao contrário dos dados indicados no relatório do 1.º semestre).

Espera-se, por isso, reduzir a dilação nos agendamentos neste Juízo durante o ano de 2018.

Juízos	J1	J2	J3
Trabalho	18/04/2018	-	-

Central Cível e Criminal	21/02/2018	26/02/2018	7/03/2018
Cível PTL	13/04/2018	16/02/2018	
Criminal PTL	27/02/2018		
Cível Elvas	5/03/2018	28/02/2018	-
Criminal Elvas	30/10/2018	-	-
Fronteira	04/04/2018	-	-
Ponte Sor	09/03/2018	6/02/2018	-
Nisa	08/02/2018	-	-

2. Unidades Centrais (com competência de serviço externo)

	Unidade Central (Serviço Externo)			
	Pendentes antes de 01-07-2017	Entrados entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-07-2017 e 31-12-2017	Pendentes depois de 31-12-2017
Elvas	39	110	108	41
Fronteira	39	91	61	69
Nisa	16	18	24	10
Ponte de Sor	36	71	77	30
Portalegre	14	135	111	38

3. Juízos de proximidade

Secção de Proximidade	Atos Praticados	Videoconferência	Audiências de Julgamento	Outras Diligências
Avis	3491	10	0	46
Castelo de Vide	3129	5	14	20

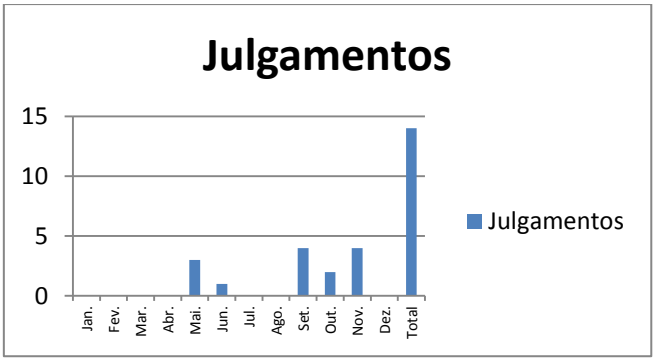

4. Medidas de Gestão e Organizativas

O Juízo que reveste, em nosso entender, maior preocupação é o Criminal de Elvas. Apresentou taxa de resolução negativa no 1.º semestre de 2017, um elevado passivo, atraso na movimentação dos processos e no cumprimento dos despachos. A situação tem merecido acompanhamento próximo, sendo um dos fatores determinante a falta de oficiais de justiça na respetiva secção de processos, a par de uma falta de liderança e capacidade de implementar métodos de gestão pela chefia direta da referida secção, durante o referido primeiro semestre.

A mudança de chefia da secção e o reforço dos quadros já revelou reflexos positivos, melhorando os indicadores de desempenho.

A reafectação de processos do Juízo Central Cível também revela resultados positivos, sendo, por isso e por ora, de manter.

É essencial, em nosso entender, manter o número de Juízes em serviço efetivo na Comarca e reforçar o quadro de oficiais de justiça, sem o que não é possível almejar melhores resultados.

É, de igual forma, essencial a afetação de meios técnicos (digitalizadoras, aparelhos de gravação e projeção e demais material informático) para se poder incrementar a desmaterialização.

5. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

Quando assumi funções, já se encontravam fixados os objetivos indicados no Anexo I.

Em síntese, destacam-se os seguintes:

- **Juízo do trabalho:**

  - Manter o agendamento mínimo de audiências de julgamento em três dias por semana.
  - Manter o agendamento de audiências de parte nos restantes dias da semana, com uma dilação de 10 a 15 dias.
  - Manter o agendamento das Juntas Médicas, nas tardes de quinta-feira, com uma dilação média de 15 a 20 dias.
  - Estabelecer o prazo máximo de quatro meses entre a data da marcação do julgamento e a sua efetivação, salvo casos excecionais, descontado o período de férias judiciais.

- **Juízo Central de Competência Cível e Criminal:**

  - Manter o agendamento mínimo de audiências de julgamento em três dias por semana.
  - Estabelecer o prazo máximo de cinco meses entre a data de marcação do julgamento e a data da sua realização, salvo casos excecionais, descontado o período de férias judiciais.
  - Promover a deslocalização de julgamentos na área da prática dos factos, com particular enfoque nos casos em que haja intervenção do tribunal coletivo, sempre que tal se justifique por razões de produção de prova, salvaguarda da ordem e tranquilidade públicas, securitárias ou outras relevantes.

- Manter o modelo de especialização parcial (atribuição dos processos executivos e de comércio a um dos magistrados afetos àquela Instância).

➢ **Jurisdição cível – Secções Cíveis de Elvas e Portalegre e Instâncias Locais de Fronteira e Ponte de Sor:**

- Manter o número de marcações de audiências de julgamento e diligências no atual nível.
- Fixar o tempo máximo de agendamento em setenta dias, descontando o período de férias judiciais, salvo nos casos em que sejam requeridas diligências de prova que não viabilizem esse tempo de resposta.
- Diminuir as pendências executivas.
- Descer a pendência nos processos apensos às ações de insolvência e insistir junto dos Administradores de Insolvência pela liquidação da massa, quando exista no caso das pessoas coletivas e aguardar o prazo de cinco anos de cessão de créditos para efeitos de exoneração do passivo restante no que toca às pessoas singulares.
- Terminar as ações provenientes do Balcão Nacional de Arrendamento e as ações em que esteja em causa a residência própria no prazo de um ano após o termo dos articulados, sempre que não sejam requeridas diligências de prova que inviabilizem esse prazo.
- Reduzir em 20% o número de ações de inventários pendentes.

➢ **Jurisdição Criminal – Juízos Criminais de Elvas e Portalegre e Juízos locais de Fronteira e Ponte de Sor:**

- Caso não seja possível proceder à leitura imediata das decisões finais, por se tratar de uma situação de especial complexidade ou outro motivo relevante justificado, proceder à publicação de

sentenças no prazo máximo de dez dias após o encerramento da discussão da causa.

- Conceder prioridade a processos de natureza urgente, organizando a agenda de forma a conseguir intercalar julgamentos com essas características.

➢ **Juízo Criminal de Elvas:**

- Manter um agendamento que garanta a realização de um número mínimo de vinte e cinco julgamentos mensais, incluindo processos sumários.
- Estabelecer o período máximo de quatro meses entre a data de marcação do julgamento e a data da sua realização, descontado o período de férias judiciais.

➢ **Juízo Criminal de Portalegre:**

- Manter um agendamento que garanta a realização de um número mínimo de vinte e cinco julgamentos mensais, incluindo processos sumários.
- Não ultrapassar o período máximo de três meses entre a data de marcação do julgamento e a data da sua realização, descontado o período de férias judiciais.

No que concerne ao arquivo e objetos:

- Regularização dos arquivos de Ponte de Sor e do Juízo de Proximidade de Avis.
- Continuar o processo de organização dos arquivos do Juízo Central do Trabalho e dos Juízos de Elvas, Fronteira e Portalegre e Nisa.

- Eliminação dos processos em situação legal de ser ordenada a respetiva destruição em todos os arquivos do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.
- Enviar ao Arquivo Distrital de Portalegre os processos de inventário, querelas e outros que se encontrem em condições de serem remetidos, de acordo com as disponibilidades dessa instituição pública.
- Organizar o espólio dos objetos apreendidos e declarados perdidos a favor do Estado à ordem dos diferentes processos e dar destino aos bens sobrantes.
- Executar uma impressão do registo informático dos objetos apreendidos e juntar esse documento ao processo antes de concluir os autos para recebimento da acusação/marcação do julgamento e anotar no rosto dos autos a menção referente à localização do referido ato.
- Ordenar a destruição imediata dos objetos declarados perdidos a favor do Estado que não tenham valor comercial, venal, histórico, científico ou outro relevante, evitando assim a instauração de procedimentos administrativos que comportem custos para o erário público.

Quanto aos Juízos de proximidade:

- Valorizar a intervenção dos Juízos de proximidade.
- Recuperar atrasos de outras unidades orgânicas através da utilização dos meios disponíveis nos Juízos de proximidade.
- Criar ficha de atendimento para permitir uma mais eficiente monitorização da atividade dos Juízos de proximidade.

Fixaram-se ainda, os seguintes objetivos comuns para todas as unidades orgânicas:

- Inserção da versão final das atas no prazo máximo de 8 (oito) dias após a realização da diligência.
- Estabelecer o prazo máximo de 20 (vinte dias) dias para garantir o cumprimento dos trânsitos em julgado na jurisdição criminal.
- Destacar funcionário especializado para tramitar os processos da jurisdição de menores e família, sempre que o quadro funcional o permitir, que deverá prestar informações esclarecidas sobre o andamento do processo às partes e respetivos mandatários.
- Manter o nível médio de conclusões abertas nos últimos 3 (três) meses.
- Atualizar permanentemente as informações sobre o estado do processo no F7 do Citius.
- Agendamento racional e regular de diligências, estabelecendo, sempre que possível, escalas de agendamento temáticas com dias pré-definidos para a sua realização nas secções cíveis das Instâncias Locais e nas secções de competência genérica existentes na Comarca.
- Consolidar a prática do Juiz de Direito ou do Funcionário Judicial informar todas as pessoas sobre a razão do atraso ou da suspensão de qualquer diligência processual para que foram convocadas.
- Solidificar a ideia que o adiamento de diligências deve ser comunicado com antecedência razoável e pelo meio mais expedito para evitar qualquer deslocação, salvo casos de força maior.

- Evitar a sobreposição de diligências no mesmo horário, a fim de obviar a tempos de espera desnecessários e a adiamentos fundados nessa circunstância.
- Impedir que as testemunhas e outros intervenientes processuais tenham de permanecer mais tempo no Tribunal do que o necessário, dispensando-os assim que se constate que não vão ser inquiridos naquele dia ou fração de dia.
- Tratamento prioritário dos processos substancialmente urgentes no domínio dos direitos, liberdades e garantias, da jurisdição de menores e família e nas causas propostas por cidadãos particularmente vulneráveis em razão da idade, saúde ou estado específico justificante.
- Tratamento prioritário de todas as ações cíveis declarativas (ordinárias, sumárias, especiais e outras), entradas até 1 de Setembro de 2014.
- Necessidade de recuperação de atrasos em todos os processos não tramitados há mais de um ano, com uma movimentação gradual que permita garantir uma taxa de recuperação de 10% mensal.
- Monitorização regular dos processos executivos por parte das chefias da secção – podendo haver delegação de competências noutro funcionário – com o objetivo de controlar o tempo médio de duração dos processos e acompanhar a atividade dos Agentes de Execução.
- Verificação das execuções em condições de serem extintas e seu efetivo termo e acompanhamento do cumprimento dos atos de extinção do AE, notificando-os para demonstrar a extinção e notificação legais, para subsequente aposição de visto em correição e arquivamento.

Como podemos verificar pelos elementos estatísticos, o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, pese embora os inúmeros constrangimentos decorrentes da falta de recursos materiais e humanos e do aumento de entradas relativamente a período homologo do ano anterior, conseguiu, ainda assim, continuar a diminuir as pendências (em cerca de **12,5%),** evidenciando taxas de resolução positivas.

E a generalidade dos objetivos acima enunciados foi cumprida:

- ✓ Findaram processos de inventário em cerca de 20% (quer na pendência oficial - 78 passaram a 59 - quer de secretaria – 108 passaram a 85);
- ✓ Diminuíram as pendências na ação executiva e nos processos apensos às ações de insolvência;
- ✓ Manteve-se o número médio de conclusões, o nível e dilação de agendamentos;
- ✓ O Juízo Central deslocalizou a realização de julgamentos nos Processos Comuns Coletivos;
- ✓ Na jurisdição cível, baixaram as ações declarativas mais antigas (as ações ordinárias e sumárias em cerca de metade, quer na pendência oficial quer na de secretaria);
- ✓ Foi priorizado o tratamento dos processos de natureza urgente;
- ✓ A generalidade das secções de processos mantem os dados do processo eletrónico devidamente atualizados (F7);
- ✓ Manteve-se o modelo de especialização parcial no Juízo Central Cível e Criminal (no segundo semestre com recurso a medida de gestão acima enunciada, por não ter sido colocado Juiz auxiliar no Juízo Central);
- ✓ Deu-se continuidade ao trabalho de organização dos arquivos (com as delimitações decorrentes da falta de espaço físico em

condições adequadas – em Avis e Portalegre – e da indisponibilidade dos arquivos distritais) com especial relevo para Fronteira e Ponte de Sor;

- ✓ Foi afeto o atendimento telefónico e a tramitação de processos aos funcionários colocados nas secções de proximidade;
- ✓ Deu-se continuidade à organização e definição de destino dos objetos apreendidos;
- ✓ Cumpriu-se o prazo de inserção da versão final das atas e de cumprimento dos trânsitos em julgado (com exceção dos Juízos de Elvas);
- ✓ As chefias das secções mantiveram a monitorização regular das ações de natureza executiva (com exceção de Elvas e Fronteira em que, também por isso, se verificou a necessidade de afetar a tramitação desses processos a oficiais de justiça que pertencem a outros núcleos, com resultados positivos).

Não foram cumpridos os objetivos fixados para os Juízos de Elvas, na seguinte medida:

- ❍ No **Juízo Criminal**, os julgamentos efetivamente realizados não atingiram o número mínimo, a dilação nos agendamentos ultrapassou o período máximo indicado, verificou-se sobreposição nos agendamentos e um elevado número de adiamentos, com reflexos no aumento significativo da pendência nas espécies processuais relevantes (justiça penal), mas com melhorias no segundo semestre de 2017;
- ❍ Também se verificou a não regularização do estado de muitos dos processos no *Citius* e falta de capacidade da secção para cumprimento dos processos, com atrasos

relevantes na autuação dos processos após a sua distribuição, no cumprimento dos trânsitos em julgado e na remessa dos processos ao arquivo (também com melhorias no 2.º semestre de 2017);

- No **Juízo Cível (apenas no J2 e no 1.º semestre)**, verificou-se uma dilação inadequada na inserção da versão final das atas e na abertura de conclusão, em especial para sentença após realização de julgamento.

O aumento do défice de funcionários nos diversos movimentos do ano de 2017 (só parcialmente debelado no final do ano), aliado ao aumento do número de lugares na Comarca (decorrentes da reabertura de um Juízo de Competência Genérica – Nisa – e de um Juízo de Proximidade - Castelo de Vide) e a diminuição da dotação orçamental, comprometeu a possibilidade de se alcançarem melhores resultados.

VIII - Síntese Conclusiva:

- O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre recolheu escassas vantagens com a implementação da Reforma decorrente da entrada em vigor da LOSJ em setembro de 2014.
- É o único Tribunal de Comarca em que todos os membros do Conselho de Gestão foram nomeados, *ex novo*, em 2016 e 2017.
- Com a alteração de 2016, criaram-se novos lugares (um Juízo de Competência Genérica e um Juízo de Proximidade), sem que se tenha providenciado pela afetação de mais funcionários e magistrados (situação só parcialmente colmatada no último trimestre de 2017).
- Manteve-se, durante o ano 2017, a tendência já antes verificada de despojar o Tribunal dos poucos meios de que dispõe, com a saída de vários oficiais de justiça para outras Comarcas, sem afetação de novos e com a constante diminuição da dotação orçamental.

- Apenas no final do ano foi reforçado o quadro de escrivães auxiliares, continuando, contudo, a verificar-se um défice de cerca de 40% de escrivães-adjuntos.
- Nenhuma das intervenções solicitadas nos edifícios afetos ao Tribunal foi realizada (com exceção das levadas a cabos pelas respetivas Câmaras Municipais).
- Destaca-se o encerramento do Palácio da Justiça de Portalegre há mais de três anos, sem qualquer previsão realista quanto ao início da obra.
- Esta situação leva a que os Juízos de Portalegre laborem em condições precárias (em especial no que concerne ao Juízo Central, com reflexos negativos no índice de produtividade).
- Por outro lado, paga-se renda pela utilização das instalações provisórias, o que onera o orçamento do Tribunal e, no fundo, o erário público.
- Após um decréscimo do número total de processos entrados no Tribunal Judicial de Portalegre no ano de 2016 relativamente a período homólogo do ano anterior, voltámos a verificar um acréscimo em 2017 (cerca de **3%**).
- Na jurisdição laboral verifica-se relativa continuidade no número de entradas, demonstrando a justiça penal e a instrução criminal uma tendência crescente constante.
- Na justiça tutelar, após uma subida significativa em 2016, decresceu o número de entradas em 2017, mas foram superiores às contabilizadas no ano de 2015.
- No que respeita à justiça cível, a mais expressiva na totalidade do Tribunal (com particular ênfase para as execuções) aumentou o número de entradas em cerca de **6,5%** relativamente a igual período de 2016.
- Contudo, a especialização é, em nosso entender, manifestamente insuficiente, devendo-se avançar nesse sentido em matéria de ação executiva, por serem menores os óbices decorrentes da distância geográfica entre os diversos núcleos (eventualmente com a transformação de um dos Juízos já existentes).

- Pese embora todos os constrangimentos, os objetivos fixados foram genericamente cumpridos.
- O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre apresenta índices positivos na generalidade das jurisdições – com taxas de resolução superiores a 100% (ou próximo desse valor, quando inferior) quer na pendência oficial, quer na de secretaria.
- Foram tomadas medidas de gestão de reafectação de processos dos núcleos de Fronteira e Elvas para cumprimento a funcionários de outros núcleos, com resultados positivos.
- A reafectação de processos do Juízo Central Cível também revela resultados positivos, sendo, por isso e por ora, de manter.
- É essencial, em nosso entender, manter o número de Juízes em serviço efetivo na Comarca, sem o que não é possível almejar melhores resultados.
- É, de igual forma, essencial a afetação de meios técnicos (digitalizadoras, aparelhos de gravação e projeção e demais material informático) para se poder incrementar a desmaterialização.
- É essencial o preenchimento das vagas existentes no quadro das secretarias judicias e dos serviços do Ministério Público.
- É essencial reforçar o quadro dos serviços do M.º P.º, pelo menos com a criação de mais um lugar de técnico de justiça principal – a afetar ao núcleo de Elvas.
- É primordial que a DGAJ pondere o estado global dos serviços aquando da realização dos movimentos dos oficiais de justiça.

É este o balanço do ano findo, sendo que o labor, empenho e brio da generalidade dos oficiais de justiça e Magistrados do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre contribuiu decisivamente para que, pese embora os inúmeros reveses verificados ao longo do ano, os resultados tenham sido, ainda assim, positivos.

Faremos certamente melhor caso as entidades dependentes do Ministério da Justiça, no cumprimento das suas competências legais, venham a dotar o Tribunal dos meios materiais e humanos previstos.

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Ana Mafalda Sequinho dos Santos

Ana Mafalda Sequinho dos Santos (Autenticação)

Assinado de forma digital por Ana Mafalda Sequinho dos Santos (Autenticação)
Dados: 2018.02.08 18:05:28 Z

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2018/01639
2018-02-14 08:58:01

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Assunto: Proposta para os objectivos da comarca - artigo 91.º da Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto.

1.Introdução

Os objectivos são resultados quantitativos e qualitativos que qualquer organização necessita de alcançar em prazo determinado, dentro das suas forças, como forma de cumprir a sua função.

Aos Tribunais Judiciais, enquanto órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo, incumbe-lhes assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados - Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto.

Ao juiz presidente incumbe, além de outras competências - artigo 91.º da LOSJ - formular e apresentar ao CSM uma proposta com os objectivos processuais do respetivo tribunal de comarca.

Devendo ser prestadas contas da actividade do novo serviço judiciário, a verdade é que os tribunais têm características próprias que afastam e impossibilitam que a sua gestão seja norteada por princípios e práticas típicas de uma unidade empresarial, privada ou pública.

Desde logo, não podem ser perspetivados como unidades de produção em série de atos judiciais.

Os objetivos impostos à nova estrutura, na perspetiva dos direitos dos cidadãos de acesso à Justiça, estarão sempre dependentes da alocação de recursos para a sua prossecução.

2. Da fixação dos objetivos da comarca/Fundamentação

Determina o artigo 91.º da Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto que:

1 – Tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior e os objetivos estratégicos formulados para o ano subsequente, o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador, ouvido o administrador judiciário, articulam propostas para os objetivos processuais da comarca e dos tribunais de competência territorial alargada, ali sediados, para o ano subsequente.

2 – As propostas a que se refere o número anterior são apresentadas, até 30 de junho de cada ano, respetivamente ao Conselho Superior da Magistratura e ao Procurador- -Geral da República, para homologação até 31 de agosto.

3 – Os objetivos processuais da comarca devem reportar -se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo de duração dos processos, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca, por referência aos valores de referência processual estabelecidos.

4 – Os objetivos processuais da comarca não podem impor, limitar ou condicionar as decisões a proferir nos processos em concreto, quer quanto ao mérito da questão, quer quanto à opção pela forma processual entendida como mais adequada.

5 – Os objetivos processuais da comarca devem ser refletidos nos objetivos estabelecidos anualmente para os oficiais de justiça e ser ponderados na respetiva avaliação.

6 – Os objetivos processuais da comarca devem ser ponderados nos critérios de avaliação dos magistrados nos moldes que vierem a ser definidos pelos respetivos Conselhos.

Os objectivos processuais devem ser alinhados com os objectivos estratégicos do sistema de justiça estabelecidos para o triénio e estabelecidos com a participação dos juízes e funcionários.

No que respeita à sua fixação a sua primeira orientação deve dirigir-se a não aumentar a pendência ou a reduzir a pendência processual (oficial).

Deve ser dada atenção ao cumprimento dos prazos, quer por parte dos juízes, quer por parte das secretarias, com indicação das medidas para a resolução dos problemas detetados, com intervenção do juiz na gestão efectiva das secretarias.

Como resulta do Regulamento Interno da Comarca, a gestão da comarca deve ser catalisadora de qualidade do serviço e inovação de métodos, promovendo o aperfeiçoamento e desenvolvimento da organização e a formação dos elementos que a integram.

A qualidade nos tribunais é aqui entendida à luz do princípio da tutela jurisdicional efectiva, ou seja, uma decisão de direito, proferida em tempo útil, que resolva o litígio.

O Tribunal propõe-se prestar um serviço de justiça: a)- eficaz que, com os recursos disponíveis, satisfaça as necessidades da procura e as expectativas dos cidadãos; b)- eficiente de modo a encurtar o tempo médio de duração dos processos.

Para obter maior eficiência deve adoptar-se mecanismos de desburocratização e agilização dos procedimentos e das comunicações, obstar a adiamentos e evitar reagendamentos de diligências, utilizar tecnologias de informação e, sempre que possível, usar práticas, modelos e até formulários simplificados, generalizadamente aceites.

A opção pela especialização, com o inerente impacto na distância física do tribunal para o cidadão, associado à ausência de uma rede de transportes públicos adequados, apresenta-se como o maior desafio da Comarca.

Na Comarca de Portalegre, transversal a todos os outros Tribunais fixados no interior do país, existem graves problemas na deslocação dos utentes dos serviços prestados pela Comarca, dada a ausência quase absoluta de rede de transportes públicos e uma área geográfica extensa.

Acresce a deficiência crónica no quadro de funcionários ao nível de toda a Comarca.

Deficiências/falta de instalações, nomeadamente no Tribunal de Elvas, na Instância Central, no Palácio da Justiça de Portalegre e na secção de proximidade de Avis, determina a partilha de salas de audiência, com diminuição na eficácia da marcação de diligências.

A falta de uma rede capaz de transportes públicos, o envelhecimento da população e os seus parcos recursos económicos, torna necessária a deslocação dos juízes da instância central aos diferentes núcleos judiciais, com a necessária partilha de salas com os senhores magistrados residentes.

No seguimento da sugestão feita aos senhores magistrados e ressalvados os casos de manifesta simplicidade, em que as partes nada obstem e que a videoconferência ou outro meio regular permita evitar a deslocação do tribunal, que este realize as audiências de julgamento nas secções da instância local (genéricas ou de proximidade) correspondente ao município de origem da causa determinante da regra de competência – artigo 82.º da LOSJ.

De facto, a realização de audiências noutro local que não a sede da secção - da instância central ou local - não coloca em causa o princípio da concentração, pois será sempre naquela que correm os autos e onde se realizam a maioria das suas diligências. É aliás a própria lei que fixa orientações gerais, nas quais se deverá atentar.

Estabelece o artigo 130.º/4 do RLOSJ, que: "incumbe às secções de proximidade (...) acolher as audiências de julgamento ou outras diligências processuais cuja realização aí seja determinada". Neste conspecto elucida o legislador, no preâmbulo do citado diploma legal, que: "(...) As secções de proximidade são parte integrante da instância local, desempenhando um conjunto bastante relevante de serviços, de onde se destaca a possibilidade de serem asseguradas diligências processuais, cuja realização aí seja determinada e depoimentos prestados através de teleconferência ou ainda outros atos que venham a ser determinados pelos órgãos de gestão, incluindo o apoio à realização de audiências de julgamento. Por outro lado, considerando a diminuta e desadequada oferta de transportes públicos que servem alguns dos municípios, a que se somam as dificuldades nas respetivas acessibilidades viárias, que distam nalguns casos mais de 50 quilómetros da instância local mais próxima, foi contemplado que algumas destas secções de proximidade, prévia e devidamente identificadas, asseguram preferencialmente as respetivas audiências de julgamento (...)".

Ora, se assim sucede com as secções de proximidade, por igualdade de razão se deve dar tratamento semelhante às secções genéricas das instâncias locais, desde que comunguem das apontadas dificuldades atributivas daquela preferência: "diminuta e desadequada oferta de transportes públicos"; e/ou "distância superior a 50 km".

O tempo despendido pelos senhores magistrados nas deslocações, em viatura própria, dada a ausência de veículo dos serviços, aos vários núcleos judiciais, nomeadamente a Elvas e Fronteira, deverá ser contabilizado na sua produtividade.

O quadro altamente deficitário de funcionários é um obstáculo à produtividade da Comarca.

Para obter maior eficiência na feitura da Justiça na Comarca de Portalegre , devem adotar-se mecanismos de desburocratização e agilização dos procedimentos e das comunicações, obstar a adiamentos e evitar reagendamentos de diligências, utilizar tecnologias de informação e, sempre que possível, usar práticas, modelos e até formulários simplificados, generalizadamente aceites.

Para a feitura do presente documento foram feitas várias reuniões/audições com os senhores magistrados.

Assim, considerando a última monotorização trimestral da comarca, propomos para o Tribunal da Comarca de Portalegre os seguintes objectivos:

I.Específicos:

Instância Central do Trabalho:

- Manter o agendamento mínimo de audiências de julgamento em três dias por semana.
- Manter o agendamento de audiências de parte nos restantes dias da semana, com uma dilação de 10 a 15 dias.
- Manter o agendamento das Juntas Médicas, nas tardes de quinta-feira, com uma dilação média de 15 a 20 dias.
- Estabelecer o prazo máximo de quatro meses entre a data da marcação do julgamento e a sua efectivação, salvo casos excepcionais, descontado o período de férias judiciais.

Instância Central de Competência Cível e Criminal:

- Manter o agendamento mínimo de audiências de julgamento em três dias por semana.
- Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) meses o tempo entre a data de marcação do julgamento e a data da sua realização, salvo casos excepcionais, descontado o período de férias judiciais.

- Promover a deslocalização de julgamentos na área da prática dos factos, com particular enfoque nos casos em que haja intervenção do tribunal colectivo, sempre que tal se justifique por razões de produção de prova, salvaguarda da ordem e tranquilidade públicas, securitárias ou outras relevantes.
- Manter o modelo de especialização parcial desenvolvido no corrente ano [atribuição dos processos executivos e de comércio a um dos magistrados afectos àquela Instância].

Jurisdição cível – Secções Cíveis de Elvas e Portalegre e Instâncias Locais de Fronteira e Ponte de Sor:

- Manter o número de marcações de audiências de julgamento e diligências no actual nível.
- Fixar o tempo máximo de agendamento em 70 (setenta) dias, descontando o período de férias judiciais, salvo nos casos em que sejam requeridas diligências de prova que não viabilizem esse tempo de resposta.
- Diminuir as pendências executivas.
- Descer a pendência nos processos apensos às acções de insolvência e insistir junto dos Administradores de Insolvência pela liquidação da massa, quando exista no caso das pessoas colectivas e aguardar o prazo de 5 (cinco) anos de cessão de créditos para efeitos de exoneração do passivo restante no que toca às pessoas singulares.
- Terminar as acções provenientes do Balcão Nacional de Arrendamento e as acções em que esteja em causa a residência própria no prazo de um ano após o termo dos articulados, sempre que não sejam requeridas diligências de prova que inviabilizem esse prazo.
- Reduzir em 20% o número de acções de inventários pendentes.

Jurisdição Criminal – Secções Criminais de Elvas e Portalegre e Instâncias Locais de Fronteira e Ponte de Sor:

- Caso não seja possível proceder à leitura imediata das decisões finais, por se tratar de uma situação de especial complexidade ou outro motivo relevante justificado, proceder à publicação de sentenças no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento da discussão da causa.
- Conceder prioridade a processos de natureza urgente, organizando a agenda de forma a conseguir intercalar julgamentos com essas características.

*

i) Secção criminal da Instância Local de Elvas:

- Manter um agendamento que garanta a realização de um número mínimo de 25 (vinte e cinco) julgamentos mensais, incluindo processos sumários.
- Estabelecer o período máximo de 4 (quatro) meses entre a data de marcação do julgamento e a data da sua realização, descontado o período de férias judiciais.

*

ii) Secção criminal da Instância Local de Portalegre:

- Manter um agendamento que garanta a realização de um número mínimo de 25 (vinte e cinco) julgamentos mensais, incluindo processos sumários.
- Não ultrapassar o período máximo de 3 (três) meses entre a data de marcação do julgamento e a data da sua realização, descontado o período de férias judiciais.

*

iii) Processos sumários:

- Assegurar que os processos sumários são calendarizados de modo a evitar tempos de permanência no Tribunal desnecessários.

*

Conta e serviço externo:

- Realização dos actos de contabilidade e contagem dos processos com identificação dos processos a contar e sua remessa à conta, registo de DUC, elaboração da conta [ou lavrar cota informativa de não haver necessidade de elaborar conta] e de notas de pagamento e tramitação subsequente, restituições, verificação de saldos e pesquisa de bens penhoráveis dos responsáveis pelas custas no prazo máximo de 45 dias após o trânsito em julgado das decisões.
- Em caso de reforço do quadro de funcionários, procurar centralizar esse tipo de actividade num Oficial de Justiça especializado em Instância Local a definir.
- Regularização do serviço externo com a concentração de diligências na mesma área territorial em ordem a criar uma economia de custos para o cidadão.

Arquivo e objectos:

- Regularização dos arquivos da Instância Local de Ponte de Sor e da Secção de Proximidade de Avis.
- Continuar o processo de organização dos arquivos da Instância Central do Trabalho e das Instâncias Locais de Elvas, Fronteira e Portalegre e da Secção de Proximidade de Nisa.
- Eliminação dos processos em situação legal de ser ordenada a respectiva destruição em todos os arquivos do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.
- Enviar ao Arquivo Distrital de Portalegre os processos de inventário, querelas e outros que se encontrem em condições de serem remetidos, de acordo com as disponibilidades dessa instituição pública.
- Organizar o espólio dos objectos apreendidos e declarados perdidos a favor do Estado à ordem dos diferentes processos e dar destino aos bens sobrantes.
- Executar uma impressão do registo informático dos objectos apreendidos e juntar esse documento ao processo antes de concluir os autos para recebimento da acusação/marcação do julgamento e anotar no rosto dos autos à menção referente à localização do referido acto.
- Ordenar a destruição imediata dos objectos declarados perdidos a favor do Estado que não tenham valor comercial, venal, histórico, científico ou outro relevante, evitando assim a instauração de procedimentos administrativos que comportem custos para o erário público.

Secções de proximidade:

- Valorizar a intervenção das secções de proximidade.
- Recuperar atrasos de outras unidades orgânicas através da utilização dos meios disponíveis nas secções de proximidade.
- Criar ficha de atendimento para permitir uma mais eficiente monitorização da actividade das secções de proximidade.

II.Genéricos

Atendimento ao público

- Adopção da Carta Ética da Administração Pública e do Código de Ética e de Conduta editado pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, na parte em que estes instrumentos contêm normas de relacionamento com o público, com particular realce para o disposto nos artigos 3º, 6º, nº1, 7º e 11º deste último documento, com as necessárias adaptações à realidade dos Tribunais.
- Afectação de funcionário de Justiça na Instância Local de Fronteira com função de primeiro atendimento e informação, recepção de papéis, preparação e entrega do correio e emissão de registo criminal.
- Afectação de um funcionário de Justiça na Instância Local de Ponte de Sor com função de primeiro atendimento e informação, recepção de papéis, preparação e entrega do correio e emissão de registo criminal. Caso não seja realizadas as obras de ampliação do Palácio de Justiça, avaliar a criação de um balcão Front Office nessa Instância Local.
- Promoção de uma política de atendimento ao público que se baseie nos seguintes pressupostos:
    a) Todos os cidadãos têm direito a conhecer o conteúdo e a ser esclarecidos sobre o estado dos processos em que tenham interesse legítimo de acordo com o disposto nas leis processuais.
    b) Todos os cidadãos têm direito a ser atendidos, dentro de prazo adequado, de forma adequada e adaptada às suas circunstâncias psicológicas, sociais e culturais.
    c) Todas as pessoas têm direito a ser atendidas no período de horário de funcionamento previsto.

Organização das secretarias:

- Favorecer da cooperação entre os funcionários, da conjugação de esforços e do espírito de equipa, liderados pelo respectivo magistrado judicial.
- Facilitar a articulação e comunicação entre os oficiais de justiça e destes com a Presidência do Tribunal através de reuniões de trabalho e comunicações informais [v.g: mail].
- Estabelecer escalas de competências/temáticas de acordo com as necessidades concretas, promovendo a especialização no tratamento das causas executivas nas secções cíveis e nas instâncias de competência genérica estimular a autonomização factual das jurisdições cíveis e criminais.
- Normalizar as capas dos processos com cores e menções que permitam ao utilizador de imediato e de forma generalizada reconhecer as características dos autos.
- Inserção da versão final das actas no prazo máximo de 8 (oito) dias após a realização da diligência.
- Estabelecer o prazo máximo de 20 (vinte dias) dias para garantir o cumprimento dos trânsitos em julgado na jurisdição criminal.

- Destacar funcionário especializado para tramitar os processos da jurisdição de menores e família, sempre que o quadro funcional o permitir, que deverá prestar informações esclarecidas sobre o andamento do processo às partes e respectivos mandatários.
- Manter o nível médio de conclusões abertas nos últimos 3 (três) meses.
- Realizar mensalmente as comunicações previstas no âmbito do artigo 123º do CIRS [modelo 12].
- Actualizar permanentemente as informações sobre o estado do processo no F7 do Citius.

Organização das diligências:

- Agendamento racional e regular de diligências, estabelecendo, sempre que possível, escalas de agendamento temáticas com dias pré-definidos para a sua realização nas secções cíveis das Instâncias Locais e nas secções de competência genérica existentes na Comarca.
- Assumir que a comparência de cidadãos perante os órgãos jurisdicionais só poderá ser exigida quando seja estritamente indispensável e conforme à lei.
- Procurar concentrar num só dia as distintas diligências que exijam a comparência de uma pessoa perante o mesmo órgão judicial.
- Consolidar a prática do Juiz de Direito ou do Funcionário Judicial informar todas as pessoas sobre a razão do atraso ou da suspensão de qualquer diligência processual para que foram convocadas.
- Solidificar a ideia que o adiamento de diligências deve ser comunicado com antecedência razoável e pelo meio mais expedito para evitar qualquer deslocação, salvo casos de força maior.
- Evitar a sobreposição de diligências no mesmo horário, a fim de obviar a tempos de espera desnecessários e a adiamentos fundados nessa circunstância.
- Impedir que as testemunhas e outros intervenientes processuais tenham de permanecer mais tempo no Tribunal do que o necessário, dispensando-os assim que se constate que não vão inquiridos naquele dia ou fracção de dia.
- Prevenir a comparência reiterada de crianças ou adolescentes perante os órgãos judiciais, devendo ser preservada a sua identidade sempre que a situação o justifique e tal seja admitido pelas leis processuais.
- Procurar utilizar o sistema de videoconferência sempre que seja necessária a comparência de crianças, adolescentes, idosos ou pessoas incapacitadas não residentes no local [que não vítimas] onde se realiza o julgamento/diligência nos termos das leis processuais vigentes, sempre que dai não resulte inconveniente para a produção de prova e as leis processuais o admitam, de acordo com a avaliação do titular do processo.

Tramitação [estabelecimento de prioridades]:

- Tratamento prioritário dos processos substancialmente urgentes no domínio dos direitos, liberdades e garantias, da jurisdição de menores e família e nas causas propostas por cidadãos particularmente vulneráveis em razão da idade, saúde ou estado específico justificante.
- Tratamento prioritário de todas as acções cíveis declarativas [ordinárias, sumárias, especiais e outras], entradas até 1 de Setembro de 2014.
- Necessidade de recuperação de atrasos com todos os processos não tramitados há mais de um ano, com uma movimentação gradual que permita garantir uma taxa de recuperação de 10% mensal, a iniciar pelos autos mais antigos [v.g: número de processos não movimentados há um ano = 250 – processos a movimentar em Janeiro = 25].

Processos de menores e família:

- Avaliar casuisticamente as prioridades na elaboração de relatórios sociais ou outros elementos necessários a agendar audiências/prolatar decisões, estabelecendo mecanismos de contacto directos com os organismos de Segurança Social no sentido de identificar e hierarquizar as necessidades de resposta.
- Agilizar a actuação junto do Fundo de Garantia de Alimentos quando seja notória a carência de alimentos por parte dos menores beneficiários da decisão.
- Estabelecer um período máximo de duas a três semanas para agendar diligências nos processos de menores, salvo casos de manifesta urgência em que o agendamento deve ser efectuado para a data admissível mais próxima.

Processos executivos:

- Monitorização regular dos processos executivos por parte das chefias da secção – podendo haver delegação de competências noutro funcionário – com o objectivo de controlar o tempo médio de duração dos processos e acompanhar a actividade dos Agentes de Execução.
- Tramitação das execuções anteriores a 15/09/2003, em que o oficial de justiça realiza todos os actos próprios do agente de execução, com o objectivo de terminar esse tipo de execuções, o que permitirá, a curto prazo, libertar assim os Funcionários de Justiça para outras tarefas.
- Verificação das execuções em condições de serem extintas e seu efectivo termo e acompanhamento do cumprimento dos actos de extinção do AE, notificando-os para demonstrar a extinção e notificação legais, para subsequente aposição de visto em correição e arquivamento.
- Ordenar, oficiosamente, de dois em dois anos, no máximo, a realização de rateios relativamente a dinheiro que se encontre depositado à ordem de autos executivos com o objectivo de permitir que os credores sejam parcialmente ressarcidos dos seus créditos.

Portalegre, 15 de julho de 2016

José Avelino da Encarnação Gonçalves

(Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Portalegre)

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2018/01639
2018-02-14 08:58:01

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

DESPACHO n.º 2/2017

Assunto: Juízo de Competência Genérica de Nisa

A entrada em vigor das alterações à Lei de Organização do Sistema Judiciário (introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 e D.L. n.º 86/2016, de 27/12) determina a extinção da secção de proximidade de Nisa, a criação e entrada em funcionamento do juízo de competência genérica de Nisa e do juízo de proximidade de Castelo de Vide.

O juízo de competência genérica de Nisa tem o quadro de 1 juiz (cfr. Anexo I ao DL. n.º 86/2016, de 27/12).

Não coincidindo a entrada em vigor das alterações legislativas com o movimento judicial (e do Ministério Público) e não dispondo o quadro complementar de Évora de juízes que permitam o preenchimento do referido lugar (tendo em conta as demais faltas e carências a colmatar) foi determinado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura que "**as Exmas Juízas, Dra. Dulce Maria Ramalho Tavares, Dra. Rubina Carla Gonçalves Melim, Dra. Susete da Conceição Pombo Carvalho Salgueiro, em regime de substituição, assegurarão a falta de Juiz no futuro Juízo de Competência Genérica de Nisa, nos termos concretos a definir pela Exma. Juíza Presidente da Comarca de Portalegre, mas respeitando a área da especialização de cada uma".**

Ouvidas as Exmas. Colegas visadas quanto à definição dos termos concretos em que assumirão a substituição até à colocação do Juiz titular, pronunciaram-se a Dra. Susete Carvalho Salgueiro e a Dra. Dulce Tavares.

Referiu a Exma. Sra. Dra. Susete Carvalho Salgueiro ser excessivo substituir a Dra. Olinda Amaral e a Dra. Joana Gomes e assegurar, ainda, a substituição de Nisa, pelo que devendo assegurar os processos de natureza criminal de Nisa e Castelo de Vide até Julho seria justo deixar de substituir Fronteira.

Quanto à divisão de serviço, refere que necessita de saber em que dia pode marcar julgamentos, preferencialmente um dia por semana, à quarta ou sexta-feira (para não colidir com Portalegre).

A Exma. Sra. Dra. Dulce Tavares sustentou que as juízas da Instância Local de Portalegre apenas têm competência para assegurar os processos urgentes da nova instância local de Nisa e juízo de proximidade de Castelo de Vide, dado que os dois regimes de substituição legal e de acumulação não se confundem nem se podem sobrepor nos seus efeitos.

Mais aduziu que a substituição deve ser feita de acordo com o princípio da especialização, assegurando o J1 Criminal de Portalegre todos os processos urgentes de natureza criminal de Nisa e Castelo de Vide, e os J1 e J2 Cível de Portalegre, cada um, metade de todos os processos urgentes de natureza cível de Nisa e de Castelo de Vide, divididos em números pares para J1 e números ímpares para J2.

Ponderando as razões aduzidas pelas Exmas. Colegas e sem se deixar de reconhecer que a implementação da solução legislativa importará, certamente, distúrbios acrescidos para o serviço que têm a seu cargo, mormente pela necessidade de deslocação que inexistia até à data, não podemos também deixar de ponderar que a intervenção em substituição na tramitação dos processos de Nisa e Castelo de Vide não significa, na realidade, um

acréscimo de carga processual (pois qualquer uma das Senhoras Juízas assegurava, até 31 de dezembro de 2016, a tramitação dos referidos processos como titular).

Assim, e ponderando, de igual forma, que a Exma. Sra. Dra. Susete Carvalho Salgueiro não é a única substituta em matéria de jurisdição criminal do juízo de Fronteira (sendo a substituição igualmente assegurada pela Exma. Colega do Juízo Criminal de Elvas), afigura-se-nos que o regime de substituição gizado quanto a Nisa não pode nem deve determinar uma alteração do regime de substituições de fronteira, sendo que a alternativa não poderia passar pela Exma. Senhora Juíza colocada no Juízo Criminal de Elvas assumir por inteiro essa substituição (atenta, nomeadamente, a maior pendência e dilação nos agendamentos deste Juízo).

Já quanto às objeções colocadas pela Exma. Sra. Dra. Dulce Tavares, não nos cabe, em sede de concretização do regime homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, restringir o âmbito de aplicação do mesmo aos processos de natureza urgente, como pretendido.

A decisão não restringe a substituição à tramitação dos processos daquela natureza, sendo que o artigo 86.º da LOSJ também o não faz.

O regime instituído e a concretizar (em seguida) não sendo o desejável, como já vincámos, não comporta um real acréscimo de carga processual, nem parece implicar prejuízo pessoal sério para a vida pessoal e/ou familiar das Exmas. Colegas afetadas pela medida (uma vez que as mesmas o não invocaram) sendo que qualquer outra solução que afetasse os demais Colegas em funções na Comarca importaria desequilíbrios na carga processual dos mesmos.

Posto isto, em execução da decisão proferida pelo Conselho Superior da Magistratura, os processos da competência do juízo de Nisa (incluindo os do município de

Castelo de Vide) a que aludem o art. 130.º e 132.º da LOSJ serão assegurados nos seguintes termos:

a) A Exma. Sra. Dr.ª **Susete da Conceição Pombo Carvalho Salgueiro** assegura a tramitação dos **processos de natureza criminal**;
b) A Exma. Sra. Dr.ª **Dulce Maria Ramalho Tavares** assegura a tramitação dos processos de **natureza cível terminados em número par**;
c) A Exma. Sra. Dr.ª **Rubina Carla Gonçalves Melim** assegura a tramitação dos **processos de natureza cível terminados em número ímpar**.

No que concerne ao agendamento, questão colocada pela Exma. Sra. Dr.ª Susete Carvalho Salgueiro, afigura-se-nos prematuro definir, desde já, o dia concreto para realização dos julgamentos, considerando, nomeadamente, que a regra de realização das audiências de julgamento dos processos de natureza criminal da competência do tribunal singular no juízo territorialmente competente, ainda que de proximidade, não se aplica aos processos sumários e só se aplica aos processos iniciados após 1 de janeiro de 2017 (art. 82.º, ns. 3 e 4 da LOSJ e art. 12.º da Lei n.º 40-A/2016, de 22/12).

Importa, ainda, apurar qual o número de processos que transitarão nos termos previstos no art. 9.º, n.º 2, als. c) e d) do D.L. n.º 86/2016, de 27/12 e conjugar com a solução que for definida para assegurar a intervenção do Ministério Público.

Definidas estas questões, e não logrando as Exmas. Colegas, no âmbito das respetivas competências, alcançar uma solução consensual para os agendamentos, tomar-se-ão, então, as medidas necessárias.

*

No que concerne à distribuição dos processos no Juízo de Nisa, no passado dia 30 de dezembro fui contactada pelo IGFEJ informando que, sendo o quadro previsto de 1 juiz, a distribuição inicial dos processos teria que ser efetuada apenas a uma das Senhoras

Magistradas, corrigindo-se logo de seguida a situação, com a mudança pelo funcionário do respetivo titular.

Determinei (sem prejuízo de posterior retificação, caso necessário e uma vez que se impunha uma decisão imediata) que os processos fossem inicialmente distribuídos à Dr.ª Rubina Melim. De seguida, os Senhores Funcionários procederão à afetação dos processos referidos em a) à Dr.ª Susete Carvalho e dos referidos em b) à Dr.ª Dulce Tavares.

*

O presente despacho produz efeitos desde a entrada em vigor da Lei n.º 46-A/2016, de 22/12 e do D.L. n.º 86/2016, de 27 de dezembro (1 de janeiro de 2017).

*

Comunique:

Ao Exm.º Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura;

Ao Exmo. Sr. Vogal do Conselho Superior da Magistratura para o Distrito Judicial de Évora;

Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação de Évora;

A todos Exmos. Senhores Juízes em funções na Comarca de Portalegre;

À Exma. Sra. Procuradora Coordenadora do Ministério Público;

À Exma. Sr.ª Administradora Judiciária;

Às Exmas. Senhoras Secretárias de Justiça;

Aos Exmos. Representantes das Delegações de Portalegre e de Elvas da Ordem dos Advogados;

Ao IGFEJ, para efeitos de configuração do sistema.

Portalegre, 3 de janeiro de 2017.

_____

Ana Mafalda Sequinho dos Santos

(Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre)

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2018/01639
2018-02-14 08:58:01

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Juiz Presidente

Exmo. Sr. Vice-Presidente
Do Conselho Superior da Magistratura

Assunto: **Juízo de Proximidade de Avis**

O art. 82.º, n.º 3 da LOSJ, na redação introduzida pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12, determina que as audiências de julgamento dos processos de natureza criminal da competência do tribunal singular são realizadas no juízo territorialmente competente de acordo com as regras processuais fixadas para conhecer do crime, ainda que se trate de um juízo de proximidade.

Com incidência no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, a Lei n.º 86/2016, de 27/12, extinguiu a secção de proximidade de Nisa, que transformou em Juízo de Competência Genérica e criou o Juízo de Proximidade de Castelo de Vide.

Manteve-se o, agora, Juízo de Proximidade de Avis, município incluído na área de competência territorial do Juízo de Competência Genérica de Fronteira (cfr. mapa anexo ao referido diploma).

A então secção, atual juízo, de proximidade de Avis encontra-se instalada sem as condições mínimas para assegurar o funcionamento básico de uma secção de proximidade, quanto mais para assegurar julgamentos de natureza criminal, ainda que da competência do tribunal singular.

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Juiz Presidente

Em 7/02/2012, em sessão do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, foi tomada a seguinte deliberação:

"Foi deliberado, concordar com a proposta da SALTJ de 26.01.2012, relativamente às reclamações sobre as instalações do Tribunal Judicial de Avis, bem como com a proposta apresentada pelo Exm.º Inspector Judicial, Dr. Pedro Gonsalves Mourão, determinando-se que todo o serviço daquele tribunal passe a ser realizado no Tribunal Judicial de Fronteira, até que sejam realizadas obras no edifício, a partir do dia 1 de Março de 2012".

Desde então nenhuma intervenção de fundo foi realizada.

Como dá conta o 1.º relatório anual sobre o estado dos serviços e a qualidade da resposta, elaborado pelo Exm.º Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, Dr. José Manuel Tomé de Carvalho, e relativo ao período de 1.09.2014 a 31.08.2015, os órgãos de gestão da comarca acompanharam os projetos de obras da secção de proximidade de Avis, que se encontravam, nesta última data, parados, por aparente desinteresse das diversas entidades envolvidas (vide pág. 187).

Referiu-se então, no que mantém perfeita atualidade, que *"Avis não possui qualquer condição para o exercício da actividade jurisdicional, mesmo agora que está circunscrita a uma secção de proximidade. (…) Não existem casas de banho, a sala de audiências é absolutamente indigna para o exercício de funções soberanas e era concomitantemente aproveitada para a realização e operações de arquivo, o espaço é insalubre, o edifício é velho e decadente." (pág. 191).*

"(…) as instalações de Avis não possuem o mínimo de condições de funcionamento. Aquela secção de proximidade nem está dotada de uma casa de banho, os soalhos estão completamente esburacados e existem várias cotas no edifício com as

salas e os gabinetes situados em níveis diferentes. O arquivo está dividido entre um espaço camarário sobrelotado, um gabinete de apoio e a sala de audiências. Os postos de trabalho da secretaria estão montados ao lado do servidor e daí poderão ocorrer inconvenientes para a saúde dos funcionários" (pág. 217).

Desde então apenas o soalho da sala de audiências sofreu intervenção, sendo colocado chão flutuante que permitiu ocultar as cavidades existentes.

Mau grado, os outros obstáculos mantêm-se, como evidenciado na exposição da Exm.ª Colega titular do Juízo de Competência Genérica de Fronteira, que segue em anexo.

E acresce que o gabinete destinado ao M.º P.º foi transformado em arquivo, mercê da incapacidade e inoperacionalidade dos espaços destinados a esse desiderato.

Por seu turno, desde há largos meses que o Juízo de Proximidade tem afeto um único funcionário, que se encontra, neste momento e mais uma vez, de baixa médica, o que obrigou à deslocação de um funcionário de Fronteira (secção já muito deficitária) para assegurar o funcionamento mínimo.

Sendo o quadro de funcionários da Comarca altamente deficitário, com recente agravamento em face da criação de um novo Juízo de Competência Genérica e de um novo Juízo de Proximidade (com a reafectação de 3 funcionários que saíram de secções já deficitárias), e previsível agravamento em face da saída da Senhora Funcionária estagiária do Juízo Criminal de Elvas e da saída de mais dois funcionários aquando da concretização do último projeto de movimento (sem previsível entrada de nenhum outro funcionário em tempo útil), revela-se inviável qualquer solução para este problema.

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Juiz Presidente

Em face do exposto, entendo que assiste inteira razão à Exma. Colega na exposição remetida, o que já lhe comuniquei verbalmente e agora reitero.

Entretanto, o IGFEJ comunicou ao Juiz Presidente do Tribunal da Comarca que o Município de Avis lhe indicou que as novas instalações que disponibilizou para o Juízo de proximidade de Avis se encontram em fase de adjudicação e que se prevê a conclusão dentro de 150 dias (conforme ofício que anexo). Já comuniquei ao Senhor Presidente da Câmara a intenção de visitar o espaço, esperando que a perspetiva agora veiculada não seja inócua.

Entendo, por todo o exposto, e até à disponibilização de novas instalações, que se mantém as condições da deliberação tomada pelo Conselho Superior da Magistratura em 2012, não estando reunidas as condições mínimas para que, com salvaguarda da dignidade, prestígio da função e segurança dos intervenientes, se realizem audiências de julgamento dos processos de natureza criminal em cumprimento do estatuído no art. 82.º da LOSJ, colocando, não obstante, a questão à consideração de V.ª Ex.ª.

Com os melhores cumprimentos *e elevada estima pessoal*

Ana Mafalda Sequinho dos Santos
Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Ana Mafalda Sequinho dos Santos (Autenticação)
Assinado de forma digital por Ana Mafalda Sequinho dos Santos (Autenticação)
Dados: 2017.01.30 12:15:46 Z

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Juiz Presidente

Remeta ao Conselho Superior da Magistratura, à Exma. Sra. Dr.ª Joana Gomes, à Exma. Senhora Procuradora Coordenadora do M.º P.º, à Senhora Administradora Judiciária, à respetiva Delegação da Ordem dos Advogados (Fronteira).

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2018/01639
2018-02-14 08:58:01

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre
Juiz Presidente

Despacho n.º 10/2017

Assunto: **Reafectação de processos**

6/09/2017

Na sequência da publicação do movimento judicial de 2017 (DR 2.ª Série de 31/08/2017) foi colocada no Juízo de Competência Genérica de Nisa a Exma. Sra. Dra. Filipa Vaz da Fonseca, que tomou posse no 4/09/2017.

No aviso do movimento judicial do CSM o Juízo de Nisa foi provido em primeira nomeação *("com reafectação de processos cíveis executivos do Juízo Central de Portalegre e do Juízo Local Cível de Elvas").*

Na génese desta previsão de reafectação encontra-se a necessidade de reequilibrar pendências processuais, desajustadas em função da reabertura do juízo de competência genérica de Nisa, salvaguardando o adequado aproveitamento dos escassos recursos humanos, com especial reflexo na Comarca de Portalegre (quer ao nível da colocação de magistrados quer de oficiais de justiça).

Reportando-me ao dia 5/09/2017 e conforme documentos anexos, o Juízo de Competência Genérica de Nisa apresenta a seguinte pendência:

- Oficial:
  - Cível - 69
  - Penal - 23
  - Tutelar - 4
  - Instrução - 1

- Secretaria
  - Cível - 79
  - Penal - 37
  - Tutelar - 15
  - Instrução - 1

Temos, assim, **97** processos de pendência oficial e **132** de pendência de secretaria (pese embora já tenham decorrido 9 meses sobre a instalação do novo Juízo).

Por seu turno, o Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre tem um quadro comum de apenas 3 juízes.

A circunstância de os três juízes de quadro terem de integrar sempre a composição dos coletivos nos processos de natureza penal, prejudica a tramitação

processual cível, o que foi colmatado com a colocação, nos anteriores movimentos, de um auxiliar que assumiu a competência dos processos executivos e de comércio.

Neste momento, a pendência de secretaria dos processos de natureza executiva do Juízo Central é de **797 processos** (sendo **70 apensos declarativos**). Já em termos de pendência oficial correm termos **650 processos de natureza** executiva, sendo **35 apensos de natureza declarativa**.

Com o apontado intuito de equilíbrio da carga processual, mantendo a escassa especialização que vinha sendo alcançada com a colocação do auxiliar na instância central (nos anteriores movimentos) e tendo em vista o equilíbrio da carga processual e a eficiência dos serviços, nos termos do disposto no art. 94.º, n.º 4, al. f) e n.º 5 da LOSJ, obtida a concordância da Exma. Colega titular do Juízo de Competência Genérica de Nisa, Dra. Filipa Vaz Fonseca, propõe-se a reafectação dos processos de natureza executiva (e respetivos apensos) que correm termos no Juízo Central Cível e Criminal do Tribunal Judicial de Portalegre para tramitação e decisão à Exma. Colega, com efeitos a partir desta data.

Concordando o Conselho Superior da Magistratura, os processos serão remetidos fisicamente ao núcleo de Nisa à medida que necessitem de intervenção judicial, com prioridade para os que têm diligências agendadas.

Continuarão, por ora, a ser tramitados à distância pelos Senhores funcionários do Juízo Central, na medida em que o Sr. Escrivão Adjunto que foi colocado em Nisa neste movimento de oficiais de justiça foi afetado, transitoriamente, ao núcleo de Elvas (por urgente conveniência de serviço).

As diligências decorrerão no Palácio da Justiça de Nisa (com apoio do funcionário desse núcleo) que, para além do mais e ao contrário do Juízo Central de Portalegre (ainda em instalações provisórias) dispõe de uma sala de audiências condigna.

Existindo sobreposição de agendamentos, serão as diligências reagendadas com a antecedência adequada a salvaguardar a notificação dos intervenientes processuais, indicação do motivo que determina o reagendamento e informação do local onde decorrerá a diligência.

Nos demais casos em que se mantenham os agendamentos, serão os intervenientes processuais informados da reafectação e do local de realização da diligência.

Do presente despacho foi já remetida cópia aos Exms. Colegas em funções em Nisa e no Juízo Central, à Sra. Coordenadora do Ministério Público, à Sr. Administradora, à Senhora Secretária e aos Senhores Escrivães dos Juízos Central e de Nisa.

Aprovada a proposta, serão informadas as Delegações locais da Ordem dos Advogados.

Ana Mafalda Sequinho dos Santos

(Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre)

Ana Mafalda
Sequinho dos Santos
(Autenticação)

Assinado de forma digital
por Ana Mafalda Sequinho
dos Santos (Autenticação)
Dados: 2017.09.06 19:32:04
+01'00'

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2018/01639
2018-02-14 08:58:01

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre
Juiz Presidente

DESPACHO N.º 14/2017

11/09/2017

Assunto: Distribuição de serviço Juízo Criminal e J2 Cível de Elvas.

No movimento judicial ordinário de 2017 (DR 2.ª Série de 31/08/2017) foi colocado pelo Conselho Superior da Magistratura, o Exm.º Sr. Dr. Ricardo Jorge Monteiro Marques, como auxiliar no Juízo local Cível e Juízo local Criminal de Elvas, que tomará posse no dia 18/06/2018 (por se deslocar da região autónoma da Madeira para o Continente).

O Juízo local Criminal de Elvas tem o quadro de apenas um juiz e uma elevada pendência processual, como é do conhecimento do CSM (de acordo com os dados da última monitorização – 1544 processos pendentes na secretaria e 682 de pendência oficial).

Tem diversos julgamentos agendados até ao dia 21/12/2017, aguardando alguns processos a marcação de julgamento, tendo, por isso, necessidade de auxílio.

O quadro do Juízo local Cível de Elvas é de dois juízes (J1 e J2).

Encontra-se colocada e em funções no J1 Cível de Elvas a Exma. Sra. Dra. Ana Sofia Trindade de Sousa. Os processos distribuídos ao J1 Cível de Elvas encontram-se a ser tramitados regularmente, sem atrasos, pese embora o acréscimo de serviço que a Exma. Colega teve desde o dia 17 de março de 2017 (assegurando também e desde essa data a tramitação de todos dos processos urgentes do J2 Cível e todas as substituições do Juízo Criminal).

Já no J2 Cível de Elvas encontram-se abertas à respetiva titular, a Exma. Sra. Dra. Ana Cândida Branquinho Relvas, 443 conclusões.

A titular mantem-se ausente ao serviço desde o dia 15 de março de 2017, sem substituição.

Entretanto, na sequência do movimento judicial de 2017, foi colocado um Juiz do Quadro Complementar de Évora no J2 Cível de Elvas até ao retorno do respetivo titular – o Exm.º Sr. Dr. Sérgio Miguel Marques Ferreira.

Atendendo ao número de processos à aguardar intervenção judicial, também o J2 Cível de Elvas necessita de auxílio.

Na proposta de divisão de serviço foi ponderado, igualmente, que no mais recente movimento de oficiais de justiça a DGAJ permitiu a saída de 5 funcionários do núcleo de Elvas sem providenciar pela entrada de qualquer outro oficial de justiça.

De igual forma se atendeu a que, por ora, se encontra ausente uma das Senhoras Magistradas do M.º P.º colocada em Elvas no último movimento do Ministério Público, sendo o serviço assegurado, provisoriamente, apenas por duas Magistradas do M.º P.º.

Relevou, de igual forma, a distribuição de salas (incluindo com os Senhores Juízes do Juízo Central para realização de Coletivos).

Pelo exposto, ponderadas todas as circunstâncias acima enumeradas e em reunião com os Colegas, acordaram os mesmos a seguinte divisão de serviço:

a) O Dr. Sérgio Miguel Ferreira assume a tramitação e decisão dos processos pendentes no J2 Cível de Elvas, com exceção dos referidos em b);

b) O Dr. Ricardo Marques assume a tramitação e decisão dos processos de natureza declarativa pendentes no J2 Cível de Elvas (ações ordinárias, sumárias, sumaríssimas, especiais, comuns, providências cautelares – com exceção das referidas em e), assim como dos inventários e dos processos executivos com apensos declarativos;

c) Assume, ainda, a tramitação e decisão dos processos do Juízo Criminal em fase de instrução, assegura a intervenção em todos os atos jurisdicionais em inquérito e os impedimentos (arts. 39.º e 40.º do Cód. Proc. Penal) da Exma. Colega titular do Juízo Criminal de Elvas, Dra. Sofia Lopes (que mantem a tramitação e decisão de todos os demais processos de que é titular).

d) As conclusões abertas à Dra. Ana Cândida Relvas nos processos referidos em a) e b) serão cobradas gradualmente (com exceção das referidas em e), sendo os autos conclusos aos Exms. Colegas;

e) As conclusões abertas no J2 Cível de Elvas à Exma. Sra. Dra. Ana Cândida Branquinho Relvas nos processos com os números 17/12.2TBELV, 23491/15.0YIPRT, 38620/16.9YIPRT, 62739/14.1YIPRT, 17725/16.1YIPRT, 105414/14.0YIPRT, 55/12.5TBELV, 168218/15.6YIPRT, 131064/15.5YIPRT, 194/14.8T8ELV-A, 560/13.6TBELV destinam-se à prolação de sentença após realização de julgamento presidido pela mesma, pelo que não serão cobradas até indicação em contrário.

*

Entende-se que o acordo alcançado é, por ora, e atendendo a todas as circunstâncias acima mencionadas, equilibrado, permitindo recuperar os processos do J2 Cível que aguardam despacho e libertar a Colega do Juízo Criminal de parte do serviço de natureza mais urgente, **pelo que se propõe a respetiva homologação com efeitos à presente data.**

*

Reforçado o quadro de funcionários, regressada a titular e/ou recuperados os atrasos na tramitação do J2 Cível de Elvas, poderá ser reponderada a distribuição.

*

Relativamente aos processos referidos na alínea e), manter-se-á a respetiva conclusão à Senhora Juíza que presidiu ao julgamento até indicação em contrário do CSM.

*

Segue, em anexo, quadro de conclusões do J2, agendamentos e estatística dos Juízos Criminal e Cível de Elvas.

*

Após homologação e sendo caso, remeta cópia para conhecimento:
Aos Exms. Senhores Juízes em funções na Comarca;
À Exma. Senhora Procuradora Coordenadora do Ministério Público;
À Exma. Sra. Administradora Judiciária;
Aos Exms. Senhores Magistrados do Ministério Público;
À Exma. Senhora Secretária de Elvas;
Às Ex.mas. Senhoras Escrivães dos Juízos de Elvas;
Ao Exmo. Sr. Presidente da Delegação de Elvas da Ordem dos Advogados.

*

Ana Mafalda Sequinho dos Santos
(Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre)

Ana Mafalda Sequinho dos Santos (Autenticação)

Assinado de forma digital por Ana Mafalda Sequinho dos Santos (Autenticação)
Dados: 2017.09.11 14:18:26 +01'00'

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2018/01639
2018-02-14 08:58:01

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre
Juiz Presidente

DESPACHO N.º 20/2017

1/11/2017

Assunto: Distribuição de serviço Juízo Criminal e J2 Cível de Elvas.

Pelo Despacho n.º 14/2017 foi definida a distribuição de serviço entre o Exmo. Sr. Dr. Ricardo Jorge Monteiro Marques, colocado como auxiliar no Juízo local Cível e Juízo local Criminal de Elvas pelo movimento judicial ordinário de 2017 (DR 2.ª Série de 31/08/2017), e o Juiz do Quadro Complementar de Évora, o Exmo. Sr. Dr. Sérgio Miguel Marques Ferreira.

Optou-se pelo reforço pontual do J2 Cível de Elvas, ponderando o número de funcionários e de Magistrados do Ministério Público então em funções e na medida em que, desde março de 2017, permanecia sem titular e se encontravam a aguardar despacho mais de quatrocentos processos conclusos, o que mereceu homologação do CSM.

Entretanto, por despacho de 12/09/2017, determinou o Sr. Vogal do CSM que o Juiz Auxiliar fosse afeto, no espaço de 2 meses, ao J2 Cível mantendo-se a falta da titular, perspetivando a saída do Sr. Juiz do Quadro Complementar para o afetar a distinta Comarca.

Contudo, como referimos na exposição remetida ao CSM em 22/10/2017, a situação do Juízo Criminal de Elvas continua extremamente preocupante.

A estatística oficial continua a aumentar, estando por julgar quase 400 processos comuns singulares (em setembro de 2014 esse número não chegava a 200).

A Exma. Colega em funções até agosto de 2017 deixou a agenda para a Colega que lhe sucedeu com marcações praticamente diárias, incluindo em dias que sabia não dispor de sala para o crime (sem qualquer coordenação com o Juízo Central, com o Juízo Cível ou indicação da minha parte para deixar agenda para dois juízes).

Encontravam-se agendados cerca de 155 julgamentos em processos comuns singulares entre os dias 4 de setembro e 21 de dezembro de 2017 (e têm sido detetadas marcações de diligências não devidamente agendadas, quer na agenda física quer na eletrónica).

Ficaram, ainda, vários processos a aguardar agendamento.

A Exma. Colega que assumiu, em setembro, a titularidade do Juízo tem tentado assegurar o máximo de diligências, sendo que, por vezes, encontram-se vários julgamentos marcados para a mesma hora.

O Juízo Criminal de Elvas pautou-se, durante a primeira metade de 2017, por um elevado número de adiamentos.

Sendo certo que me foi sendo comunicado, pela então Juíza titular e pelo Sr. Escrivão, que os prazos de prescrição estavam devidamente sinalizados e os processos alarmados, encontro vários em que tal não se verifica, partilhando, por isso, a preocupação da Exma. Colega titular de que possam ocorrer, a curto prazo, mais prescrições do procedimento criminal.

A saída dos 5 funcionários do núcleo de Elvas (1 do M.º P.º) não assumiu as consequências previsíveis atendendo às medidas que foram implementadas (com a deslocação de funcionários de outros núcleos, que aceitaram colaborar com a gestão) e com o cumprimento de processos à distância.

E estão, agora, reunidas as condições para reforçar a seção criminal com vista à sua recuperação, o que se revela imperioso.

De facto, decorrido este lapso de tempo, verifica-se que:

- Com exceção dos processos cujo julgamento foi presidido pela Exma. Sra. Dra. Ana Relvas (17/12.2TBELV, 23491/15.0YIPRT, 38620/16.9YIPRT, 62739/14.1YIPRT, 17725/16.1YIPRT, 105414/14.0YIPRT, 55/12.5TBELV, 168218/15.6YIPRT, 131064/15.5YIPRT, 194/14.8T8ELV-A, 560/13.6TBELV) os atrasos na intervenção judicial do J2 Cível de Elvas encontram-se regularizados;
- Mantem-se a ausência ao serviço da titular do J2 Cível;
- A situação do Juízo Criminal continua extremamente preocupante, como salientámos na comunicação remetida ao CSM em 22/10/2017 (e que anexamos);
- O quadro de funcionários irá ser reforçado a breve trecho (com a colocação de 3 funcionários, sendo uma das colocações a estagiária PEPAC que esteve no Juízo Criminal até janeiro de 2017, com experiência na tramitação criminal);
- De igual forma se mostra reforçado o quadro do M.º P.º - que desde o dia 30 de outubro conta com 4 Magistradas do M.º P.º.

Tendo-me sido comunicado pelo Exm.º Sr. Vogal do CSM que o Sr. Juiz do Quadro Complementar irá permanecer, pelo menos, até ao final de dezembro, **propõe-se a seguinte distribuição de serviço, com efeitos a 6/11/2017,** a qual foi acordada em reunião com os Colegas**:**

- ✓ O Exmo. Sr. Dr. Ricardo Marques assume a titularidade de todos os processos do J2 (com exceção dos que aguardam a prolação de sentença com julgamentos presididos pela Exma. Sra. Dra. Ana Relvas);

- ✓ Os processos pendentes no Juízo Criminal de Elvas serão divididos entre o Exmo. Sr. Dr. Miguel Ferreira (números pares) e a Exma. Sra. Dra. Sofia Lopes (números ímpares);
- ✓ O Dr. Miguel Ferreira assegura os julgamentos agendados para as segundas e terças-feiras e a Dra. Sofia Lopes os julgamentos agendados nas quintas e sextas-feiras (independentemente da numeração);
- ✓ Nesses dias asseguram, de igual forma, os sumários e interrogatórios de arguidos detidos;
- ✓ Nas quartas-feiras, combinando com os Srs. Juízes do Cível (Dra. Ana Sofia Sousa e Dr. Ricardo Marques) a cedência de sala (considerando os agendamentos já efetuados) dividem, por acordo, os agendamentos de diligências;
- ✓ Considerando o número de processos já conclusos à Sra. Juíza titular e a aguardar despacho (cerca de 200), o número de Vc's pendentes e as audiências já iniciadas, o Dr. Miguel Ferreira assegurará todas as diligências agendadas na próxima semana – 6 a 10 de novembro - (com exceção das leituras e continuações de audiências de julgamento).

Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Juiz Presidente

Considerando equilibrada, exequível e eficaz a divisão de serviço projetada, **propõe-se a respetiva homologação, com efeitos a 6/11/2017.**

*

Segue, em anexo, exposição remetida ao CSM em 22/10/2017.

*

Após homologação e sendo caso, remeta cópia para conhecimento:

Aos Exms. Senhores Juízes em funções na Comarca;

À Exma. Senhora Procuradora Coordenadora do Ministério Público;

À Exma. Sra. Administradora Judiciária;

Aos Exms. Senhores Magistrados do Ministério Público;

À Exma. Senhora Secretária de Elvas;

Às Exmas. Senhoras Escrivães dos Juízos de Elvas;

À Exma. Sr. Presidente da Delegação de Elvas da Ordem dos Advogados.

*

Ana Mafalda Sequinho dos Santos

(Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre)

Ana Mafalda Sequinho dos Santos (Autenticação)

Assinado de forma digital por Ana Mafalda Sequinho dos Santos (Autenticação)
Dados: 2017.11.01 20:56:11 Z